



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

TOMO II

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE PROTÁSIO ALVES - RS



DEZEMBRO DE 2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Universidade de Caxias do Sul
UCS - BICE - Processamento Técnico

U58p Universidade de Caxias do Sul. Instituto de Saneamento Ambiental.
Plano municipal de saneamento básico de Protásio Alves - RS
[recurso eletrônico] / Universidade de Caxias do Sul. Instituto de
Saneamento Ambiental, Prefeitura Municipal de Protásio Alves ; coord.
Juliano Rodriguez Gimenez. – Caxias do Sul, RS : ISAM, 2022.
Dados eletrônicos (1 arquivo : t. 2).

Vários colaboradores.
Apresenta bibliografia.
Modo de acesso: World Wide Web.
Disponível em: <https://www.ucs.br/site/isam>
DOI

1. Saneamento - Protásio Alves (RS). 2. Saneamento - Aspectos
ambientais. 3. Política ambiental. 4. Escoamento urbano - Protásio Alves
(RS). I. Protásio Alves (RS). Prefeitura. II. Gimenez, Juliano Rodrigues. III.
Título.

CDU 2. ed.: 628(816.5PROTÁSIO ALVES)

Índice para o catálogo sistemático:

- | | |
|--|-----------------------------|
| 1. Saneamento - Protásio Alves (RS) | 628(816.5PROTÁSIO ALVES) |
| 2. Saneamento - Aspectos ambientais | 628:502 |
| 3. Política ambiental | 502.14 |
| 4. Escoamento urbano - Protásio Alves (RS) | 626.86(816.5PROTÁSIO ALVES) |

Catalogação na fonte elaborada pela bibliotecária
Carolina Machado Quadros - CRB 10/2236.

EQUIPE TÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

COORDENAÇÃO GERAL

Eng. Civil Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez - CREA RS097333

PROFESSORES

Biól. Profa. Dra. Gisele Cemin - CRBio45784-03
Eng. Ambiental Prof. Msc. Tiago Panizzon - CREA RS172587

TÉCNICOS DO INSTITUTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Biól. Msc. Denise Peresin - CRBio045302/03-D
Eng. Civil Msc. Geise Macedo dos Santos - CREA RS241049
Tecnólogo em Qualidade - William Luan Deconto
Eng. Ambiental Bianca Breda
Acadêmico de Ciência da Computação Vitor Bonalume Costa
Acadêmica de Ciências Biológicas Camila Basso

BOLSISTAS

Acad. Ciências Biológicas Marina Elizabete Zorge
Acad. Ciências Biológicas Luis Guilherme Machado
Acad. Eng. Ambiental Vitória Andreola Turella
Acad. Eng. Civil Caroline Vinganó Rech

COLABORADORES EXTERNOS

Biól. Prof. Dra. Vania Elisabete Schneider - CRBio 028037/03-D: Universidade
Federal de Sergipe
Biól. Paula Mulazzani Candiago - CRBio 129528/03-D

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Protásio Alves, inscrita sob CNPJ 91.566.885/0001-46, localizada na Rua do Poço, 488 - Centro, Protásio Alves - RS, CEP 95345-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Itamar Antônio Girardi e, Vice-Prefeito Jocimar Furlan.

EQUIPE TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

COORDENAÇÃO

Fabiano Prigol - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Camila Girardi Poccai - Departamento Técnico

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Refere-se à instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada pelo Decreto Municipal nº 818/2021, o Comitê de Coordenação é formado por:

Diego Stella Porta - Chefia de Gabinete do Prefeito
Darlei Cecchin - Secretário Municipal da Administração e Fazenda
Jocimar Furlan - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Marina Rampon - Secretário Municipal de Educação
Andre Lorencet - Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

COMITÊ EXECUTIVO

Este comitê é responsável pela operacionalização de todo o processo de elaboração do PMMA e PMSB. De acordo com o Decreto nº 818/2021, o Comitê Executivo é formado por:

Fabiano Prigol - representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Rafael Stella - representante dos Trabalhadores Rurais;
Raquel Lorencet - representante dos Trabalhadores Rurais;
Camila Girardi Poccai - representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Juliana Bessegato - representante da Assistência Social;

Vagner da Silva - representante da Secretaria Municipal da Saúde;
Priscila Capoani - representante técnico da Saúde;
Rosane Lorensen Dall Agnol - representante dos Professores Municipais;
Eliege Fracasso - representante dos Professores Municipais;
João Rodrigo Cardoso - representante da EMATER;
Equipe técnica da Universidade de Caxias do Sul - UCS, contratada para
elaboração do PMMA e PMSB.

APRESENTAÇÃO

O Tomo II configura-se no produto resultante do **Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021 e PJUR nº 824/21**, firmado entre o Município de Protásio Alves e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), por meio do Instituto de Saneamento Ambiental (ISAM).

Neste documento consta os produtos que são Apêndices ao Plano Municipal de Saneamento Básico (Tomo I):

- Apêndice A: Contrato de Prestação de Serviços e Termos Aditivos;
- Apêndice B: Decreto de criação dos Comitês Executivo e de Coordenação do PMSB;
- Apêndice C: Plano de Mobilização Social;
- Apêndice D: Comprovantes da Mobilização Social;
- Apêndice E: Diretrizes relacionadas ao saneamento Básico (legislações, decretos e normas técnicas);
- Apêndice F: Mapas temáticos;
- Apêndice G: Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's.

**APÊNDICE A: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021 E
TERMOS ADITIVOS**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

CONTRATO Nº. 037/2021 .

PJUR 824/21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL E O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

O **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 91.566.885/0001-46, com sede na Rua do Poço, 488, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Itamar Antônio Girardi**, regularmente investido no cargo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e normas internas, com a interveniência da **UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, neste ato representada por seu Reitor Professor Doutor Evaldo Antonio Kuiava, portador do RG 1036931648 SJS/RS e CPF nº. 480.978.290-53, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, têm justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para realização de revisão e atualização do Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB) De Protásio Alves, considerando as seguintes etapas:

PROCURADOR
DE FISCAL
JURÍDICA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

- Mobilização social da comunidade com vistas à elaboração de um PMSB participativo, contemplando os interesses da sociedade, poder público e privado;
- Elaboração do diagnóstico referente aos eixos do saneamento básico, contemplando as alterações que ocorreram no município e nas normativas legais, nos últimos quatro anos;
- Elaboração do prognóstico, estruturando-o de acordo com o planejamento do município, visando torná-lo ainda mais efetivo frente a situação atual do município e compatibilizado com o Plano Diretor;
- Auditoria sobre a efetividade da implementação/realização dos programas, projetos, ações e metas que já tenham sido propostas, dando subsídios a proposição de novos tópicos que atendam as demandas da comunidade e estejam alinhados com o planejamento do poder público;
- Estruturação da minuta de lei referente ao PMSB elaborado, contemplando as diretrizes estabelecidas neste;
- Cartografia do Município contemplando os mapas de localização geográfica, de recursos hídricos, da geologia, da hidrogeologia, de solos 7(pedologia), de geomorfologia, de hipsometria e clinografia, de drenagem e de uso e ocupação do solo.
- Realização de capacitações direcionado ao público-alvo com vistas a tornar o PMSB uma ferramenta de planejamento e educação, facilitando a sua operacionalização e tornando-o mais efetivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

1) COMPETE À CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação nº 008/2021.
- b) cumprir fielmente todas as etapas em conformidade com o previsto na Cláusula Terceira deste contrato, sendo observados os prazos ali estipulados;

PROCURADORIA
G.FUCS/UCS
JURÍDICA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

- c) disponibilizar, para realização dos estudos, capacitações e elaboração do plano equipe composta por profissionais com notória experiência em área de conhecimento compatíveis com a elaboração da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.
- d) disponibilizar à Comissão Especial designada pelo Município para o acompanhamento dos trabalhos, sempre que necessário, material para avaliação da mesma e, esta fazendo algum apontamento, a Contratada deverá realizar os ajustes conforme solicitado;
- e) manter compromisso com a verdade, averiguando informações e identificando com exatidão as suas fontes, adequando as disposições do objeto à realidade local, bem como, observando rigorosamente toda a legislação pertinente e orientações dos órgãos ambientais brasileiros relativas ao objeto contratado.
- f) as despesas com deslocamento, alimentação e estadia de toda a equipe são de inteira responsabilidade da Contratada, não recaindo sobre o Município de Protásio Alves nenhuma responsabilidade desta alçada, nem mesmo de cunho Trabalhista ou Previdenciário.

2) COMPETE AO CONTRATANTE:

- a) designar Comissão Especial de Trabalho a fim de realizar o acompanhamento do processo de estudo, revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- b) realizar os pagamentos em conformidade com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.
- c) Manter pessoal disponível para orientação e auxílio na execução das etapas pela Contratada, bem como disponibilizar espaço e amplo acesso a materiais para a realização das mesmas sempre que lhe forem solicitados;
- d) convocar a Comissão Especial para avaliação dos trabalhos durante a execução destes, disponibilizando local próprio para a análise dos documentos, bem como, prestar auxílio para o bom andamento dos trabalhos.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE conforme vencimentos descritos abaixo:

- R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) no ato da assinatura deste Instrumento e entrega do Plano de Trabalho;
- R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) na entrega do diagnostico;
- R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) na entrega do prognostico;
- R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) na entrega do produto final.

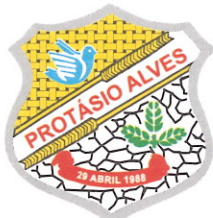
4.1 Os pagamentos das parcelas acima estipuladas serão efetuados pela CONTRATANTE, por meio de boleto bancário que terá por beneficiária a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços e boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO E ENTREGA

Os serviços deverão ser realizados no período de 10 (dez) meses contados a partir da data de assinatura deste Contrato, em três etapas, conforme cronograma abaixo, onde cada uma delas deverá ser submetida à avaliação e aprovação de Comissão Especial designada para o acompanhamento dos trabalhos:

Período	Atividade
Mês 1	Elaboração do Plano de Trabalho. Definição de agentes (revisão e atualização do Decreto Municipal).

PROCURADORIA
FUCS/UCS
JURÍDICA

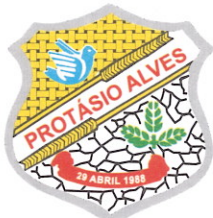


Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

Mês 2	Definição de agentes (revisão e atualização do Decreto Municipal). 1ª Reunião Setorial. Elaboração e validação da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB. Realização das capacitações em saneamento básico.
Mês 3	Elaboração e validação da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB. Realização das capacitações em saneamento básico. Segunda Reunião Setorial. Coleta de Dados e Elaboração do diagnóstico técnico-participativo.
Mês 4	Realização das capacitações em saneamento básico. Coleta de Dados e Elaboração do diagnóstico técnico-participativo.
Mês 5	Coleta de Dados e Elaboração do diagnóstico técnico-participativo.
Mês 6	Coleta de Dados e Elaboração do diagnóstico técnico-participativo.
Mês 7	Coleta de Dados e Elaboração do diagnóstico técnico-participativo. Primeira entrega do relatório parcial. Primeira audiência pública e terceira reunião setorial. Elaboração da revisão do PMSB.
Mês 8	Elaboração da revisão do PMSB. Elaboração do prognóstico do saneamento básico. Elaboração dos programas projetos e ações. Elaboração dos indicadores de desempenho. Quarta reunião setorial.
Mês 9	Elaboração dos programas projetos e ações. Elaboração dos indicadores de desempenho.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

	Quarta reunião setorial. Segunda entrega do relatório parcial. Avaliação do PMSB pelo município.
Mês 10	Segunda Audiência Pública. Adequação do Plano com base nas questões apontadas. Relatório Final e entrega do Projeto da Minuta de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, período no qual deverá ser executado o Cronograma previsto na Cláusula Quarta.

O prazo para conclusão e entrega do objeto poderá ser prorrogado, mediante a subscrição de aditivo, por mais 2 (dois) meses, desde que comprovadamente justificada a necessidade de prorrogação pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DA POLITICA DE COMPLIANCE, ANTICORRUPCAO E ANTISSUBORNO

As partes, em razão deste Convênio firmado, deverão observar plenamente a Lei nº. 12.846/13 ("Lei Anticorrupção"), regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.420/2015; o Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"); a Lei nº 8.429/1992 ("Lei de

Improbidade Administrativa"); a Lei nº 8.666/1993 ("Lei de Licitações"); a Lei nº 9.504/1997 ("Lei das Eleições"); a Lei nº 9.613/1998 e Lei nº 12.813/2013 ("Lei de Conflito de Interesses"); a Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência"), bem como o cumprimento da ISO 19.600:2014, que estabelece o Programa de Compliance, agindo com responsabilidade, pessoalidade e garantindo a fidedignidade das informações que repassar à outra parte.

As partes declaram e garantem que durante a vigência do presente instrumento não realizarão qualquer dos seguintes atos: a pagar, oferecer ou prometer pagar, nem autorizar o pagamento de qualquer quantia, nem dar ou prometer dar, nem autorizar que se dê qualquer serviço, valor ou coisa de valor,





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

quer diretamente ou por intermédio de terceiros, a qualquer dirigente governamental nem a qualquer funcionário e/ou pessoa de sociedade pública, mista e/ou particular, de CONTRATANTE estatal, organização pública, governo ou entidade controlada por governo ou partido político, com a finalidade de:

- (a) obter uma vantagem indevida para si ou para a outra parte;
- (b) influenciar qualquer ato ou decisão desse indivíduo em sua função dentro de sua organização, inclusive uma decisão de deixar de executar sua função dentro de sua organização;
- (c) não induzir o referido indivíduo a usar sua influência junto à sua organização para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão sua; b. quando agirem em nome ou defendendo seus interesses, não fornecer informações sigilosas a terceiros ou a agentes públicos, mesmo que isso venha a facilitar, de alguma forma, o cumprimento desse instrumento;
- (d) as partes, ao tomar conhecimento de que algum de seus prepostos ou empregados descumpriram as premissas e obrigações acima pactuadas, denunciarão espontaneamente o fato, de forma que, juntas, elaborem e executem um plano de ação para (i) afastar o empregado ou preposto imediatamente; (ii) evitar que tais atos se repitam e (iii) garantir que o presente instrumento tenha condições de continuar vigente;
- (e) da mesma forma, as partes ficam obrigadas a seguir sempre e rigidamente os mais elevados princípios legais, éticos e morais que sejam aplicáveis às suas atividades;
- (f) as partes, desde já, assumem todas e quaisquer responsabilidades cíveis e criminais decorrentes de qualquer infração às declarações e garantias contidas neste instrumento;
- (g) qualquer infração às declarações e garantias efetuadas acima pelas partes constituirá justa causa para a imediata rescisão deste instrumento pela parte prejudicada, sem prejuízo do pagamento das perdas e danos pela última sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PROTECAO DE DADOS PESSOAIS





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

7. As Partes deverão, nos termos deste instrumento cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com as leis, regras, regulamentos, ordens, decretos, orientações normativas e autoregulações aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação, a Lei nº 13.709/2018 ("**LGPD**").

7.1 As Partes deverão zelar e responsabilizar-se pela proteção à privacidade de dados pessoais, respondendo por danos que possam causar, respeitando os deveres de coleta consentida, adequado local de armazenamento, em espaço físico ou ambiente virtual seguro, comprometendo-se a adotar medidas de proteção e segurança dos mesmos, com "Legalidade, Justiça e Transparência".

7.2 No desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste instrumento, as partes observarão o regime legal vigente da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao estrito e rigoroso cumprimento das normas aplicáveis à espécie.

7.3 Fica vedado às Partes transferir, compartilhar, comunicar ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, os Dados Pessoais para quaisquer terceiros não relacionados com o objeto deste instrumento, mesmo de forma agregada ou anonimizada.

7.4 A Parte que der causa, responderá, cível e criminalmente, por toda e qualquer divulgação, revelação, transmissão e/ou utilização por escrito, verbal ou por meio eletrônico, no todo ou em parte, da informação/imagem/dado protegido a que tenha acesso em razão da prestação de serviços entabulada no presente instrumento.

7.5 As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, atendendo o exigido pela legislação e pela regulamentação vigentes.

7.6 Ainda que extinto este instrumento, os deveres previstos na presente cláusula devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, por conta do orçamento de 2021:

04.2025 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA: DAS ADEQUAÇÕES

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa sobre o valor total do Contrato atualizado; de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções e penalidades previstas na lei federal nº 8.666/93;
- c) suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: Na aplicação das penalidades acima relacionadas, a Administração Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las,

PROCURADORIA
DE FISCALIZAÇÃO
JURÍDICA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 *caput* da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) razões de interesse de alta relevância de amplo conhecimento, justificadas pelo Senhor Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;
- b) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- d) acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da Execução do presente Contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. André Lorencet.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato está vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Outras cláusulas que, por ventura, não tenham sido previstas neste contrato serão regidas pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Contrato.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Município de Protásio Alves, em 11 de agosto de 2021.

Município de Protásio Alves

Itamar Antônio Girardi – Prefeito Municipal

Universidade de Caxias do Sul

Prof. Evaldo Antonio Kuiava – Reitor

Fundação Universidade de Caxias do Sul

Fundação Universidade de Caxias do Sul
Procuradoria Jurídica
Rui Sanderson Bresolin - OAB/RS 23.758
Procurador - Geral

Testemunhas:

Nome: *Caroline Dall Agnol*
CPF: *015.740.420-09*

Nome: *Prof. Dr. Juliano Rodrigues Gimenez*
CPF: *715.363.700-10*



TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 037/2021 .

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL E O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

O **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 91.566.885/0001-46, com sede na Rua do Poço, 488, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Itamar Antônio Girardi**, regularmente investido no cargo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e normas internas, com a interveniência da UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, neste ato representada por seu Professor Doutor Gelson Leonardo Rech, portador do RG n.º 8044333014 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 511.454.210-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, daqui por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, têm justa e acordada a celebração do presente termo aditivo , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento prorroga-se o prazo de vigência deste instrumento por até a data de 11 de outubro de 2022, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato em epígrafe.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

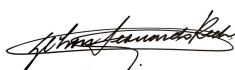
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Município de Protásio Alves, em 11 de agosto de 2022.

ITAMAR ANTONIO
GIRARDI:01985206030

Assinado de forma digital por
ITAMAR ANTONIO
GIRARDI:01985206030
Dados: 2022.09.02 16:34:10 -03'00'

Município de Protásio Alves
Itamar Antônio Girardi – Prefeito Municipal



Assinado de forma digital por
GELSON LEONARDO
RECH:51145421091
Dados: 2022.10.07 10:18:59 -03'00'

Universidade de Caxias do Sul
Prof. Gelson Leonardo Rech – Reitor

JOSE QUADROS DOS
SANTOS:66759447891

Assinado de forma digital por JOSE
QUADROS DOS SANTOS:66759447891
Dados: 2022.10.07 15:01:01 -03'00'

Fundação Universidade de Caxias do Sul

Testemunhas:

Nome: CAROLINE DALL
AGNOL:015740
CPF: 42009

Assinado de forma digital
por CAROLINE DALL
AGNOL:01574042009
Dados: 2022.09.02
16:35:04 -03'00'

Nome: NEIDE
PESSIN:482
CPF: 61823091

Assinado de forma
digital por NEIDE
PESSIN:482618230
91
Dados: 2022.09.22
08:26:45 -03'00'

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 037/2021 .

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL COM A
INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS
DO SUL E O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.**

O **MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 91.566.885/0001-46, com sede na Rua do Poço, 488, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Itamar Antônio Girardi**, regularmente investido no cargo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Getúlio Vargas, 1130, em Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob nº 88.648.761/0001-03, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e normas internas, com a interveniência da UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul, autorizada pelo Decreto 60.200 de 10 de fevereiro de 1967, neste ato representada por seu Professor Doutor Gelson Leonardo Rech, portador do RG n.º 8044333014 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 511.454.210-91, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, daqui por diante denominada CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, têm justa e acordada a celebração do presente termo aditivo , mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento prorroga-se o prazo de vigência deste instrumento por até a data de 11 de dezembro de 2022, em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato em epígrafe.

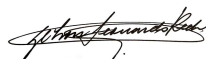
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Município de Protásio Alves, em 11 de outubro de 2022.

ITAMAR
ANTONIO
GIRARDI:019852
06030
Município de Protásio Alves
Itamar Antônio Girardi – Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por ITAMAR
ANTONIO
GIRARDI:01985206030
Dados: 2022.10.21
14:41:34 -03'00'



Assinado de forma digital por
GELSON LEONARDO
RECH:51145421091
Dados: 2022.11.10 17:18:44 -03'00'

Universidade de Caxias do Sul
Prof. Gelson Leonardo Rech – Reitor

JOSE QUADROS DOS
SANTOS:66759447891

Assinado de forma digital por JOSE QUADROS
DOS SANTOS:66759447891
Dados: 2022.11.29 08:44:38 -03'00'

Fundação Universidade de Caxias do Sul

Testemunhas:

Nome: CAROLINE DALL
AGNOL:015740
CPF: 42009

Assinado de forma digital
por CAROLINE DALL
AGNOL:01574042009
Dados: 2022.10.21
14:28:37 -03'00'

Nome: NEIDE
PESSIN:4826
CPF: 1823091

Assinado de forma
digital por NEIDE
PESSIN:48261823091
Dados: 2022.11.10
08:29:00 -03'00'

APÊNDICE B: DECRETO DE CRIAÇÃO DOS COMITÊS EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO DO PMSB

DECRETO Nº 818/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas legais atribuições, conforme lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Protásio Alves-RS;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico, Plano Municipal de Meio Ambiente e a respectiva Política Pública de Saneamento e de Meio Ambiente, nos termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela deliberação e operacionalização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Plano Municipal de Meio Ambiente - PMMA e da Política Pública de Saneamento e de Meio Ambiente, definindo as respectivas composições e atribuições.

Art. 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, a qual será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, Plano Municipal de Meio Ambiente - PMMA e pela elaboração da Política Pública de Saneamento e de Meio Ambiente, e será composto por:

I - Chefia de Gabinete do Prefeito: Diego Stella Porta

II - Secretário Municipal da Administração e Fazenda: Darlei Cecchin

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Jocimar Furlan

IV - Secretário Municipal de Educação: Marina Rampon

V - Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Andre Lorencet

Art. 3º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Meio Ambiente para preparar e submeter à apreciação o texto da Política Pública de Saneamento e de Meio Ambiente.

§ 1º O Secretário da Secretaria responsável pelo saneamento no município, exercerá a função de Secretário Executivo do Comitê de Coordenação, neste caso representado pelo Secretário da Agricultura e Meio Ambiente Andre Lorencet.

§ 2º As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

§ 3º O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano

Art. 4º O Comitê Executivo será o responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB e PMMA, e terá a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Fabiano Prigol;

II - Representantes dos Trabalhadores Rurais: Rafael Stella e Raquel Lorencet;

III - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Camila Girardi Pocai;

IV - Representantes da Assistência Social: Juliana Bessegato e Ana Paola Ribeiro Pittaluga;

V - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde: Everton Sebastião dos Santos e Vagner da Silva;

VI - Representantes Técnicos da Saúde: Alan Marcelo S. Gomes e Priscila Capoani;

VII - Representantes dos Professores Municipais: Rosane Lorensen Dall Agnol e Eliege Fracasso;

VIII - Representantes dos Professores Estaduais: Maria Angélica Prigol Defaveri e Daniela Prigol;

IX - Representante da EMATER: João Rodrigues Cardoso;

X - Representantes da Mitra Diocesana de Caxias do Sul - Paróquia Nossa Senhora do Rosário: Pe. Luciano Cansan e João Carlos Porta;

XI - Representante da Indústria e Comércio: Taiur Lorencet e Altemir Nunes Ferreira.

§ 1º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos do saneamento básico, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Agenda 21 local, Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográfica e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ 2º Cabe ao Comitê Executivo acompanhar e auxiliar ativamente e continuamente durante todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º O Processo de elaboração do PMMA e PMSB deverá contemplar as etapas conforme Cláusula Quarta dos Contratos 036/2021 e 037/2021, respectivamente, que trata da execução e entrega dos Planos, além do Plano de Trabalho vinculado aos mesmos.

Art. 6º O Plano de Mobilização e Participação Social deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º A Política Municipal de Saneamento e a Política de Meio Ambiente deverá ser consolidada, preferencialmente, sob a forma de Lei Municipal, ou na forma de Decreto Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 27 de setembro de 2021.

Itamar Antônio Girardi

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

Darlei Cecchin

Secretário Municipal

Administração e Fazenda.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/10/2021

APÊNDICE C - ESTRATÉGIA DE MOBILIZAÇÃO, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E COMUNICAÇÃO DO PMSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano Municipal de Meio Ambiente (PMMA) de Protásio Alves - RS



Outubro, 2021

FICHA TÉCNICA

Coordenação Geral

Biól. Prof. Dra. Vania Elisabete Schneider – CRBio 028037/03-D

Técnicos do Instituto de Saneamento Ambiental

Biól. Profa. Dra. Gisele Cemin – CRBio45784/03-D.

Biól. Msc. Denise Peresin – CRBio045302/03-D.

Eng. Ambiental Prof. Msc. Tiago Panizzon – CREA RS172587

Eng. Civil Geise Macedo dos Santos – CREA RS241049

Tecnólogo em Qualidade – William Luan Deconto

Aux. Adm. – Acad. Eng. Ambiental Bianca Breda

Programador – Acad. Tec. da Informação Luiz Afonso Baron Bortoluzzi

Contratante

Prefeitura Municipal de Protásio Alves, inscrita sob CNPJ 91.566.885/0001-46, localizada na R. do Poço, 488 - Centro, Protásio Alves - RS, CEP 95345-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Itamar Antônio Girardi.

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	4
2	INTRODUÇÃO	5
3	CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	6
4	PROCEDIMENTO METODOLÓGICO	8
5	IDENTIFICAÇÃO DOS ATORES	8
5.1	COMITÊS	8
5.1.1	Comitê Executivo	8
5.1.2	Comitê de coordenação	9
5.2	SETORES DE MOBILIZAÇÃO	9
5.3	ATORES LOCAIS.....	10
6	MECANISMOS E ATIVIDADES DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL	10
7	LOCAIS DE DIVULGAÇÃO	12
8	ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE TRABALHO	13
8.1	DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES	13
8.2	DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	14
9	FLUXOGRAMA E DETALHAMENTO DAS AÇÕES	14
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	20

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), previsto nas Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico (Brasil, 2007). É uma ferramenta de apoio a gestão, que tem como objetivos a melhoria da qualidade da sanidade pública e salubridade ambiental, com a finalidade de prover melhores condições de vida urbana e rural. Além disso, busca o desenvolvimento sustentável, subsidiando informações ao Poder Público e à coletividade quanto à conservação e recuperação do meio ambiente, no que tange aos quatro eixos do saneamento básico, que compreendem o abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e manejo de resíduos sólidos.

Associado a esse, devido a demanda do município, será elaborado o Plano Municipal de Meio Ambiente (PMMA), que é uma ferramenta que auxilia na compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a qualidade do meio ambiente (BRASIL, 1981) e do saneamento básico. Faz parte do Plano Ambiental, o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), que é um instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, conforme Decreto nº 4.297/2002 (BRASIL, 2002). O ZEE estabelece medidas de proteção ambiental destinadas a assegurar a qualidade dos recursos hídricos e do solo e a conservação da biodiversidade.

Em linhas gerais, e de uma forma mais ampla, é preciso que o município veja na elaboração do PMSB e do PMMA uma oportunidade de transformação da realidade local. Desse modo, este plano apresenta as diretrizes para a condução das ações de mobilização social, as quais constituem parte essencial no processo sócio participativo. Estas ações deverão acompanhar o cronograma de elaboração da elaboração de ambos os Planos de Protásio Alves, contemplando a descrição das ferramentas e métodos necessários à divulgação do processo, mobilização dos diversos atores sociais e as formas de incentivar a participação da sociedade.

O Plano de Mobilização Social, refere-se ao planejamento das ações de mobilização e participação social no processo de elaboração do PMSB e PMMA de Protásio Alves, conforme Contrato nº 037/2021 e PJUR nº 824/21, firmado entre o Município de Protásio Alves e a Fundação Universidade de Caxias do Sul (FUCS), por meio do Instituto de Saneamento Ambiental (ISAM).

2 INTRODUÇÃO

A participação social, também entendida como participação cidadã, vem se desenvolvendo lentamente na história do país, a qual encontra-se ideologicamente enraizada nos princípios da democracia, devendo ser compreendida como uma grande conquista no Brasil. Embora haja muito por se fazer, principalmente no sentido de fortalecer, amplificar e pluralizar as vozes dos atores sociais participantes desse processo, muito já foi e vem sendo realizado (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2014).

A participação e o controle social na fiscalização e monitoramento da gestão pública, constituem elementos fundamentais de políticas públicas, desde a década de 80. A partir da Constituição Federal de 1988, pode-se ressaltar a existência de um original sistema participativo, dotado de formas normativas e organizacionais desenhadas para promoverem a participação dos cidadãos nas decisões sobre políticas (SÁ E SILVA et. al., 2010).

A partir dessa demanda, instrumentos legais foram instituídos com premissas referentes à participação social na elaboração de políticas públicas, dentre os quais, destacam-se: o Estatuto das Cidades (Lei Federal nº 10.257/2001); a Lei do Saneamento (Lei Federal nº 11.445/2007); o Decreto nº 7.037/2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos; a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS (Lei Federal nº 12.305/2010) e a Lei nº 14.026/2020 que atualiza o Marco Legal do Saneamento Básico.

O controle social, conforme definido na Lei nº 14.026/2020. Art. 3º, inciso IV é o conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico.

A efetividade dos mecanismos de controle social depende essencialmente da capacidade de mobilização da sociedade e do seu desejo de contribuir, sendo de fundamental importância que cada cidadão assuma a tarefa de participar da gestão governamental (CGU, 2012).

A função mobilizadora refere-se ao estímulo à participação popular na gestão pública e às contribuições para a formulação e disseminação de estratégias de informação para a sociedade sobre as políticas públicas (CGU, 2012). Para o entendimento desse processo, considera-se ainda, a descrição definida por Lino

(2008), fundador da ONG Aracati (Agência de Mobilização Social), de que a mobilização social é um processo educativo que promove a participação de muitas e diferentes pessoas, em torno de um propósito comum.

Neste contexto, este documento representa o instrumento orientativo para a mobilização social a ser realizada no município de Protásio Alves com vistas a elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente e do Plano Municipal de Saneamento Básico, eixos: drenagem, abastecimento público e esgotamento sanitário. O eixo referente aos resíduos sólidos, não será contemplado neste documento, visto que o município possui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) aprovado no ano de 2020, no entanto, as informações contidas no PMGIRS, quando pertinentes, serão consideradas na estruturação deste plano.

Os objetivos deste Plano de Mobilização Social são:

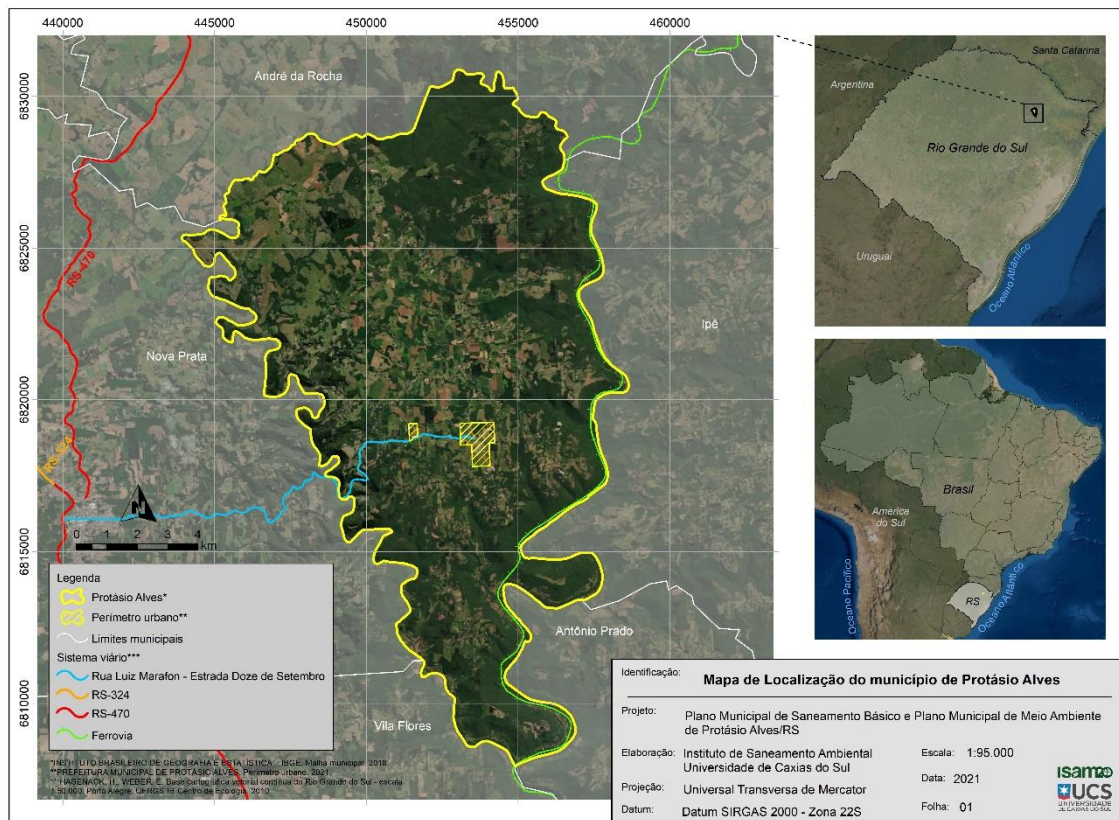
- estabelecer diretrizes para a condução de ações mobilizadoras, com vistas a coletar informações e identificar necessidades da sociedade para subsidiar o planejamento no que tange as três áreas que compreendem este Plano de Saneamento Básico e no Plano de Meio Ambiente;
- estabelecer meios para divulgação dos objetivos, ações e resultados, bem como de formas de participação da população na elaboração dos planos do município de Protásio Alves;
- sensibilizar a população sobre a importância da sua participação na elaboração dos referidos planos.

3 CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

O município de Protásio Alves localiza-se no Estado do Rio Grande do Sul, pertence à mesorregião Nordeste Rio-Grandense e microrregião de Guaporé. O município está localizado em altitudes que variam de 280 metros a 760 metros, sendo na área urbana, a altitude variável entre 620 e 660 metros. O município de Protásio Alves tem como limites: ao norte, os municípios de André da Rocha; ao sul o município de Vila Flores; a leste, o município de Ipê e Antônio Prado; a oeste o município de Nova Prata tendo como limite o Rio da Prata (Prefeitura Municipal / UCS – Plano Ambiental, 2010). O município está localizado à uma distância aproximada de 200 km

da capital, Porto Alegre. A Figura 1 apresenta a localização do município de Protásio Alves, em relação ao Estado do Rio Grande do Sul e ao Brasil.

Figura 1 – Localização de Protásio Alves – RS



Fonte: ISAM (2021)

O município de Protásio Alves conta com uma área territorial de 172 km², população de 1.929 habitantes (estimada para o ano de 2021 – IBGE, 2021) e densidade demográfica de 11,57 hab/km², sendo que aproximadamente 21,4% da população reside na zona urbana e 78,7% na zona rural (IBGE, 2010).

O principal acesso ao município pode ser realizado, para quem se desloca a partir da Capital Porto Alegre, em direção ao município de Bento Gonçalves pela BR-470. No entroncamento que dá acesso a Nova Prata, segue-se pela Rua Luiz Marafon (que passa a ser denominada Estrada Doze de Setembro no município de Protásio Alves) por cerca de 18 km, até a área urbana de Protásio Alves (PROTÁSIO ALVES, 2021).

4 PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

A revisão do PMSB de Protásio Alves seguirá o definido no Termo de Referência para Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico – FUNASA (BRASIL, 2020) e as Estratégias de Mobilização, Participação Social e Comunicação, definidas no Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (BRASIL, 2018), e que permitem a adaptação à realidade local.

A elaboração do Plano Municipal de Meio Ambiente, em especial do zoneamento ecológico-econômico seguirá o definido nas legislações ambientais, interesses sociais, bem como as vulnerabilidades e potencialidade dos usos do solo.

5 IDENTIFICAÇÃO DOS ATORES

5.1 COMITÊS

Os comitês formados são os responsáveis diretos pela elaboração e implementação da “Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação”, que configuram a estratégia **Participativa**, cada um dentro da sua atribuição particular.

5.1.1 Comitê Executivo

Este comitê é responsável pela operacionalização de todo o processo de elaboração do PMSB. Portanto, deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente composta por servidores efetivos que atuam como profissionais junto aos órgãos e entidades municipais na área de saneamento básico e secretarias, além de representantes técnicos dos prestadores de serviços.

De acordo com o Decreto nº 818/2021, o Comitê Executivo é formado por:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Fabiano Prigol;
- II. Representante dos Trabalhadores Rurais: Rafael Stella e Raquel Lorencet;
- III. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Camila Girardi Pocai;
- IV. Representante da Assistência Social: Juliana Bessegato;

- V. Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Vagner da Silva;
- VI. Representante técnico da Saúde: Priscila Capoani;
- VII. Representante dos Professores Municipais: Rosane Lorensen Dall Agnol e Eliege Fracasso;
- VIII. Representante da EMATER: João Rodrigo Cardoso.

5.1.2 Comitê de coordenação

Refere-se à instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada por Decreto Municipal. Este deve ser representado por gestores públicos da administração Municipal e pela sociedade civil organizada. De acordo com o Decreto nº 818/2021, o Comitê de Coordenação é formado por:

- I. Chefia de Gabinete do Prefeito: Diego Stella Porta
- II. Secretário Municipal da Administração e Fazenda: Darlei Cecchin
- III. Representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Jocimar Furlan
- IV. Secretário Municipal de Educação: Marina Rampon
- V. Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente: Andre Lorencet

5.2 SETORES DE MOBILIZAÇÃO

Foram definidos setores para divulgação e promoção de eventos da participação social em torno do PMSB, levando em conta distribuição territorial das comunidades. Os setores de mobilização são apresentados abaixo.

- Setor 1 - Zona Urbana: abrange Bairro Centro;
- Setor 2 - Zona Rural e geradores de resíduos agrossilvopastoris: abrange as comunidades da Linha Quinta, Linha Boareto, Capela da Barra, Linha Sexta, Bochofilla, Linha Primavera, Capela São Vitor, Linha Oitava Turvo, Linha Oitava Prata, Capela São José, Comunidade Campo Alto, Linha Nona Turvo, Linha Nona Prata, Capela São João (Linha Décima), Capela da Salete, Capela Santa Líbera, Capela Chimarrãozinho, Capela São Brás;
- Setor 3 – Setor secundário e terciário: abrange os representantes da indústria, comércio e serviços;

- Setor 4 - Gestores do saneamento: responsáveis pelo abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem no município.

O local previsto para serem realizadas as reuniões com os setores será o espaço da Câmara de Vereadores de Protásio Alves – RS, localizada junto ao prédio da Prefeitura Municipal.

5.3 ATORES LOCAIS

Os atores locais são entidades da comunidade e lideranças comunitárias, empresariais e associações/conselhos municipais, que poderão auxiliar, de forma direta, na elaboração do PMSB, trazendo demandas e sugestões das classes. Estes atores deverão ser definidos, comunicados e engajados no processo de elaboração do PMSB. Os atores locais definidos são apresentados abaixo:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STR;
- Comissão dos avicultores de Protásio Alves;
- Grêmio estudantil Padre Serráglio;
- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
- Associação Protasioalvense de Segurança Pública - APSP;
- Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA;
- Cooperativa de fruticultores de Protásio Alves - COOPALVES;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.
- Conselho Municipal de saúde.

6 MECANISMOS E ATIVIDADES DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL

A Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação irá realizar as ações de:

- **Sensibilização sobre a relevância do PMSB e PMMA** e mobilização inicial da população local através de informes por meio de folders (Anexo A), a serem distribuídos para a sociedade em geral, cartazes (Anexo B) a serem fixados em locais estratégicos do município e conteúdo para postagens (Anexo C – alguns exemplos) nas páginas do Instagram

(@protasio_alves), facebook (Município de Protásio Alves) e página da Prefeitura Municipal (<https://protasioalves.rs.gov.br/>).

- **Educação Ambiental orientada para o Saneamento Básico**, através de *live* (transmissão ao vivo) no Facebook da Prefeitura Municipal a ser ministrada pela coordenadora do Instituto de Saneamento Ambiental, Dr. Vania Elisabete Schneider de modo aberta para todos os munícipes;
- **Ampla acesso à informação** através de páginas eletrônicas da Administração Municipal e difusão em redes sociais, incluindo canal para recebimento de críticas e sugestões. Além disso, também ocorrerão divulgações por meio da Rádio Prata, Jornal Correio Livre e Conecta Mais TV, de Nova Prata - RS;
- **Qualificação da participação social** através de oficina de capacitação em Saneamento Ambiental com a participação dos comitês e atores locais;
- **Participação da população em geral através de audiências públicas e preenchimento questionários**

Audiência Pública: Para a realização da audiência pública, o público-alvo deve ser toda sociedade, sem restrições quanto ao setor ou entidades. Esta se realizará em duas etapas: a primeira, para discutir os aspectos do diagnóstico; e, a segunda, para pactuar as propostas do prognóstico, programas, projetos e ações.

Questionário: Serão disponibilizados questionários para o diagnóstico dos serviços de saneamento básico na zona urbana e rural, e um questionário específico para criadores de suínos, aves e bovinos de forma física para as reuniões setoriais presenciais (Anexo D e E) e, de forma online, através de formulário *Google Forms*, disponível em: <https://forms.gle/GXSDNUCit1GyMnPu8>

Além dessas estratégias, também serão realizadas reuniões, as quais deverão ser conduzidas de forma a promover o diálogo entre os participantes, buscando identificar as necessidades e dificuldades encontradas pelos setores reunidos. Ao final destas reuniões deverão ser elencadas as principais questões

manifestadas, de forma a identificar as prioridades a serem contempladas no Plano Municipal de Saneamento Básico e ou Plano Municipal de Meio Ambiente.

- Reuniões Técnicas: serão realizadas com o Comitê Executivo e de Coordenação, responsáveis pela coordenação e pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB e do PMMA, e a equipe técnica do Instituto de Saneamento Ambiental (ISAM/UCS), para definições de estratégias para o desenvolvimento do processo sócio participativo, bem como, apresentar os resultados preliminares dos objetos. Estas serão realizadas conforme periodicidade estabelecida no cronograma deste Plano de Mobilização, sendo, ao menos, 2 de modo virtual, através de videoconferência, e 2 que acontecerão de forma presencial;
- Reuniões Setoriais: têm como principal objetivo mobilizar os atores sociais envolvidos na temática do saneamento básico, com vistas a avaliar as suas reais necessidades. Objetiva-se realizar ao menos 1 reunião direcionada ao: I) Setor 1 e 2, II) ao Setor 3; e III) ao Setor 4. Em relação a estas reuniões, fica-se a definir se serão por meio presencial ou de modo virtual, através reuniões por videoconferência.

Destaca-se que nestas reuniões há oportunidade de promover a educação ambiental acerca do saneamento ambiental, com o esclarecimento de dúvidas e a apresentação das diretrizes legais atuais aplicadas ao setor, sendo possível sensibilizar, conscientizar e disseminar as responsabilidades de cada ator social, bem como a importância de seu engajamento na revisão e implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente.

Cabe ressaltar que as reuniões presenciais podem ter alteração da data ou para formato online, tendo em vista as incertezas decorrentes da pandemia do COVID-19.

7 LOCAIS DE DIVULGAÇÃO

Os locais que farão parte da divulgação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves estão apresentados no Quadro 1.

Quadro 1. Locais de divulgação do PMSB e PMMA

MEIO FÍSICO (CARTAZ E FOLDER)	Escolas	• EMEI Recanto do Saber • EMEF Caetano Peluso • ESC EST ENS MED PE Antonio Serraglio
	Serviços de Saúde	• Agropecuária PEPA LTDA • Protásio Comércio de Insumos agrícolas LTDA • Farmácia SERRASUL • Clínica de Fisioterapia Suzane Stella Bavaresco LTDA • F.rosin fisioterapia e pilates • Unidade Básica de Saúde - UBS
	Prefeitura Municipal	Murais dos corredores e secretarias
	Locais Públicos/	• Casa da cultura e Museu Municipal • Emater • Sindicato dos Trabalhadores Rurais • Bancos • Centro de Referência e Assistência Social
	Jornal	• Jornal Correio Livre de Nova Prata
MEIO DIGITAL	Facebook e Instagram	@Protasio_Alves Município de Protásio Alves
	Site oficial da Prefeitura Municipal	https://protasioalves.rs.gov.br/
	Rádio e TV	Rádio Prata e Conecta Mais TV (Nova Prata)

Fonte: ISAM com base em Protásio Alves (2021).

8 ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES DE TRABALHO

8.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

A Prefeitura de Protásio Alves, através de seus representantes no Comitê Executivo e de Coordenação, será responsável pela coordenação e pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente, a qual fica encarregada das seguintes atribuições e responsabilidades:

- I. Participar das reuniões com a equipe da UCS para apresentação do andamento dos trabalhos e resultados obtidos, conforme determinado no Plano de Trabalho;

- II. Organizar e promover a mobilização da comunidade para que participem das atividades, principalmente das audiências públicas, a ser realizada conforme determinado no Plano de Trabalho;
- III. Divulgar em sites e redes sociais, e demais veículos de comunicação as ações e eventos que irão ocorrer para elaboração do PMSB e do PMMA com pelo menos 15 dias de antecedência.
- IV. Auxiliar e direcionar a equipe técnica na busca de informações para a elaboração do diagnóstico.
- V. Avaliar o conteúdo e colaborar com o desenvolvimento dos Planos.

8.2 DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

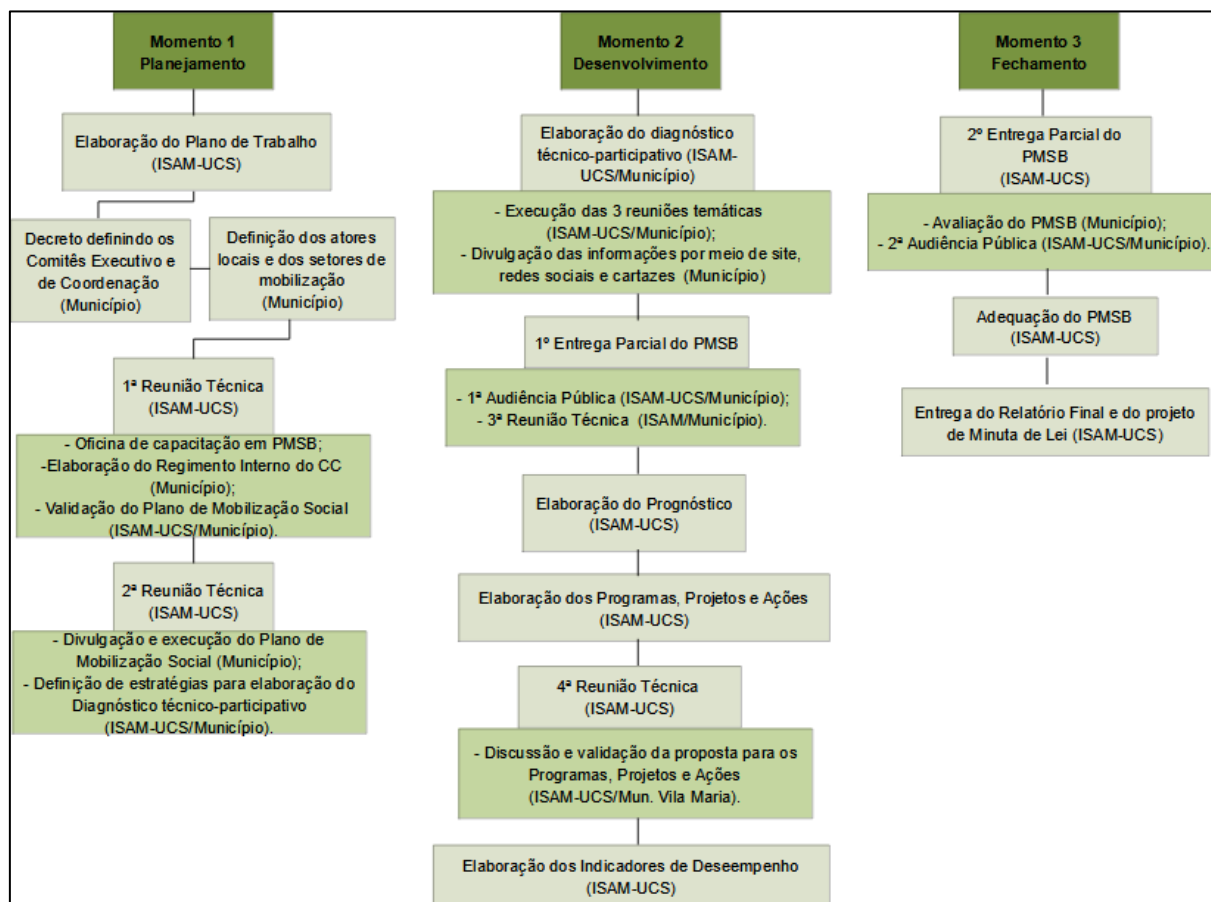
A equipe do ISAM é encarregada das seguintes atribuições e responsabilidades, conforme o cronograma de elaboração do plano:

- I. Coordenar e registrar através listas de presenças (Anexo F), atas e fotografias, as reuniões técnicas, setoriais e audiências públicas, previstas no cronograma;
Obs.: no caso de reuniões online, estas serão gravadas durante sua execução e haverá controle de presenças.
- II. Disponibilizar, com 15 dias de antecedência da realização das audiências públicas, um relatório síntese contemplando o conteúdo a ser apresentado para consulta da população.

9 FLUXOGRAMA E DETALHAMENTO DAS AÇÕES

O fluxograma ilustrativo da diretriz metodológica da Estratégia Participativa para elaboração do PMSB está apresentado na Figura 2, ressaltando que as ações voltadas a elaboração do PMMA, serão desenvolvidas concomitantemente, aproveitando a logística e mobilização realizada.

Figura 2. Fluxograma de ações



Fonte: ISAM (2021).

O Quadro 2, Quadro 3 e Quadro 4 apresentam de forma detalhada as etapas apresentadas no fluxograma das ações. Ressalta-se que a entrega dos produtos do Plano Ambiental ocorrerá de forma concomitante com os do PMSB.

Quadro 2. Ações do Plano de Mobilização no Momento 1

Fase	Atividade		Responsável	Envolvidos	Prazo para execução	Local
Momento 1 - Planejamento	Elaboração do Plano de Trabalho		ISAM-UCS	Equipe técnica do ISAM	22/09/2021	UCS
	Decreto Municipal dos Comitês Executivo e de Coordenação e elaboração do regimento interno		Município	Poder Público Executivo Municipal	10/10/2021	Prefeitura Municipal
	Definição dos atores locais e setores de mobilização		Município	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	30/09/2021	Prefeitura Municipal
	1ª Reunião Técnica	Oficina de capacitação em Saneamento e Meio Ambiente	ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	14/10/2021	Prefeitura Municipal
	2ª Reunião Técnica	Validação do Plano de Mobilização Social e definição das estratégias para elaboração do diagnóstico	ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	14/10/2021	Prefeitura Municipal
		Divulgação no site e redes sociais da Prefeitura Municipal	Município	População do Município	29/10/2021	
	Live de Educação Ambiental orientada para o Saneamento e Meio Ambiente		ISAM-UCS/ Município	População do Município	30/11/2021	Facebook da Prefeitura Municipal

Fonte: ISAM (2021).

Quadro 3. Ações do Plano de Mobilização no Momento 2

Fase	Atividade		Responsável	Envolvidos	Prazo para execução	Local
Momento 2 - Desenvolvimento	Início da elaboração do diagnóstico técnico participativo		ISAM-UCS	Comitês, ISAM, População do Município	01/10/2021	UCS/Município
	Reunião Temática 1: Setor 1 e 2		ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo do PMSB, ISAM, Atores sociais representativos da Zona Urbana e da Zona Rural e geradores de resíduos agrossilvopastoris	18- 22/10/2021	Sede
	Reunião Temática 2: Setor 3		ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo do PMSB, ISAM e setor secundário e terciário: abrange os representantes da indústria, comércio e serviços	18- 22/10/2021	Sede
	Reunião Temática 3: Setor 4		ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo do PMSB, ISAM, atores locais e os Gestores responsáveis pelo abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem no município	18- 22/10/2021	Sede
	1ª entrega parcial (diagnóstico) PMSB e PMMA		ISAM-UCS	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	25/02/2022	Prefeitura Municipal
	1ª Audiência Pública para aprovação do diagnóstico PMSB e PMMA		ISAM-UCS/ Município	População do Município (Setor 1 e 2)	10/03/2022	Sede
	3ª Reunião Técnica	Definição das estratégias para elaboração do prognóstico, programas, projetos e ações.	ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	25/02/2022	Prefeitura Municipal
	Elaboração do prognóstico		ISAM-UCS	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	15/04/2022	UCS
	Elaboração dos programas, projetos e ações		ISAM-UCS	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	15/05/2022	UCS

	4ª Reunião Técnica	Discussão e validação da proposta para os Programas, Projetos e Ações	ISAM-UCS/ Município	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	15/06/2022	Prefeitura Municipal
	Elaboração dos indicadores		ISAM-UCS	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	20/06/2022	UCS

Fonte: ISAM (2021).

Quadro 4. Ações do Plano de Mobilização no Momento 3

Fase	Atividade	Responsável	Envolvidos	Prazo para execução	Local
Momento 3 - Fechamento	2ª entrega parcial do PMMA (versão consulta pública)	ISAM-UCS	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	10/06/2022	Prefeitura Municipal
	2ª entrega parcial do PMSB (versão consulta pública)	ISAM-UCS	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	20/06/2022	Prefeitura Municipal
	Avaliação do PMSB pelo município	Município	Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	30/06/2022	Prefeitura Municipal
	2ª Audiência Pública para aprovação do PMSB e PMMA	ISAM-UCS/ Município	População do Município	05/07/2022	Setor de mobilização 1
	Entrega do PMSB e PMMA final	ISAM-UCS	ISAM, Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	27/07/2022	Prefeitura Municipal
	Entrega do projeto de Minuta de Lei – PMSB e PMMA	ISAM-UCS	ISAM, Comitê Executivo e de Coordenação do PMSB	27/07/2022	Prefeitura Municipal

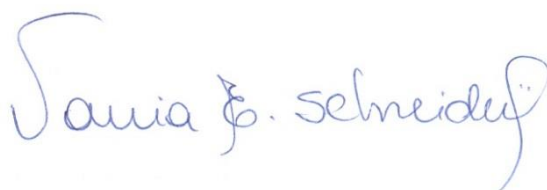
Fonte: ISAM (2021).

Ressalta-se que todas as atividades de que envolvam a população local, serão anunciadas com pelo menos 15 dias de antecedência em programas de rádio e divulgadas no site oficial e redes sociais da Prefeitura Municipal, com o intuito de envolver a comunidade e assim, representar todas as realidades presentes no município.

As ações elencadas na estratégia de mobilização e comunicação social do PMSB contemplam os requisitos do Termo de Referência da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA (BRASIL, 2018) e Termo de Referência para Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico – FUNASA (BRASIL, 2020). Para a execução das ações do PMSB e do PMMA é imprescindível o engajamento dos Comitês Executivo e de Coordenação.

O ISAM fica à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Vania Elisabete Schneider
Diretora do Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto Federal nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 e dá outras providências. DOU, Brasília, DF. 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D7037.htm>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental. DOU, Brasília, DF. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências. Planalto, Brasil, DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11445.htm>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L14026.htm>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1999/lei-9784-29-janeiro-1999-322239-norma-actualizada-pl.pdf>>. Acesso em: 23 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Termo de Referência para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico. Brasília, DF: FUNASA, 1ª ed. p.187. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Termo de Referência para Revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico. Brasília: Funasa, 2020. 44 p.

CGU, Controladoria-Geral Da União. Controle Social – Orientações aos cidadãos para participação na gestão pública e exercício do controle social. 2012. Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas. Disponível em: <<https://revistacontrole.tce.ce.gov.br/index.php/RCDA/article/view/582>>. Acesso em: 23 set. 2021.

IBGE. Cidades: Protásio Alves-RS. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/protasio-alves/panorama>>. Acesso em: 23 set. 2021.

IBGE. Cidades: Protásio Alves-RS (2010). Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/protasio-alves/panorama>>. Acesso em: 23 set. 2021.

LINO, A. Mobilização Social. 2008. Aracati – Agência de Mobilização Social. Disponível em: <<https://redearacati.wordpress.com/about/mobilizacao-social/>>. Acesso em: 27 set. 2021.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. 1º Curso a distância de autoinstrução: Planos de Saneamento Básico. Módulo 1: O saneamento básico no Brasil – aspectos fundamentais. GIMENEZ, J. R.; TIEPPO, S. F.; SCHNEIDER, V. E. (organizadores). Brasília: Ministério das Cidades, 2014.

PROTÁSIO ALVES. Plano Ambiental Municipal. Universidade de Caxias do Sul, 2010.

SÁ E SILVA, F.; LOPEZ, F.; PIRES, R. A democracia no desenvolvimento e o desenvolvimento da democracia. In: SÁ E SILVA, F.; LOPEZ, F.; PIRES, R. (Orgs.). Estado, Instituições e Democracia: democracia. Brasília: Ipea, 2010.

Anexo A – Folder de mobilização e sensibilização da população para o Plano Municipal de Saneamento Básico.

REVISÃO DO PMSB

PLANO MUNICIPAL
DE SANEAMENTO
BÁSICO MUNICÍPIO
DE PROTÁSIO
ALVES

O QUE É O PMSB?

É um documento que estabelece ações para que toda a comunidade tenha acesso aos serviços de saneamento básico.

QUAL O CONTEÚDO DO PMSB?

Um diagnóstico da situação do município, objetivos e metas a serem alcançados, projetos e ações para solucionar problemas de saneamento, e auditoria do plano anterior.

O QUE É O SANEAMENTO BÁSICO?

É o conjunto de serviços públicos, infra-estrutura e instalações operacionais de:

1 Abastecimento de água

Esgotamento sanitário 2

3 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Limpeza urbana e manejo de resíduos 4

COMO VOCÊ PODE COLABORAR?

• Acompanhe o processo e informações pelas redes sociais e pelo site:

 @protasio_alves

 Município de Protásio Alves

site: protasioalves.rs.gov.br

• Participe das ações propostas.



QUAIS AS VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO EFICAZ?

- Melhoria nos índices de saúde pública
- Sustentabilidade econômica e ambiental
- Redução de gastos com Saúde Pública
- Preservação do meio ambiente
- Estímulo ao turismo
- Qualidade de vida
- Entre outros...



Planejar e investir
em Saneamento
Básico é essencial
para o desenvol-
vimento do
município.

Você pode iniciar sua
colaboração com atitudes
simples que potencializam a
qualidade dos nossos serviços.

1

Separe e descarte
seus resíduos
corretamente

2

Evite desperdícios
de água e conserte
vazamentos

3

Realize limpezas na
caixa d'água

4

Realize limpezas na
caixa de gordura e
fossa séptica

5

Seja um
multiplicador de
boas ações

Anexo B – Cartaz de mobilização e sensibilização da população para o Plano Municipal de Saneamento Básico.



REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE PROTÁSIO ALVES – RS

O QUE É SANEAMENTO BÁSICO?

É o conjunto de serviços públicos, infra-estrutura e instalações operacionais de:

1 Abastecimento de água

Esgotamento sanitário 2

3 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Limpeza urbana e manejo de resíduos 4



COMO VOCÊ PODE COLABORAR?

Acompanhe o processo e informações pelas redes sociais e pelo site:



@protasio_alves



Município de
Protásio Alves

site: protasioalves.rs.gov.br

Planejar e investir em Saneamento Básico é essencial para o desenvolvimento do município.

PARTICIPE DAS AÇÕES PROPOSTAS.

Anexo C – Postagens em site e redes sociais

O QUE É SANEAMENTO BÁSICO?

É o conjunto de serviços públicos, infra-estrutura e instalações operacionais de:

1 Abastecimento de água

Esgotamento sanitário 2

3 Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas

Limpeza urbana e manejo de resíduos 4



COMO VOCÊ PODE COLABORAR?

Acompanhe o processo e informações pelas redes sociais e pelo site:



@protasio_alves



Município de
Protásio Alves

site: protasioalves.rs.gov.br

QUAIS AS VANTAGENS DA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO EFICAZ?

- Melhoria nos índices de saúde pública
- Sustentabilidade econômica e ambiental
- Redução de gastos com Saúde Pública
- Preservação do meio ambiente
- Estímulo ao turismo
- Qualidade de vida
- Entre outros...

1

Separe e descarte
seus resíduos
corretamente

2

Evite desperdícios
de água e conserte
vazamentos

3

Realize limpezas na
caixa d'água

4

Realize limpezas na
caixa de gordura e
fossa séptica

5

Seja um
multiplicador de
boas ações

Anexo D – Questionário para diagnóstico dos serviços de saneamento básico.

QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Disponibilizado para preenchimento pelo link:

<https://forms.gle/GXSDNUCit1GyMnPu8>

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Nome:
1.2 Contato (e-mail e/ou telefone):
1.3 Nº de moradores da sua residência:
1.4 Rua:
1.5 Bairro/Localidade:
1.6 () Zona urbana () Zona rural () Outro:
1.7 Situação da moradia/posse do terreno: () Própria () Alugada () Arrendada () Cedida () Financiada () Outra: _____

2. ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
2.1. Qual o tipo de abastecimento de água da sua residência?	
() Rede pública ou poço comunitário	2.1.1 Se utiliza poço comunitário, qual o poço que abastece a residência?
() Fonte ou nascente ou vertente	
() Poço artesiano próprio	
() Outro: _____	
2.1.2 Se utiliza poço. Qual o tipo de tratamento?	
() Adição de cloro	
() Filtração	
() Adição de cloro mais filtração	
() Outros: _	
2.2. Possui caixa d'água? () Sim () Não	
2.2.1 Se possui caixa d'água. Qual a periodicidade da limpeza?	
() semestral () anual () bianual () outra	
2.3. Há problemas no abastecimento de água?	
() Sim () Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	() Ausência de rede de abastecimento de água
	() Baixa pressão
	() Alta pressão
	() Falta de água frequente
	() Água com gosto
	() Água com cor
	() Ocorrência de doenças oriundas da água: diarreia...
() Outros: _____	
2.4. Observa vazamentos de água no Sistema de abastecimento que atende sua residência?	
() sim () não	
2.5. Utiliza captação de água da chuva? () sim () não	
2.5.1 Se respondeu sim ao item anterior, a água é armazenada em recipientes limpos, cobertos e conservados?	
2.5.2 A água armazenada recebe algum tipo de tratamento? Se sim, descreva qual o tipo de tratamento.	
2.5.3 Para quais fins a água da chuva é utilizada?	
() limpeza de pisos e calçadas () regar hortas, plantas e jardins	
() outro _____	
2.6 No seu bairro/localidade existem ligações irregulares de água?	
() sim () não	
2.7 Nota para o sistema de abastecimento de água (de 1 a 10): _____	
2.8 Nota para a qualidade da água fornecida (de 1 a 10): _____	
2.9 Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de abastecimento de água:	

3. ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
3.1. Tipo de sistema de esgotamento sanitário	
☐ Rede de esgoto	☐ Fossa séptica, filtro e rede pluvial
☐ Fossa séptica	☐ Direto na rede pluvial
☐ Direto no rio ou sanga	☐ Não possui tratamento
☐ Não sabe	
3.2. Identifica problemas relacionados ao sistema de esgotamento sanitário?	
☐ Sim ☐ Não	3.2.1 Se sim, quais os tipos de problemas?
	☐ Mau cheiro
	☐ Entupimento e transbordamento de fossas
	☐ Insetos
	☐ Ausência de rede coletora de esgoto
	☐ Outros: _____
3.3. Identifica algum caso de lançamento de esgoto irregular no seu bairro/localidade?	
☐ sim ☐ não	
3.4. Identifica lançamento clandestino de efluente industrial no sistema de esgoto do seu bairro/localidade?	
☐ sim ☐ não ☐ não se aplica	
3.5. Nota para o sistema de esgotamento sanitário (de 1 a 10): _____	
3.6. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de esgotamento sanitário:	

4. DRENAGEM	
4.1. Há problemas relacionados à drenagem das águas das chuvas no seu bairro/localidade?	
☐ Sim ☐ Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	☐ Mau cheiro
	☐ Entupimento e transbordamento
	☐ Alagamento de ruas
	☐ Ausência de sistema de drenagem urbana
	☐ Enchentes
	☐ Outros: _____
4.2. Observa arraste ou acúmulo de solo e sedimento durante as chuvas nas ruas/estradas do seu bairro/localidade?	
☐ Sim ☐ Não	
4.2.1 Se sim, indicar em qual rua/estrada: _____	
4.3. Como é escoada a água da chuva nas ruas/estradas do seu bairro/localidade?	
☐ valas ☐ bocas de lobo ☐ não possui estrutura de escoamento ☐ outro	
4.4. Nota para o sistema de drenagem das águas das chuvas (de 1 a 10): _____	
4.5. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de drenagem das águas das chuvas:	

5. Observações gerais e sugestão de melhorias:
--

Anexo E – Questionário para diagnóstico do saneamento no meio rural



Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves
Instrumento de Coleta de Dados
Avicultores – Suinocultores – Bovinocultores

MÓDULO I – CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da entrevista: ____ / ____ / ____

Entrevistado: _____ Função: _____

Localidade: _____

Coordenadas UTM: _____

2 – PROPRIETÁRIO E FAMILIARES

Proprietário: _____

Reside na propriedade: ☐ S ☐ N

Nº Faixa etária

____ Até 12 anos

____ Dos 13 aos 20 anos

____ Dos 21 aos 45 anos

____ Dos 45 aos 60 anos

____ Acima dos 60 anos

3 – PESSOAS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE

3.1. Mão de obra contratada (nº)

____ Permanentes _____ Residentes Atividades predominantes _____

____ Temporários _____ Residentes Atividades predominantes _____

3.2. Mão de obra Familiar

____ Residentes Atividades predominantes _____

4 – NÍVEL EDUCACIONAL Nº (FAMILIARES)

Nunca frequentou a escola _____ Crianças que não tem idade escolar _____

Ensino Fundamental Incompleto _____

Ensino Fundamental Completo _____

Ensino Médio Incompleto _____

Ensino Médio Completo _____

Ensino Superior Incompleto _____

Ensino Superior Completo _____

5- USO E OCUPAÇÃO DA PROPRIEDADE

Área total () ha	Próprio (ha)	Arrendado (ha)
Mata Nativa - Capoeira		
Reflorestamento - Pinus, eucalipto		
Campos nativos - Potreiros		
Pastagens		
Açudes		
Fruticultura Esp.		
Horticultura – Alface, repolho		
Lavoura		
Rotação de cultura		

6 – INFRA-ESTRUTURA

Silos () ração () grãos a granel () para expurgo Silo:

Secadores – de grãos () () manual

Depósitos - galpões () () automatizado

Armazéns - grãos ensacados ()

Balança rodoviária ()



7 – OUTRAS ATIVIDADES PRODUTIVAS

	Atividade Principal	Atividade Secundária
Bovinocultura/leite		
Bovinocultura/corte		
Avicultura		
Suinocultura		
Reflorestamento		
Agroindústrias Qual?		
Fruticultura – O que?		
Agricultura – O que?		
Aquicultura - Quais espécies?		

MÓDULO II – SITUAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.1. Consumo humano

Origem:

- () Poço comum ou de baixa profundidade () Rio () Lago / açude
 () Poço artesiano ou prof. – part. – Vazão _____ L / h () Clorada () não clorada
 () Poço artesiano ou prof. – com. – Vazão _____ L / h () Clorada () não clorada
 () Comp. de Abastecimento público () Nascente/vertente

Tratamento da água:

- () Cloração () Filtração () Outro: Qual? _____

1.2. Outras atividades

Irrigação - Origem _____ Volume _____ O quê? _____

Agroindústria - Origem _____ Volume _____

Dessedentação / criação – Origem _____ Volume _____

Outros usos: _____

2 – ÁGUAS RESIDUÁRIAS

2.1 Instalações sanitárias residenciais – Tratamento e destino dos esgotos

- () Banheiros () Casinha/patente

2.2 Local de lançamento de esgoto

- () Quintal / Superficial () Fossa séptica () Fossa séptica – sumidouro
 () Rio / Arroio () Fossa negra – s/ revestimento () Sumidouro – revestimento c/ vazamento
 () Rede coletora () Filtro

Outro: _____

3 - RESÍDUOS SÓLIDOS

Resíduos	Coleta /Disposição
Recicláveis	
Comuns	
Químicos	Domésticos
	Agroquímicos
	Mecanização/manutenção
	Medicamentos animais
	Emb. Domissanitários / Desinfetantes das instalações animais
Biológico	Vacinas/pérfuro-cortantes

- 1- Coleta pública 5- Comercialização 9- Compostagem
 2- Coleta particular 6- Devolução ao fabricante 10 - Queima
 3- Disposição na propriedade 7- Armazenamento na propriedade 11 - Alimentação animal
 4- Disposição em aterro 8- Armazenamento em outro local 12 - Integradora

4 - INFORMAÇÕES SOBRE A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA PROPRIEDADE

Recursos hídricos

- ____ Rios _____ Açude
 ____ Poços _____ Arroio
 ____ Banhados _____ Córrego
 ____ Sanga intermitente _____ Fontes/ Nascente/ Olho d'água



MÓDULO III – AVICULTURA

Empresa Integradora ☐ Sim ☐ Não Qual: _____

1 - Espécie

☐ Frango ☐ Perus

☐ Outros. Quais? _____

2 - Produção animal

2.1. Tipo:

☐ Corte Nº de aves _____
☐ Postura Nº de aves _____ ☐ Ovos consumo ☐ Ovos para cria
☐ Outros Quais? _____ Nº de aves _____ Fêmeas _____ Machos _____

2.2. Sistema de criação:

☐ Intensiva (galpões) Nº de galpões _____ / _____ m²
☐ Extensiva (ou livre) Área por matriz _____
☐ Semi-extensiva

2.3. Tipo de galpão:

☐ Convencional / tradicional
☐ Dark House

3 - Sistema de climatização

☐ Sistema de ventilação do tipo com:
☐ com insuflamento de ar ☐ com exaustão de ar
☐ Sistema de resfriamento evaporativo:
☐ com aspersão de água em blocos cerâmicos ☐ por nebulização interna no galpão
☐ Sistema evaporativo com placas de celulose umedecidas
☐ Sistema de ar condicionado
☐ Aquecedores a lenha
☐ Aquecedores a gás
☐ Aquecedores elétricos
☐ Outro: _____

4 - Manejo de resíduos

4.1. Cama:

☐ Maravalha - lascas ☐ casca de arroz ☐ mista
☐ outras: _____

Período troca da cama: _____ ciclos _____ meses

Revendedor da maravalha: _____ - Município _____

Volume de cama de aviário gerada: _____ m³/ano

Volume de cama nova: _____ m³/ano

Destino da cama

_____ % de uso em lavoura: ☐ própria ☐ terceiros

_____ % de produto comercializado Receptor: _____ ☐ venda
Localidade: _____ ☐ troca por cama nova

Outras: _____

4.2. Gaiolas – Em caso de aves de postura

Periodicidade de limpeza: _____ meses

Volume de dejetos gerados: _____ m³

4.3. Uso dos dejetos:

☐ lavoura própria ☐ lavoura de terceiros ☐ outros _____

4.4. Aves mortas e resíduos da criação

☐ composteira ☐ enterro ☐ fossa séptica

☐ outra _____

4.4.1 ☐ uso comum com outra atividade ☐ uso exclusivo

5 - Origem de água

5.1 Para dessedentação:

☐ nascente ☐ poço profundo ☐ poço raso ☐ rede comunitária



5.2 Tipo de bebedouro:

- ☐ chupeta ☐ tijela ☐ cocho ☐ campânula
☐ Outro: _____

5.3. Para limpeza

- ☐ nascente ☐ córrego ☐ banhado
☐ açude construído ☐ rio/riacho ☐ poço profundo
☐ rede comunitária ☐ poço raso

6 - Licença ambiental

- 6.1. ☐ sim ☐ não ☐ encaminhada ☐ Não informou

6.2. Órgão licenciador

- ☐ municipal ☐ estadual

6.3. Distância das instalações em relação aos recursos hídricos:

- ☐ Até 10 m ☐ 10 a 20 m ☐ 20 a 50 m ☐ mais de 50 m

6.4. Localizada em área de preservação permanente?

- ☐ sim ☐ não

Qual recurso? _____



MÓDULO IV – SUINOCULTURA

Empresa Integradora: () Sim () Não Qual: _____

1. CRIAÇÃO / INSTALAÇÃO

1.1. TIPO DE CRIAÇÃO

() Intensiva () Extensiva () Mista

Fases de criação	Nº de fêmeas gestação		Nº de fêmeas Maternidade		Machos		Leitões em creche		Leitões em terminação		Tempo de Permanência
	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada	
UPL com creche											1
UPL sem creche											2
Ciclo completo											3
Creche											4
Terminação											5

^{1 e 2} Dias de desmame; ³ Meses/ suíno pronto; ⁴ dias; ⁵ meses (dias)

1.2. Informe a distância da pocilga e sistema de armazenamento/tratamento dos dejetos em relação aos seguintes pontos:

- Divisas da propriedade () acima de 20 m () abaixo de 20 m
- Estradas externas à propriedade () acima de 20 m () abaixo de 20 m
- De rio ou drenagem natural mais próximo () acima de 30 m () abaixo de 30 m

2 - ÁGUA

2.1. Sistema de limpeza das instalações / Frequência

() água/mangueira	Frequência:	() diária	() semanal	() mensal	() final do lote
() água/lava jato	Frequência:	() diária	() semanal	() mensal	() final do lote
() raspagem	Frequência:	() diária	() semanal	() mensal	() final do lote

() outro _____

2.2. Fonte/origem para limpeza

- () nascente () poço profundo () poço raso () rede comunitária
() açude construído () córrego () banhado () rio/riacho

2.3. Tipo de Bebedouros

- () níquel () concha () ecológico
() em nível () chupeta () tijela
() chupeta em nível () Outros _____

2.4. Fonte/origem para dessedentação

- () nascente () poço profundo () poço raso () rede comunitária

3 – SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO

- () gotejamento () ventilação () resfriamento evaporativo () outros: _____
() Aquecedores a lenha () Aquecedores a gás () Aquecedores elétricos

4.1. Sistema utilizado para destinação de animais mortos e natimortos e restos placentários:

- () composteira () sem destino
() enterro () fossa séptica
() outra _____
() uso comum com outra atividade () uso exclusivo

4.2. Sistema de tratamento:

4.2.1. Sistema utilizado para estocagem e/ou tratamento de dejetos

- () esterqueira () Bioesterqueiras () decantador
() lagoas () lagoas de polimento () Outros: _____
() Reator anaeróbico () Biodigestor () UASB () nenhum
() cama sobreposta () Piscicultura () aerador propulsor
() Esgotamento direto para: _____



4.2.2. Impermeabilização:

- () Não apresenta qualquer tipo de impermeabilização
() manta () Alvenaria com reboco () Alvenaria sem reboco
() outro: () Solo cimento

4.3.3. Características e dimensões dos sistemas de estocagem e / ou tratamento:

Anexo: Características e dimensões dos sistemas de estocagem e/ou tratamento:				
Tipo de unidade	Dimensões LxCxH (m)	Volume (m³)	Tempo de retenção (dias)	Tipo de cobertura
TOTAL				

4.4. Geração de gás

- () sim () não

4.4.1. Tecnologias: Caso tenha BIODIGESTOR

- () alvenaria recoberto com manta
() com manta (balão)
() alvenaria c/ campânula metálica
() reator anaeróbico
() outro tipo

4.4.2. Uso do gás gerado

- () aquecimento doméstico
() aquecimento na criação
() geração de energia elétrica
() queima
() outros

5.5. USO E MANEJO

5.5.1 Frequência de retirada dos dejetos dos depósitos de estocagem e/ou tratamento

- () diária () semanal () quinzenal () mensal () bimestral () semestral

5.5.2 Utilização dos dejetos

- () na propriedade _____% () vizinhos _____% () não utiliza
() outros

5.5.3 Destino dos dejetos

- () lavoura _____% () pastagem _____% () corpos d'água _____%
() outros _____%

5.5.4. Distribuição dos dejetos

- () distribuidor de esterco () moto bomba / aspersor () outro

5.5.5. Aplicação dos dejetos

- () direto na superfície () incorporado ao solo () outro

5.6 Transporte dos dejetos:

5.6.1. Tipo de transporte dos dejetos:

- () caminhão Capacidade: _____ m³
() trator com distribuidor Capacidade: _____ m³
() outro meio Identifique: _____

5.6.2. Distância média de transporte dos depósitos ao local da aplicação

- () até 1 km () 1 à 2 () 2 à 3 () 3 à 4 () 4 à 5 () maior que 5 km

5.6.3. Equipamento de distribuição

- () próprio () prefeitura () Associação
() outro

6 - Licença ambiental

- 6.1. ☐ sim ☐ Não ☐ encaminhada ☐ Não informou

6.2. Órgão Licenciador

- () municipal () estadual



6.3. Distância das instalações em relação aos recursos hídricos

☐ Até 10 m ☐ 10 a 20 m ☐ 20 a 50 m ☐ mais de 50 m

6.4. Localizada em área de preservação permanente?

☐ sim ☐ não

Qual recurso? _____



MÓDULO V – BOVINOCULTURA

1 - Sistema de criação

- () Extensiva
() Confinado
() Semi -confinado

1.1. Área de pastagem: Caso seja Extensiva ou Semi-confinado

Cultivada (ha)

Perene (ha)

2 - Rebanho e tipo de atividade

Tipo de criação	Novilhas e terneiras		Vacas em produção		Machos		Vacas secas	
	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada	Rebanho atual	Capacidade instalada
Gado leiteiro								
Gado de corte								

2.1. Produção de leite

Empresa processadora:

Faixa de produção média diária: _____ L

2.2. Tipo de ordenha

- () manual () mecânica

2.3. Resfriador de leite

- () sim () não

2.4. Áreas das instalações: (m²)

Sala de leite e de ordenha:

Estábulo:

Temereira:

Suplementação alimentar:

3 – Sistema utilizado para estocagem e/ou tratamento de dejetos

- () esterqueiras () bioesterqueiras () biodigestor () decantador
() lagoas () lagoas de polimento () outros _____
() nenhum () esgotamento direto para _____

4 - Sistema de tratamento de dejetos

Tipo de unidade	Dimensões LxCxH (m)	Volume (m³)	Tempo de retenção (dias)	Tipo de revestimento	Tipo de cobertura
TOTAL					

4.1. Utilização dos dejetos

- () na propriedade _____% () vizinhos _____% () não utiliza
() outros

4.2. Destino dos dejetos

- () lavoura _____% () pastagem _____% () corpos d'água _____%
() outros _____%

4.3. Distribuição dos dejetos

- () distribuidor de esterco () moto bomba / aspersor () outro _____

4.4. Aplicação dos dejetos

- () direto na superfície () incorporado ao solo () outro

4.4. Equipamento de distribuição

- 4.4. Equipamento de distribuição
☐ próprio ☐ prefeitura ☐ associação
☐ outro



5 - QUANTO AO TRANSPORTE DOS DEJETOS

- () caminhão Capacidade: _____ m³
 () trator com distribuidor Capacidade: _____ m³
 () outro meio Identifique: _____

5.1. Distância média de transporte dos depósitos ao local de aplicação

- () até 1 km () 1 à 2 () 2 à 3 () 3 à 4 () 4 à 5 () maior que 5 km

6 - ORIGEM DO ABASTECIMENTO DA ÁGUA

- () nascente () córrego
 () açude construído () rio/riacho
 () rede comunitária () poço raso
 () banhado () poço profundo

6.1. Uso

- () Dessedentação Outros: _____
 () Limpeza

7 - SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO/REFRIGERAÇÃO NA ETAPA DE ORDENHA

- () gotejamento () ventilação () resfriamento evaporativo () outros: _____

8 - LICENÇA AMBIENTAL

- 8.1. () sim () não () encaminhada () Não informou
 8.2. Órgão Licenciador
 () municipal () estadual
 8.3. Distância da propriedade em relação aos recursos hídricos
 () Até 10 m () 10 a 20 m () 20 a 50 m () mais de 50 m
 8.4. Localizada em área de preservação permanente?
 () sim () não
 Qual recurso? _____

Anexo F – Lista de presença de reuniões



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Protásio Alves



LISTA DE PRESENÇA

Evento:

Local:

Data:

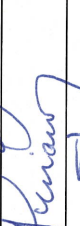
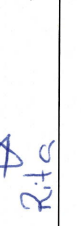
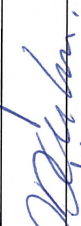
Nome	Documento (RG)	Entidade que representa	Contato (celular)	Assinatura

APÊNDICE D: COMPROVANTES DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves

LISTA DE PRESENÇA

Evento: REUNIÃO SETORIAL - SETORES 3 e 4 - COMITÊS				Data: 22/11/2021 - 9h	
Local: CÂMARA DE VEREADORES					
Nome	Documento (RG)	Entidade que representa	Contato (celular)	Assinatura	
1. Jaldemir Falvo	1811508710001-08 2000 CUDF	Metaburgico Falso	54 991101477		
2. Luciano Casar	2020275872	Paróquia	(34) 996224309		
3. Romeu Dallagnol	58124788015	Escola Munic.	54 999231419		
4. JOÃO RODRIGO CARDOZO	6074422401	ASCAR/EMATER-RS	541999921701		
5. Rafael Gall	4300269903	STR	54-999064129		
6. Eliege Bracasso	9081697733	Cruzeiro Munic.	541996050832		
7. Vagner de Silva	02198806037	Sec. Saúde	54 98690855		
8. Rita Ramos	2036452148	Mercado Lorencet	54 996825238		
9. ZIVAN TEMENTA	1042695261	Secomfio Zola	54 999919773		
10. Marina Trompen	3104932847	Secretaria Educação	154199642666		
11. Valuano Pinhal	6062467425	MEIO AMBIENTE	1541996244953		
12. Janaina Willen	2003010000041 54-444471325	Fundação Supra Sul	541-900471325		
13. Paulo Cesar	00418560008	Procuradoria	54 999262015		
14. Vagner Guardi	0007855647	Procuradoria	54 999769166		
15.					



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves



LISTA DE PRESENÇA

Evento: TREINAMENTO FORMULÁRIO - PMMA				
Local: CÂMARA DE VEREADORES			Data: 22/10/2021 13:30	
Nome	Documento (RG)	Entidade que representa	Contato (celular)	Assinatura
1. RUI A. B. ANDRIGHETTI, da Lima	912348337	Sacotoria da Saúde	996352133	
2. Rosmaris Dantasello	CPF 5956318468	Sacotoria da Saúde	998142210	
3. Alim J. Brito	CPF 0019173140-43	"	996836533	
4. Ana Cláudia B. Nunes	4095071851	"	999393825	
5. Danilo Damasceno	000734840-16	"	1541999945334	
6. FABIANO PRIGOL	6062467425	MEO AMBIENTE	54/ 996244953	
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves
Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves



LISTA DE PRESENÇA

Evento: 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PMSB e PMMA

Local: CÂMARA DE VEREADORES

Data: 12/05/2022

Nome	Documento (CPF)	Entidade que representa	Contato (celular)	Assinatura
1. Espiriano Luiz	902.809.030-49	DEPARTAMENTO M. AMBIENTE	1541986244953	Espiriano Luiz
2. Ytamar Guad	01985206030	Prefeitura	54999769166	Ytamar Guad
3. Rafael Gall	01374620007	Sindicato Ind. Remis	54.777064129	Rafael Gall
4. Diego Stoll da Silva	94434875000	Prefeitura	54.99674.2230	Diego Stoll da Silva
5. André Lorennet	017.512.670-54	Prefeitura	1541996268845	André Lorennet
6. JOÃO RODRIGO CARROSSO	809.623.780-20	ASCA/EMATER	154132764366	João Rodrigo Carrosso
7. Daniel Lucchin	04783600-08	Prefeitura	9965819	Daniel Lucchin
8. FELIPE G.S. SARAIVAS	225.464.180-72	SEC. AGRICULTURA	154)999516921	Felipe G.S. Saraivas
9. Marina Rampon	019630550-04	Soc. Educação	154) 996042666	Marina Rampon
10. Gisele Maria dos Santos	9109478454	UCS	154) 996429249	Gisele Maria dos Santos
11. Denise Rorazin	95134794049	ISAM/UCS	154) 984256160	Denise Rorazin
12. Marina E. Força	040.175.250-08	ISAM/UCS	154) 984191916	Marina E. Força
13. Caroline Vigorê Bern	038814730-77	ISAM/UCS	54 333352304	Caroline Vigorê Bern
14. Tingo Punggan	016.034.250-39	ISAM/UCS	54 98136-9194	Tingo Punggan
15. Grisele Cemin	4083798449	ISAM/UCS	54-99336736	Grisele Cemin



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves
Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves
LISTA DE PRESENÇA



Evento:		Data:		
Local:				
Nome	Documento (RG)	Entidade que representa	Contato (celular)	Assinatura
16. Bianca Bouda	1110431606	UCS	(54) 999702762	PB.
17. Ivon Pimentel	1042695261	Sec. Saúde	1541999119773	
18.				
19.				
20.				
21.				
22.				
23.				
24.				
25.				
26.				
27.				
28.				
29.				
30.				



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves
LISTA DE PRESENÇA

Evento: 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMSB		Local: CÂMARA DE VEREADORES			Data: 12/12/2022	
Nome	Documento (CPF)	Entidade que representa	Contato (celular)	Assinatura		
1. Denise Peresim	95134794048	ISAM-UCS	(54)984256160	Denise Peresim		
2. CAMILA GIREARDI POCAL	986.074.210-34	DEP. TÉCNICO MUNICIPAL	" 99605.3741			
3. André Lachin	0498560-00	Sec. de Grande Infra.	(54) 999265819			
4. Letícia Borment	02583094076	Sec. de educação	(54)986161275			
5. Diego Francoso	00148250046	Sec. Educação	(54)996050832			
6. Yovano Rompion	019630550-04	SME	(54) 996042666			
7. André Borment	017572690-54	Sec. Agricultura	(54)996269945			
8. Maristela S. Bacarim	63554895091	SME	(54)996318563			
9. Joana Girardi Pigo	54088534034	Escola Estadual	(54)999501726			
10. Richardson Rodrigues	051.059.850.41	Escola Estadual	(54)99980-3582			
11. Henrique Linde		Escola Estadual				
12. Dora P. Santos		Escola Estadual	(54)99938-1642			
13. João Arthur R. Miller		Escola Estadual	(54)99686-8388			
14. Cleia Coppellaro		Escola Estadual	(54)996151571			
15. Silveira D. Furlan		Escola Estadual	(54)999230351			



Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves
Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves
LISTA DE PRESENÇA



Evento: 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMSB		Data: 12/12/2022	
Local: CÂMARA DE VEREADORES		Entidade que representa	Assinatura
16.	Roberto S. Paiva	Escola Estadual	(54)996632332
17.	João V. Leite	Escola Estadual	(54)99231835
18.	Miguel F. Lorent	Escola Estadual	(54)996370336
19.	Natam M. Lorent	Escola Estadual	(54)99808335
20.	Gabriel Garbin	Escola Estadual	(54)996460561
21.	João Miguel Garbin	Escola Estadual	(54)99808335
22.	Sões Vitor da Silva	Escola Estadual	(54)99808335
23.	Erico A. Cappelloni	Escola Estadual	(54)996564315
24.	Sabrina S. Garbin	Escola Estadual	(54)996042331
25.	Renata P. B. B. B. B.	Escola Estadual	(54)996374064
26.	Duque Heller Costa	Prefeitura - Gabinete	(54)99674-2910
27.	Roberto Cruz	Secretaria de Turismo e Cultura	(54)99688203
28.	Volivian Viní	ABRILUTURA E MINAMBIENTE	996244953
29.			
30.			

REUNIÕES SETORIAIS - 22/10/2021



**TREINAMENTO PARA AGENTES DE SAÚDE SOBRE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS -
22/10/2021**



CONSULTA PÚBLICA - 12/05/2022



AUDIÊNCIA PÚBLICA - 12/12/22



APÊNDICE E: DIRETRIZES RELACIONADAS AO SANEAMENTO BÁSICO (LEGISLAÇÕES, DECRETOS E NORMAS TÉCNICAS)

Apêndice B – Diretrizes relacionadas ao saneamento básico

Leis e Decretos Federais – Gerais			
Ato Normativo	Ementa	Decreto	Ementa
Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990	Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.	Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.	Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.
		Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.	Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal e altera o art. 1º da Lei nº 8.001/1990, que modificou a Lei nº 7.990/1989.	Decreto nº 10.000, de 3 de setembro de 2019	Dispõe sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007	Estabelece Diretrizes Nacionais Para o Saneamento Básico; Altera as Leis nº 6.766/1979, 8.036/1990, 8.666/1993, 8.987/1995; Revoga a Lei nº 6.528/1978; e dá outras providências.	Decreto nº 7.217, De 21 De Junho De 2010	Regulamenta a Lei nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
		Decreto nº 8.141, de 20 de novembro de 2013	Dispõe sobre o Plano Nacional de Saneamento Básico - PNSB, institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Acompanhamento da Implementação do PNSB e dá outras providências.
		Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014	Altera o Decreto nº 7.217/2010, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Lei Federal nº 14.026, de 15 de Julho de 2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.		

(continua)

Instrução Normativas e Normas ABNT - Gerais	
NBR nº 9896, de 30 de setembro de 1993	Define os termos nos estudos, projetos, pesquisas e trabalhos em geral relacionados à poluição das águas.
ABNT NBR ISO 24.510, de 10 de dezembro de 2012	Especifica os elementos dos serviços de água potável e de esgoto que possuem relevância e interesse para os usuários. Ela também proporciona diretrizes sobre como identificar as necessidades e expectativas dos usuários e como avaliar se estão sendo satisfeitas.
Resoluções Federais - Gerais	
Resolução Recomendada nº75 de 02/07/2009 do Conselho das Cidades	Estabelece orientações relativas à Política de Saneamento Básico e ao conteúdo mínimo dos Planos de Saneamento Básico.
Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução nº 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.
Portarias federais - Gerais	
Portarias	Disposição
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade
Portaria nº 1.917, de 09 de agosto de 2019	Regulamenta os requisitos e os procedimentos para aprovação e acompanhamento de projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura para o setor de saneamento básico, para efeito do disposto no Decreto n. 8.874/2016, e no art. 2º da Lei n. 12.431/2011.
Legislações Estaduais - Gerais	
Legislação	Disposição
Lei Estadual nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003	Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Lei Estadual nº 13.693, de 18 de janeiro de 2011	Dispõe Sobre a Adoção de Medidas de defesa Sanitária Vegetal no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e dá Outras Providências.
Lei Estadual n.º 13.575, de 21 de dezembro de 2010	Altera a Lei n.º 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual nº 15.246, de 2 de janeiro de 2019	Introduz modificações na Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências. (Definiu a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura por coordenar a política estadual de saneamento)
Lei Estadual nº 15.795, de 24 de janeiro de 2022.	Cria a Unidade Regional de Saneamento Básico 1 – URSB 1 – e a Unidade Regional de Saneamento Básico 2 – URSB 2, com fundamento no disposto na alínea “b” do inciso VI do art. 3º da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com a redação dada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, com o objetivo de propiciar viabilidade técnica e econômico-financeira ao bloco e garantir, mediante a prestação

(continuação)

	regionalizada, a universalização dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, e altera a Lei nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento e dá outras providências.
Lei nº 15.806, de 3 de março de 2022.	Determina a instalação de coletores de água da chuva em obras realizadas pelo Poder Público e dá outras providências.
Decreto	Ementa
Decreto Estadual nº 48.989, de 04 de abril de 2012	Regulamenta o Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN e as Comissões Regionais de Saneamento - CRESANs, de que tratam os arts. 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Lei nº 12.037, de 19 de dezembro de 2003.
Decreto Estadual nº 53.755, de 17 de outubro de 2017	Regulamenta a Lei nº 13.693/2011, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária vegetal no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
Resoluções Estaduais - Gerais	
Resoluções	Definições
Resolução CONSEMA nº 355, de 19 de julho de 2017	Dispõe sobre os critérios e padrões de emissão de efluentes líquidos para as fontes geradoras que lancem seus efluentes em águas superficiais no Estado do Rio Grande do Sul.
Instruções normativas relativas ao Abastecimento de Água	
Instrução Normativas e Normas ABNT	Disposição
NBR nº 9.822, de 22 de abril de 2012	Especifica recomendações e informações básicas para manuseio, armazenamento e assentamento de tubulações de PVC-U para transporte de água e de tubulações de PVC-O para transporte de água ou esgoto sob pressão positiva.
NBR nº 14.863, de 30 de setembro de 2012	Estabelece os requisitos exigíveis para aceitação e recebimento de reservatórios de aço inoxidável, utilizados para armazenamento, à pressão atmosférica e temperatura ambiente, de água potável para consumo humano.
Instruções normativas relativas ao Abastecimento de Água	
Instrução Normativas e Normas ABNT	Disposição
ABNT NBR 15.784:2017, de 07 de abril de 2017	Estabelece os requisitos para os produtos químicos utilizados em sistemas de tratamento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagens máximas de uso indicadas pelo fornecedor do produto, de forma a não causar prejuízo à saúde humana.
ABNT NBR ISO 24.512, de 10 de dezembro de 2012	Fornecer diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de água e para a avaliação dos serviços de água potável. Esta Norma é aplicável aos prestadores de serviços de água de propriedade pública ou privada. Ela não favorece qualquer modelo relativo à propriedade ou à prestação dos serviços.
Instruções normativas relacionadas a drenagem	
Instrução Normativas e Normas ABNT	Disposição
ABNT NBR 12.266, de 30 de abril de 1992	Fixa as condições exigíveis para projeto e execução de valas para assentamentos de tubulações de água, esgoto ou drenagem urbana.

(continua)

(continuação)

ABNT NBR 15.396, de 17 de dezembro de 2018	Aduelas (galerias celulares) de concreto armado pré-moldadas - Requisitos e métodos de ensaios
ABNT NBR 15.645, de 16 de julho de 2020	Execução de obras utilizando tubos e aduelas pré-moldados em concreto
Instrução Normativas e Normas ABNT - Esgotamento Sanitário	
Instrução Normativas e Normas ABNT	Disposição
ABNT NBR nº 9.649, de 30 de novembro de 1986	Fixa as condições exigíveis na elaboração de projeto hidráulico-sanitário de redes coletoras de esgoto sanitário, funcionando em lâmina livre, observada a regulamentação específica das entidades responsáveis pelo planejamento e desenvolvimento do sistema de esgoto sanitário.
ABNT NBR nº 13.969, de 30 de outubro de 1997	Oferece alternativas de procedimentos técnicos para o projeto, construção e operação de unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos de tanque séptico, dentro do sistema de tanque séptico para o tratamento local de esgotos.
ABNT NBR ISO 24.511, de 10 de dezembro de 2012	Fornecer diretrizes para a gestão dos prestadores de serviços de esgoto e para a avaliação dos serviços de esgoto.
Resoluções Federais - Esgotamento Sanitário	
Resoluções	Definições
Resolução CONAMA nº 375, de 29 de agosto de 2006	Define critérios e procedimentos, para o uso agrícola de lodos de esgoto gerados em estações de tratamento de esgoto sanitário e seus produtos derivados, e dá outras providências.

(continua)

(continuação)

Leis e Decretos Federais - Meio Ambiente			
Ato Normativo	Ementa	Decreto	Disposição
Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.	Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências.
Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998	Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Decreto nº 5.790, de 25 de maio de 2006	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências.
Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.	Regulamenta os arts. 182 e 183 da constituição federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Lei denominada Estatuto da Cidade.	Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.
Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.	Decreto nº 8.235, de 5 de maio de 2014	Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.
Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências.	Decreto nº 9.759, de 11 de Abril de 2019	Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.
Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.	Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dá outras providências.	Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014	Altera o Decreto nº 7.217/2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012	Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.	Decreto nº 6.660, de 21 de novembro de 2008.	Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

(continua)

(continuação)

Instrução Normativas e Normas ABNT - Meio Ambiente	
Instrução Normativas e Normas ABNT	Disposição
ABNT NBR 13.894, de junho de 1997	Tratamento no solo.
ABNT NBR 13.895, de junho de 1997	Construção de poços de monitoramento e amostragem.
Resoluções Federais - Meio Ambiente	
Resoluções	Definições
Resolução Conama nº 1, de 13 de junho de 1988	Dispõe sobre o Cadastro Técnico Federal de atividades e instrumentos de defesa ambiental.
Resolução Conama nº 306, de 05 de julho de 2002	Estabelece os requisitos mínimos e termo de referência para a realização de auditorias ambientais.
Resolução Conama nº 378, de 19 de outubro de 2006	Define os empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional para fins do disposto no inciso III, § 1º, art. 19 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dá outras providências.
Resolução Conama nº 436, de 22 de dezembro de 2011	Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas instaladas ou com pedido de licença de instalação anteriores a 02 de janeiro de 2007. Complementa as Resoluções nº 05/1989 e nº 382/2006.
Resolução Conama nº 9, de 3 de setembro de 1987	Dispõe sobre a realização de Audiências Públicas.
Resolução Conama nº 428, de 17 de dezembro de 2010	Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC). Revoga as Resoluções nº 10/1988, nº 11/1987, nº 12/1988, nº 13/1990. Altera as Resoluções nº 347/2004, e nº 378/2006.
Leis e Decretos Estaduais - Meio Ambiente	
Legislação	Disposição
Texto Constitucional de 03/10/1989 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº. 1, de 1997, a 78, de 2020	Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.
Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992	Institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994	Dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994	Institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.
Lei estadual nº 14.961, de 13 de dezembro de 2016	Dispõe sobre a Política Agrícola Estadual para Florestas Plantadas e seus Produtos, altera Lei nº 10.330/1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado e dá outras providências, e a Lei nº 9.519/1992, que institui o Código Florestal do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.
Lei estadual nº 14.864, de 11 de maio de 2016	Institui a Política Estadual de Biogás e do Biometano, o Programa Gaúcho de Incentivo à Geração e Utilização de Biogás e de Biometano - RS GÁS - e dá outras providências.
Lei estadual nº 15.377, de 28 de novembro de 2019	Altera a Lei nº 14.864/2016, que institui a Política Estadual do Biometano, o Programa Gaúcho de Incentivo à Geração e Utilização

(continua)

(continuação)

	de Biometano - RS GÁS - e dá outras providências.
Leis e Decretos Estaduais - Meio Ambiente	
Legislação	Disposição
Lei estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020	Institui o Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul.
Decreto Estadual nº 54.186, de 13 de agosto de 2018	Aprova o regimento interno do fundo de desenvolvimento florestal – FUNDEFLO.
Resoluções Estaduais - Meio Ambiente	
Resoluções	Definições
Resolução CONSEMA nº 102, de 24 de maio de 2005	Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
Resolução nº 405/2022 de 09 de março de 2022	Atualiza o enquadramento das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do rio Taquari-Antas.
Resolução CONSEMA nº 379, de 09 de agosto de 2018	Altera Resolução 372/2018 que dispõe sobre os empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul, destacando os de impacto de âmbito local para o exercício da competência municipal no licenciamento ambiental.
Portaria FEPAM nº 26, de 03 de abril de 2020	Dispõe sobre critérios e diretrizes gerais, bem como os estudos ambientais e os procedimentos básicos a serem seguidos no âmbito do licenciamento ambiental de aterros sanitários.
Leis e Decretos Municipais - Meio Ambiente	
Legislação	Disposição
Lei Orgânica de Protásio Alves	Determina diretrizes do município.
A Lei Municipal nº 560, de 20 de novembro de 2001	Cria o programa de saneamento básico e dá outras providências.
Lei nº 856/2008, no art. 185 de 17 de novembro de 2008	Institui o código de posturas do município de Protásio Alves e dá outras providências.
A Lei Municipal nº 1.324/2017 de 27 de setembro de 2017.	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano para fins urbanos.
Lei nº 1.429/2019 de 17 de julho de 2019.	Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano para fins urbanos e dá outras providências.
O Decreto nº 818/2021, de 27 de setembro de 2021	Institui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo de Saneamento Básico e Meio Ambiente do município de Protásio Alves-RS, e dá outras providências.
Lei Municipal nº 1.526/2021, de 23 de junho de 2021	Institui o programa municipal de incentivo ao controle da degradação ambiental decorrente da suinocultura e bovinocultura e dá outras providências.
Lei Municipal nº 915, de 21 de outubro de 2009	Onde fica criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA
Decreto nº 789/2021, de 21 de junho de 2021	Que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.
Lei Municipal nº 854/2008 de 17 de novembro de 2008	Aprova o Plano Diretor do município que ordena o território e as políticas territoriais.
Lei Municipal nº 916, de 05	Institui a taxa de licenciamento ambiental e florestal.

(continua)

(continuação)

de novembro de 2009	
---------------------	--

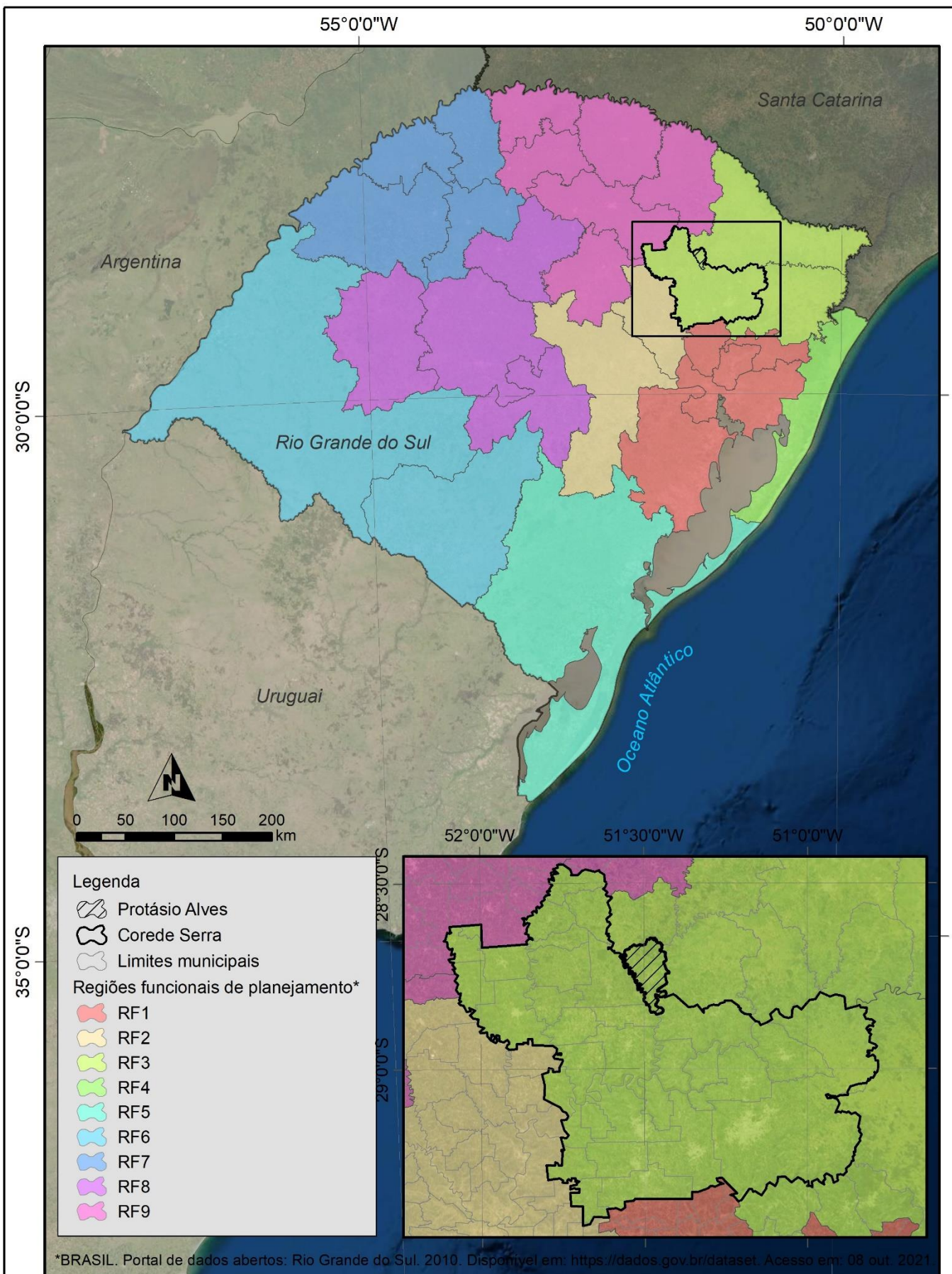
Leis e Decretos Municipais - Meio Ambiente	
Legislação	Disposição
Lei Municipal nº 922, de 02 de dezembro de 2009	Define como legislação regradora das sanções aplicáveis nos casos de desobediência a legislação ambiental as seguintes normas: Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998; Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008; Decreto Federal nº 6.686 de 10 de dezembro de 2008; Lei Estadual nº 11.520 de 03 de agosto de 2000; Lei Estadual nº 11.877 de 26 de dezembro de 2002 e Portaria FEPAM nº 65 de 18 de dezembro de 2008.
Lei Municipal nº 644, de 30 de dezembro de 2003	Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, cujos recursos serão destinados a possibilitar o Financiamento das Ações de Meio Ambiente.
Lei municipal nº 645, de 30 de dezembro de 2003	Dispõe sobre o licenciamento ambiental, cria taxas, acresce dispositivo na Lei municipal nº 366/1996 e dá outras providências
Lei municipal nº 615, de 26 de dezembro de 2002	Cria o programa municipal de desenvolvimento rural e dá outras providências
Lei municipal nº 1.154, de 08 de maio de 2014	Dispõe sobre o plano municipal de saneamento básico de Protásio Alves/RS
Lei municipal nº 1.116, de 25 de setembro de 2013	Cria o programa de desenvolvimento a produção rural, e dá outras providências
Lei municipal nº 1.088, de 22 de maio de 2013	Cria o departamento municipal de meio ambiente, e dá outras providências
Lei municipal nº 1.565, de 03 de março de 2022	Autoriza o poder executivo municipal a conceder incentivo ao controle da degradação ambiental decorrente da suinocultura e bovinocultura, e dá outras providências
Lei municipal nº 1.549, de 27 de outubro de 2021	Estabelece normas sobre a regularização fundiária urbana - REURB, no âmbito do município de Protásio Alves-RS, de acordo com a Lei federal nº 13.465/2017, e dá outras providências
Lei municipal nº 1.290 de 12 de abril de 2009	Autoriza participação do município na aquisição de equipamento destinado ao tratamento e manejo adequado dos dejetos gerados pela suinocultura; dá outras providências.
Leis e Decretos Federais - Educação Ambiental	
Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002	Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
Leis e Decretos Estaduais - Educação Ambiental	
Lei Estadual nº 13.597, de 30 de dezembro de 2010	Dá nova redação à Lei nº 11.730, de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a Política Estadual de Educação Ambiental, cria o Programa Estadual de Educação Ambiental, e complementa a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Estado do Rio Grande do Sul, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281, de 25 de junho de 2002.

(continua)

(continuação)

Leis e Decretos Federais de Gestão dos Serviços	
Ato Normativo	Ementa
Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993	Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995	Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.
Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005	Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.
Lei Federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003	Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.
Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007	Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.
Resoluções Federais de Gestão dos Serviços	
Resolução Conama nº 237, de 19 de dezembro de 1997	Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
Resolução Conama nº 281, de 12 de julho de 2001	Dispõe sobre modelos de publicação de pedidos de licenciamento.
Resolução Conama nº 308, de 21 de março de 2002	Licenciamento Ambiental de sistemas de disposição final dos resíduos sólidos urbanos gerados em municípios de pequeno porte.
Leis e Decretos Estaduais de Gestão de Serviços	
Decreto Estadual nº 51.771, de 29 de agosto de 2014	Institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis no Âmbito da Administração Pública Estadual.
Decreto Estadual nº 52.431, de 23 de junho de 2015	Dispõe sobre a implementação do cadastro ambiental rural e define conceitos e procedimentos para a aplicação da lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no estado do Rio Grande do Sul.

APÊNDICE F - MAPAS TEMÁTICOS



Identificação:

Mapa geopolítico em relação a Protásio Alves

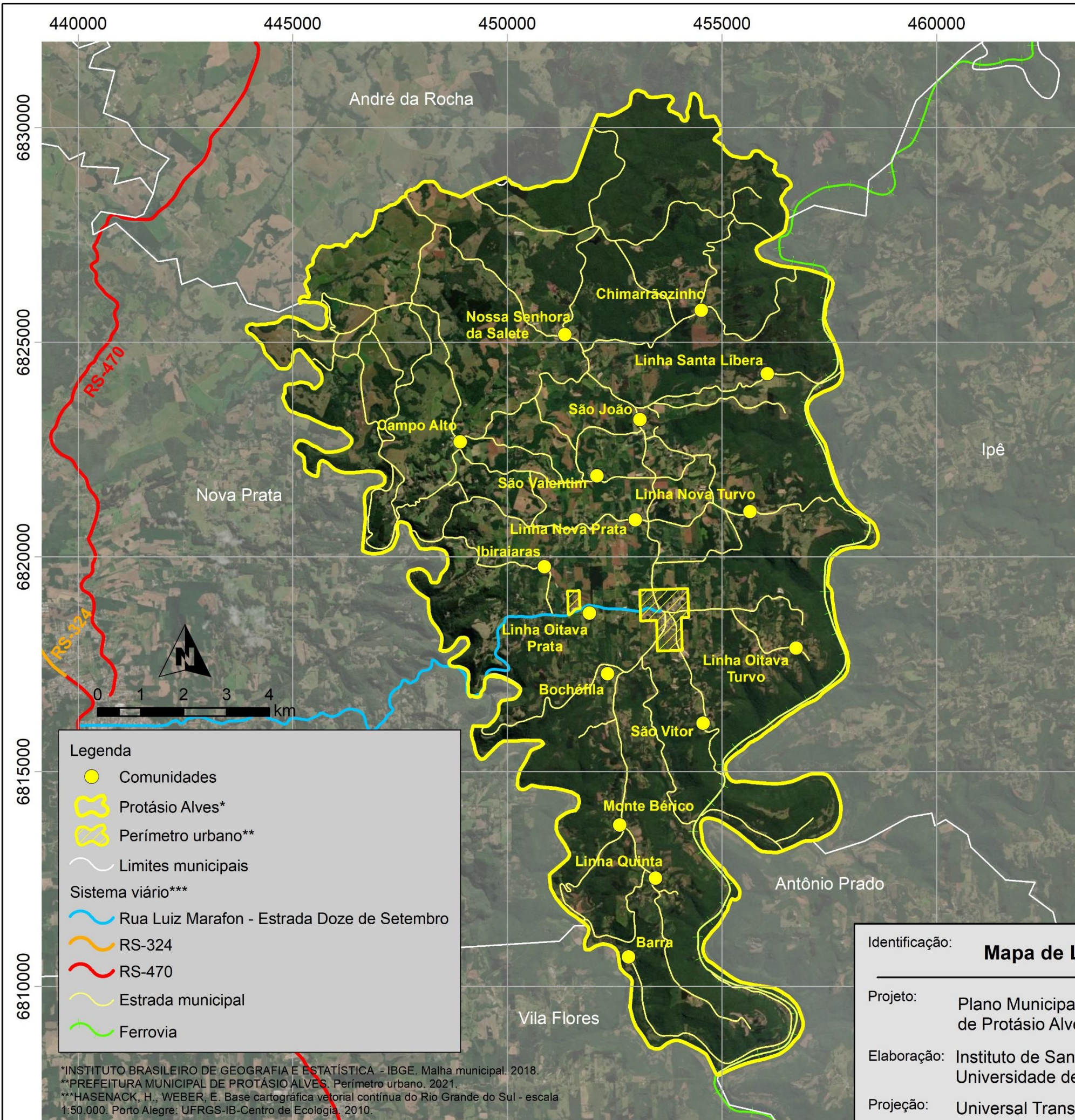
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 01



Identificação: **Mapa de Localização do município de Protásio Alves**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Escala: 1:95.000

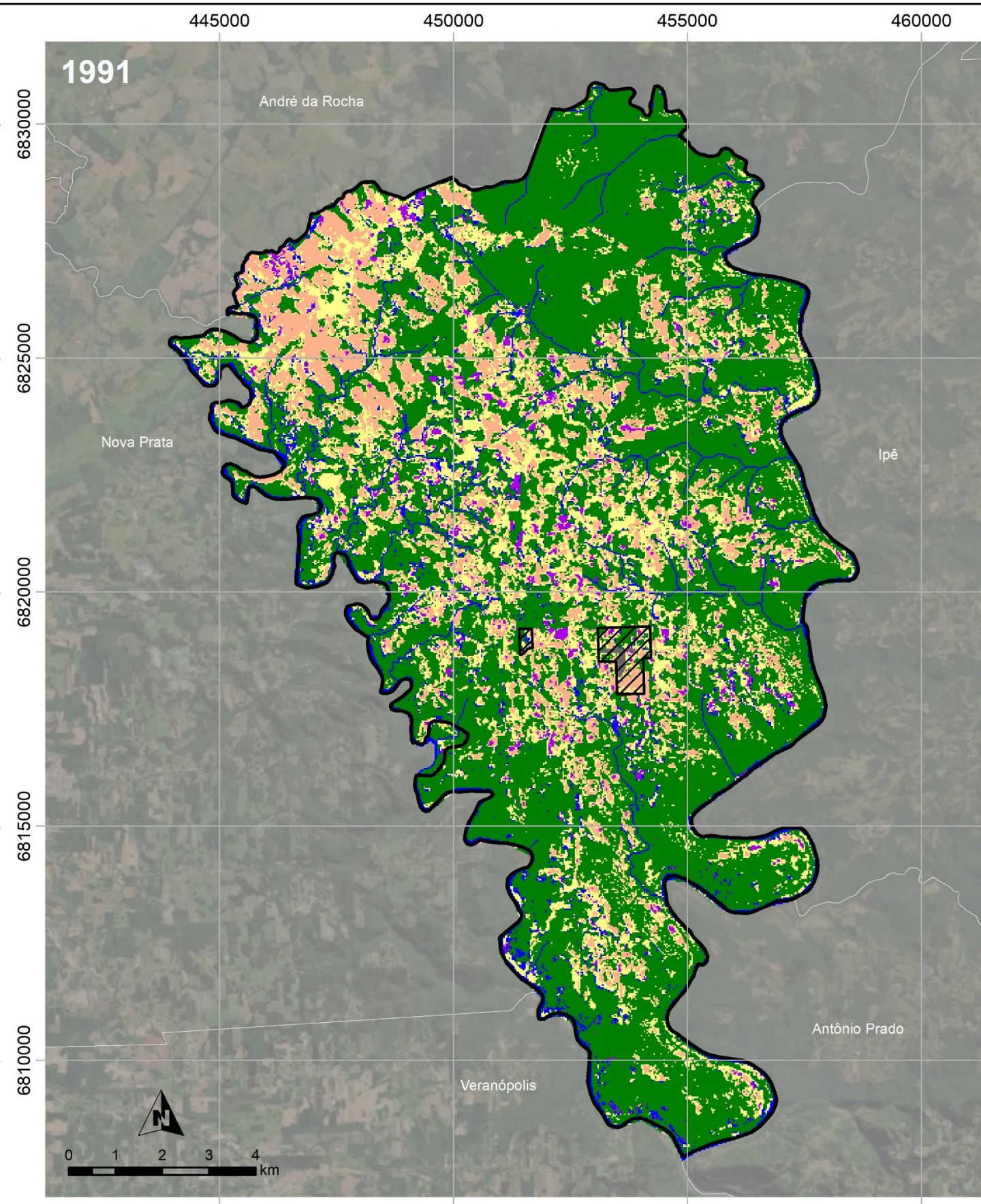
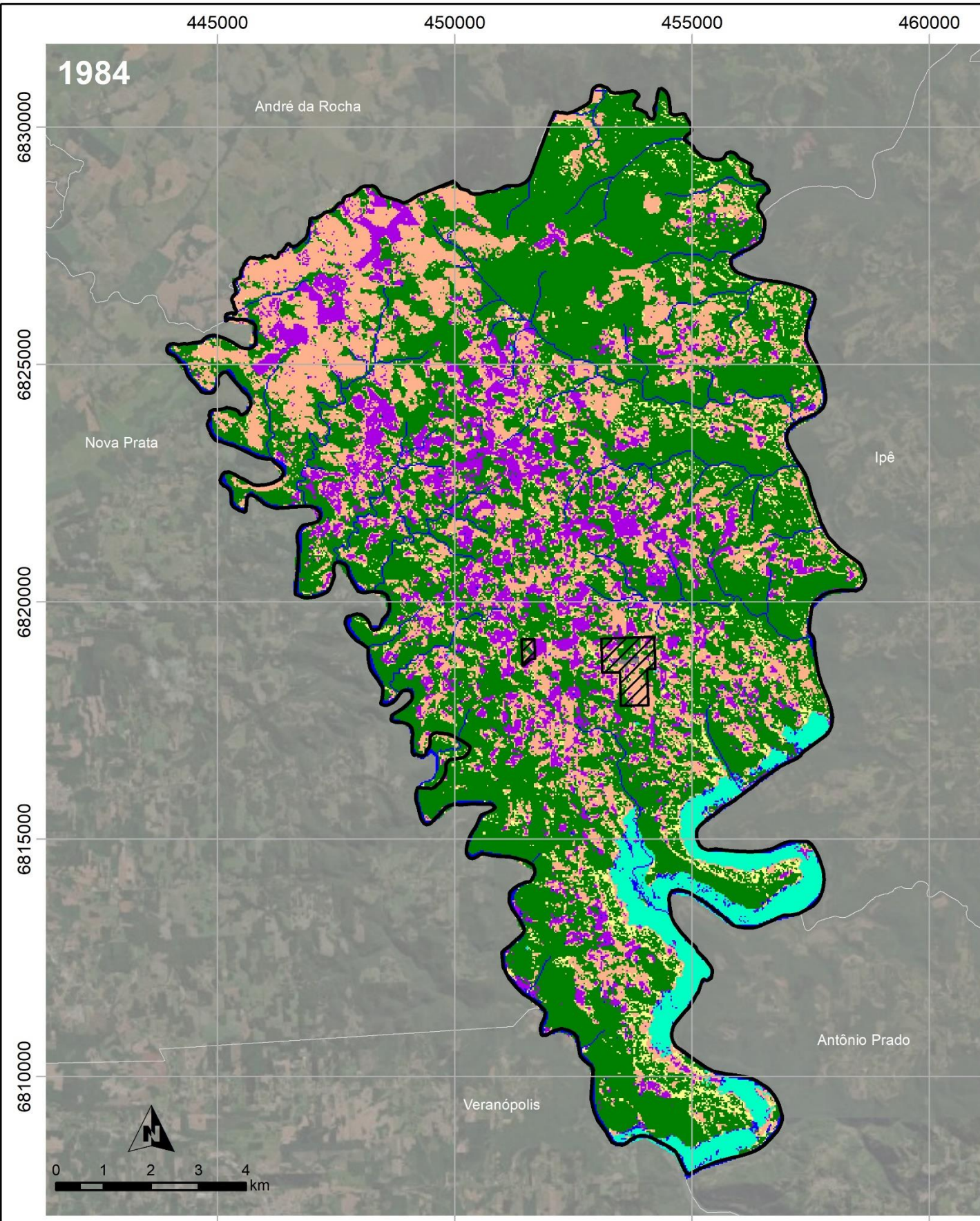
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Data: 2021

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Folha: 02

*INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Malha municipal. 2018.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES. Perímetro urbano. 2021.
***HASENACK, H., WEBER, E. Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000. Porto Alegre: UFRGS-IB-Centro de Ecologia. 2010.



Legenda

-  Protásio Alves
-  Perímetro urbano
-  Limites municipais

Uso e cobertura do solo*

-  Agricultura
-  Área urbana
-  Campo
-  Lâmina d'água
-  Mata nativa
-  Nuvens
-  Solo exposto

*INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE.
Imagem de satélite - Landsat 5 (TM) - Órbita/ponto 221/080. 2021.

Identificação: **Uso e cobertura do solo do município de Protásio Alves - 1984 e 1991**

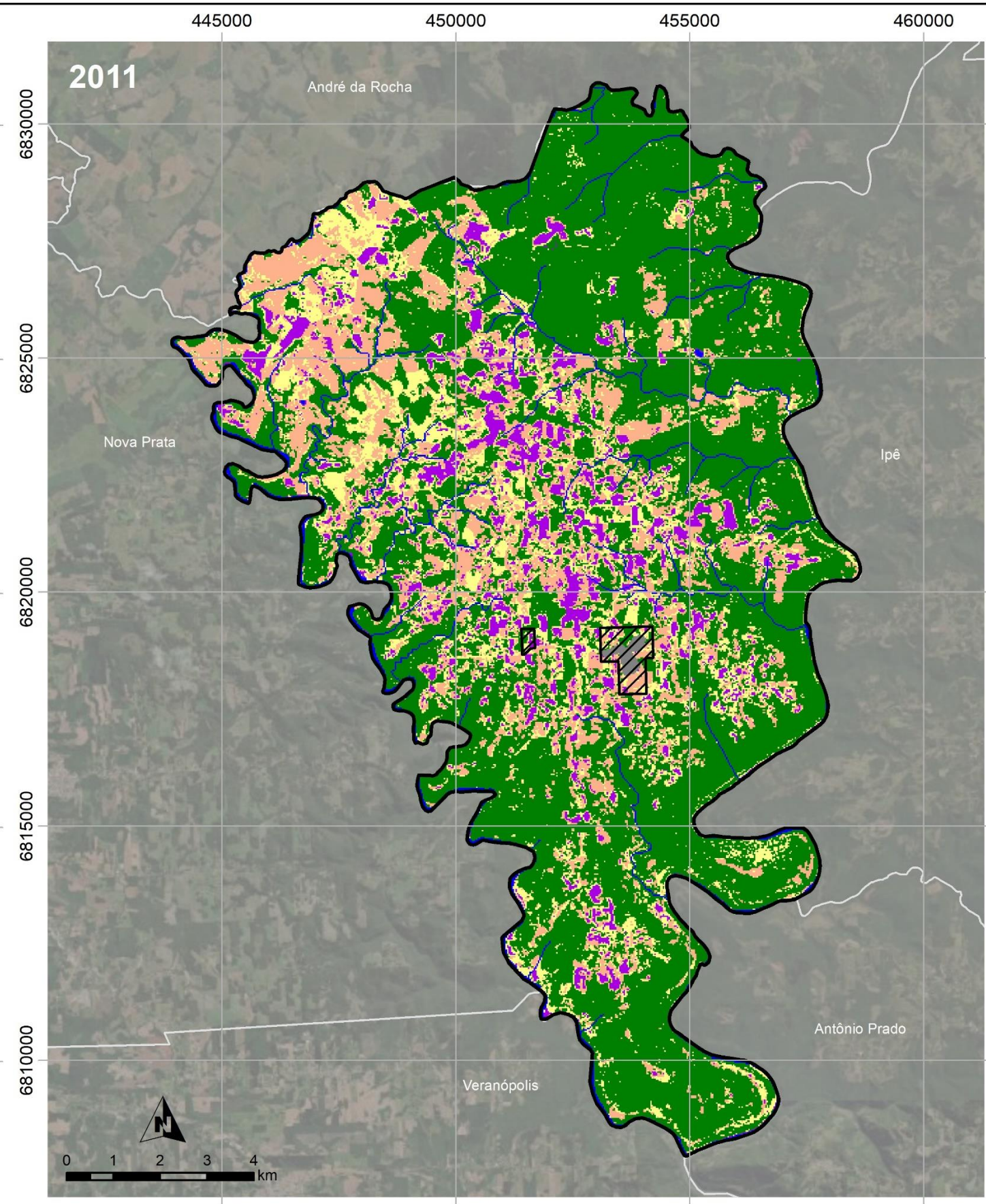
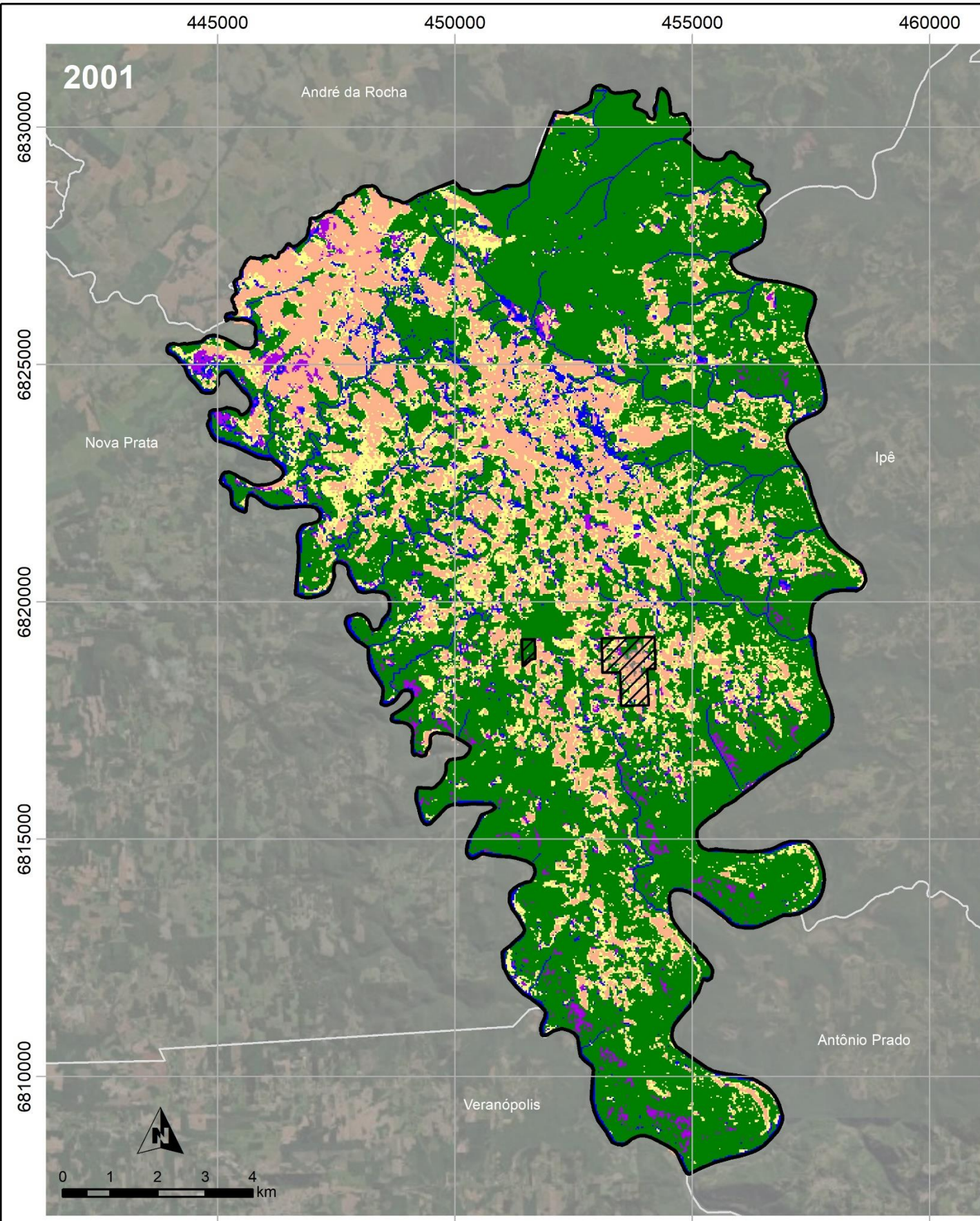
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 03



Legenda

- Protásio Alves
- Perímetro urbano
- Limites municipais

Uso e cobertura do solo*

- Agricultura
- Área urbana
- Campo
- Lâmina d'água
- Mata nativa
- Nuvens
- Solo exposto

*INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE.
Imagem de satélite - Landsat 5 (TM) - Órbita/ponto 221/080. 2021.

Identificação: **Uso e Cobertura do Solo do município de Protásio Alves - 2001 e 2011**

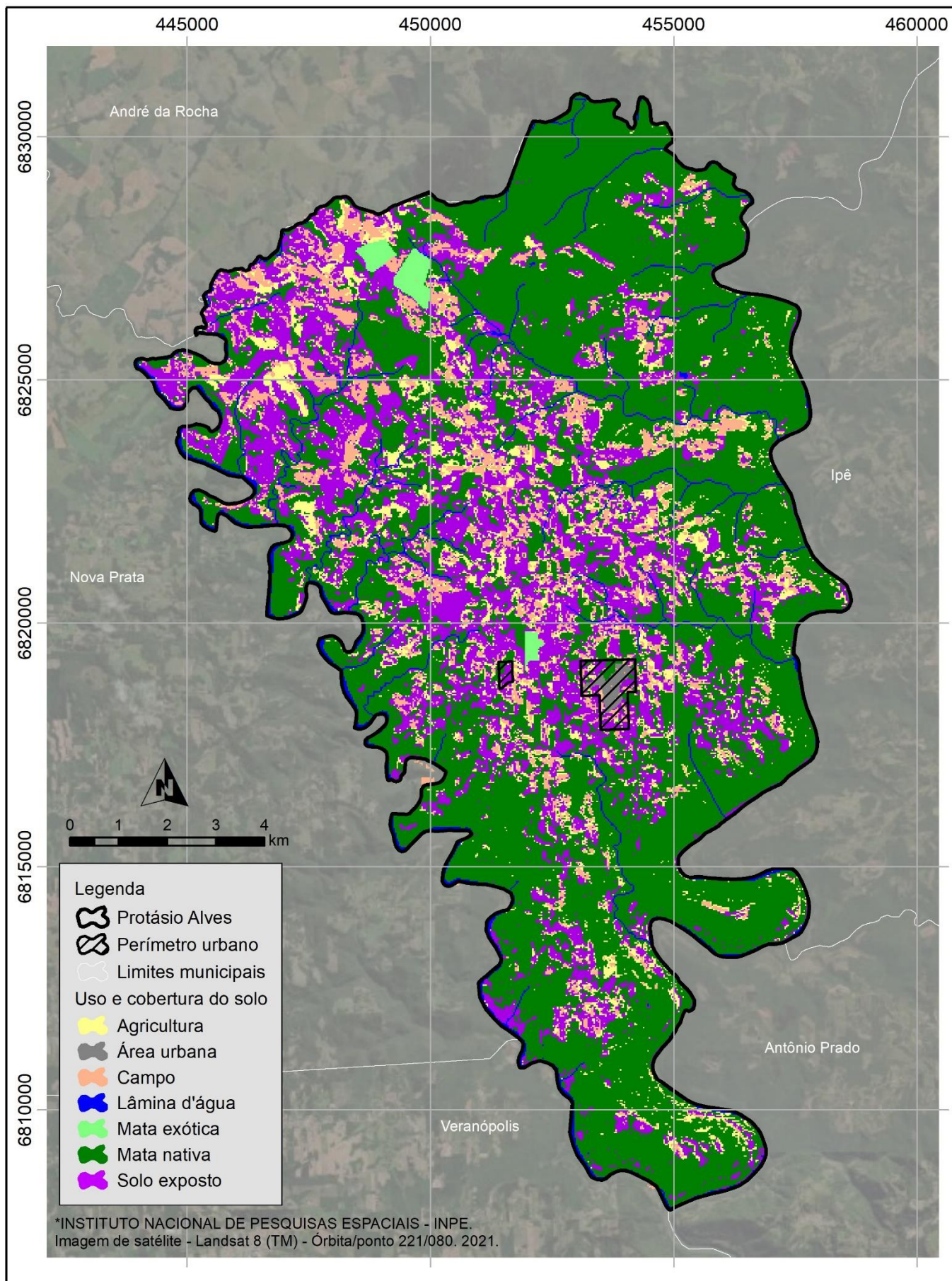
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 04



Identificação: **Uso e cobertura do solo do município de Protásio Alves - 2021**

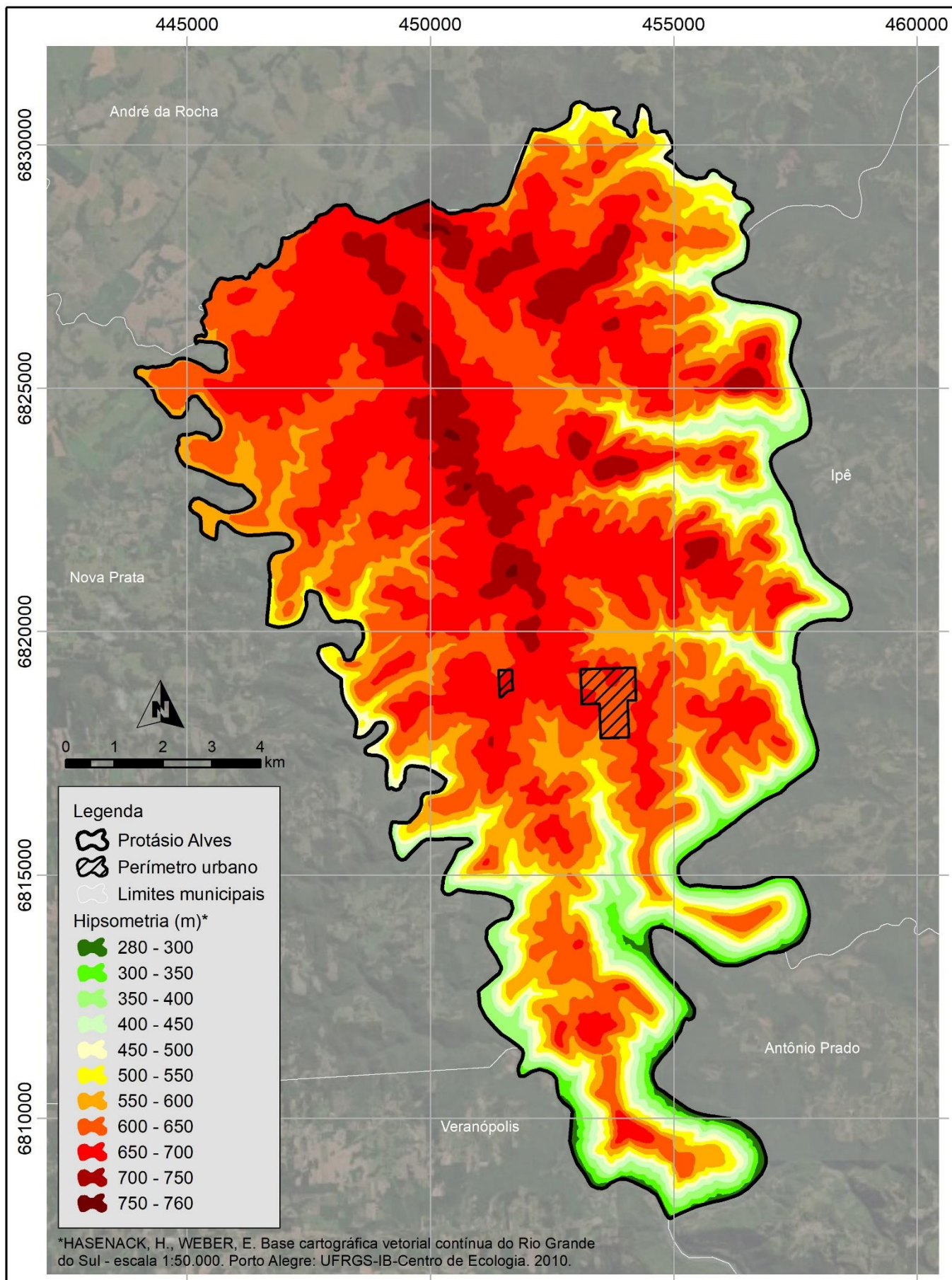
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 05



Identificação:

Hipsometria do município de Protásio Alves

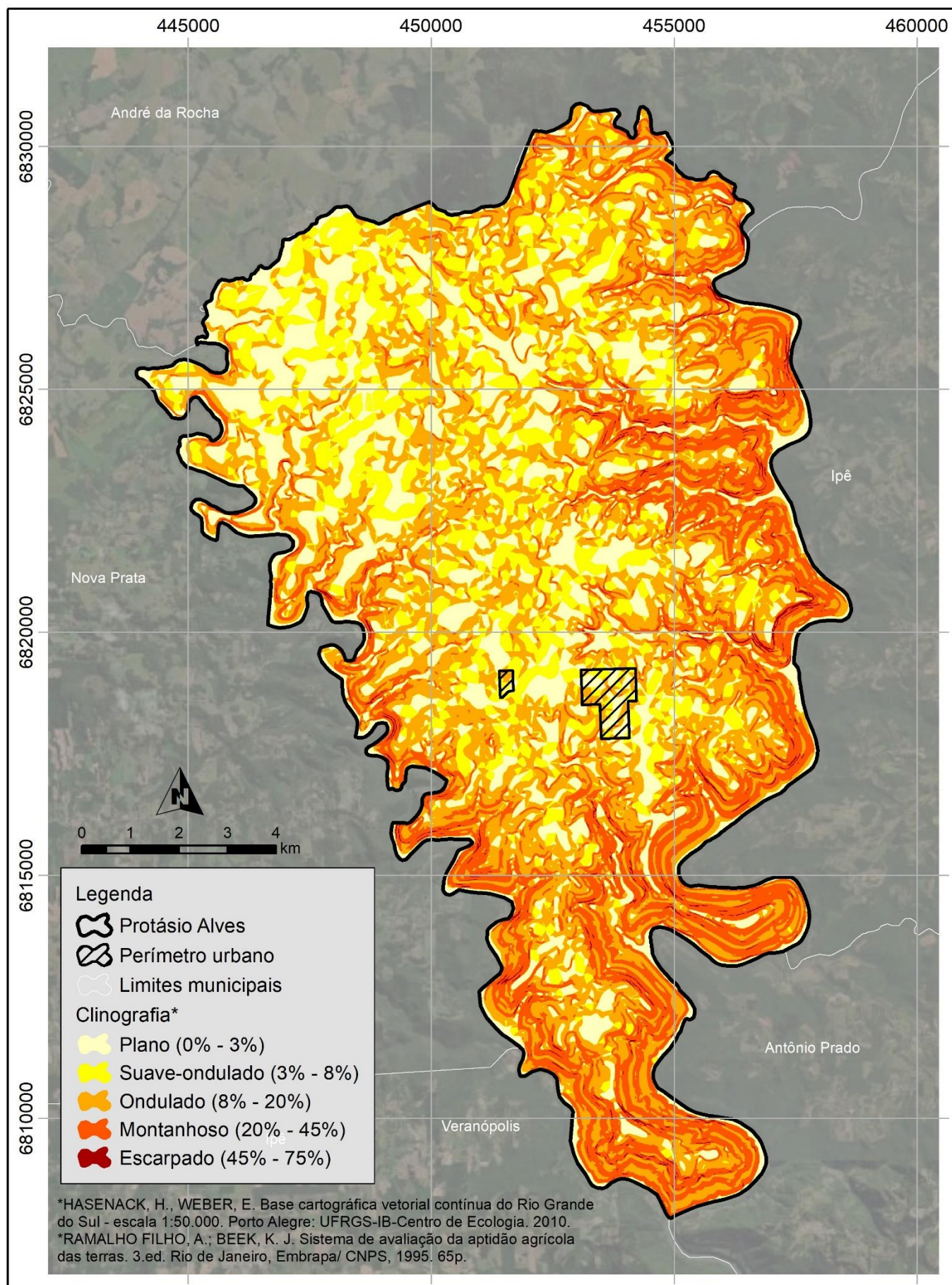
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 06



Identificação:

Mapa de Clinografia do município de Protásio Alves

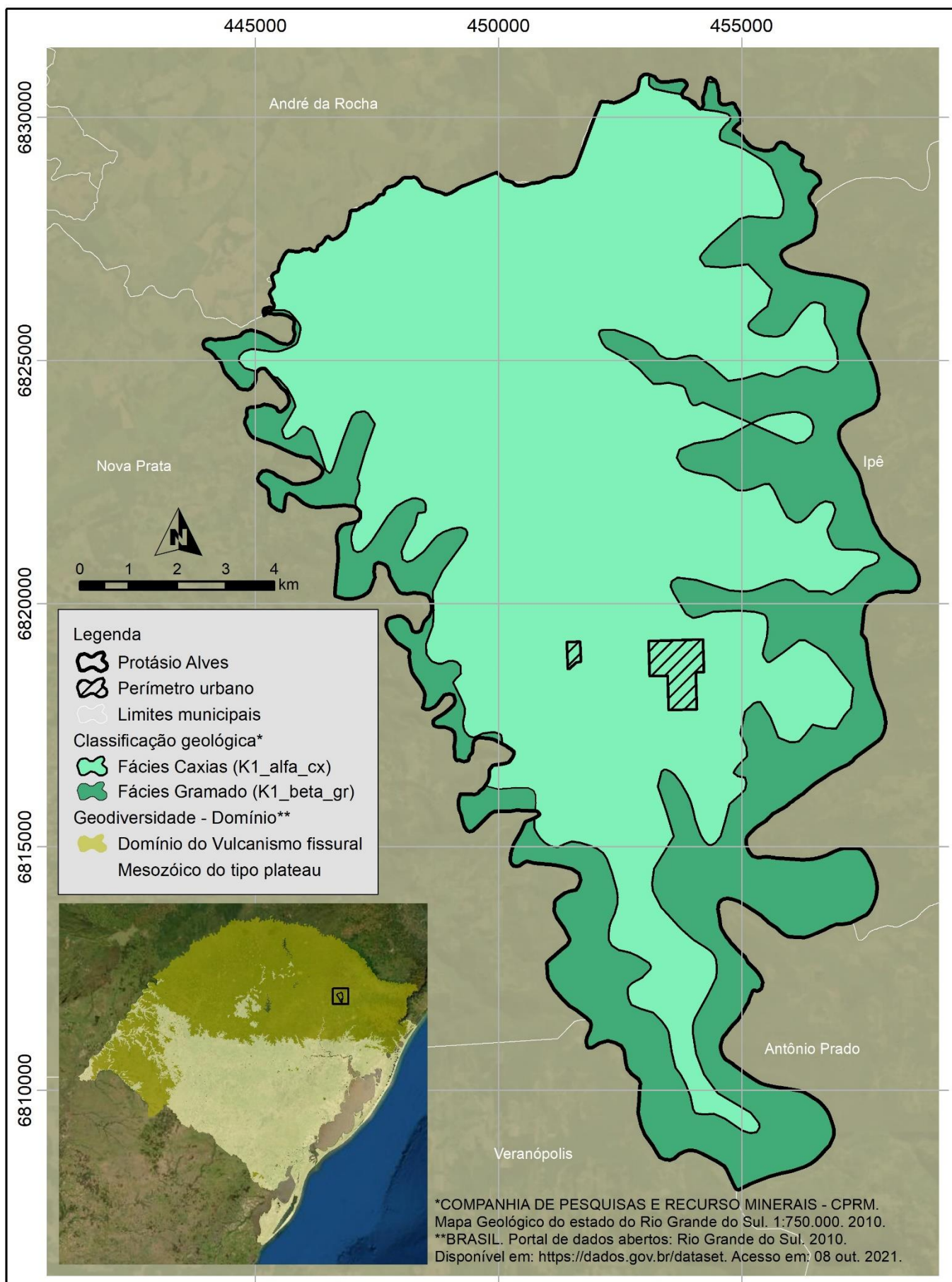
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 07



Identificação:

Classificação geológica do município de Protásio Alves

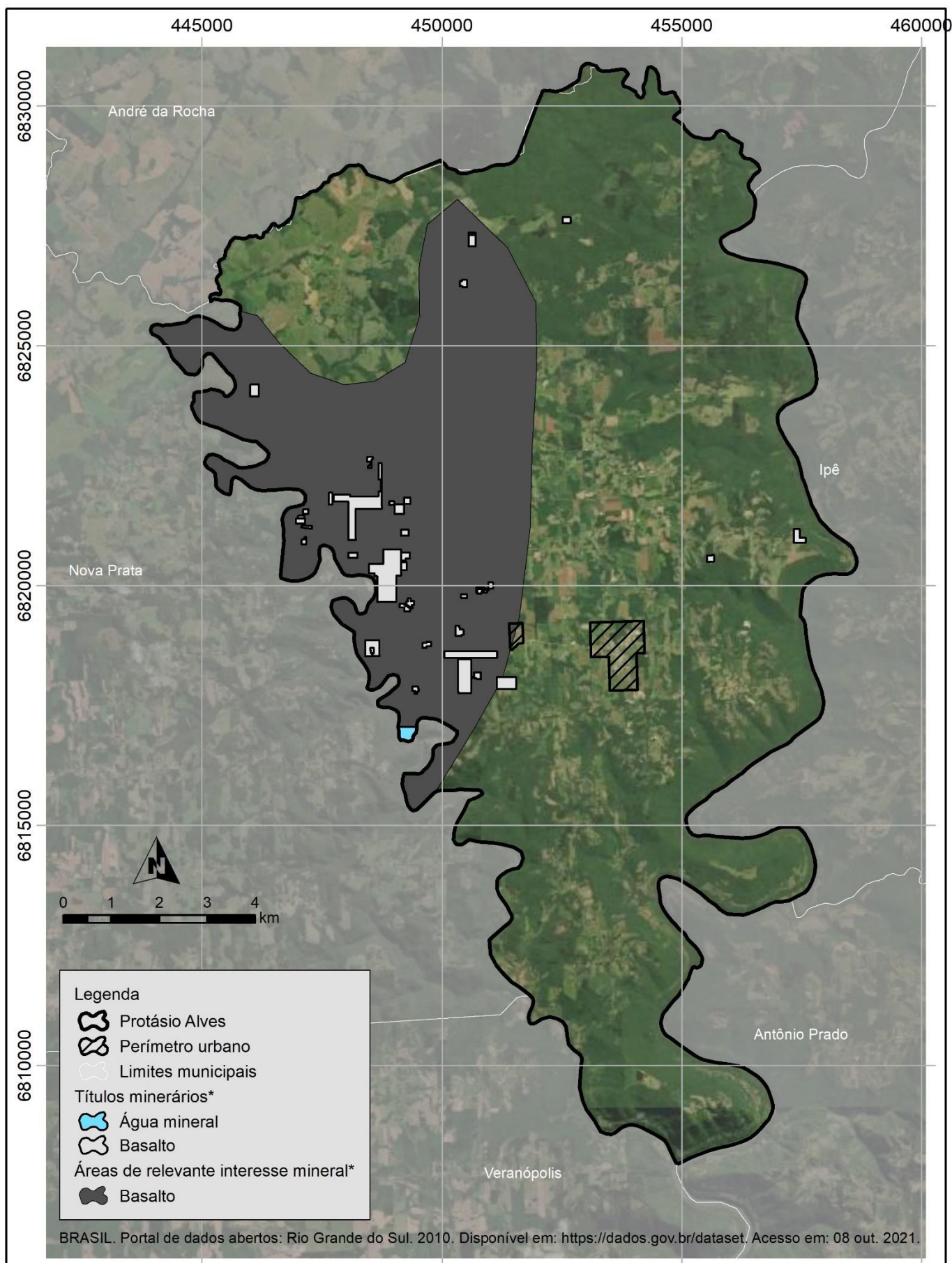
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Ambiental de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 08



Identificação:

Recursos minerais no município de Protásio Alves

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

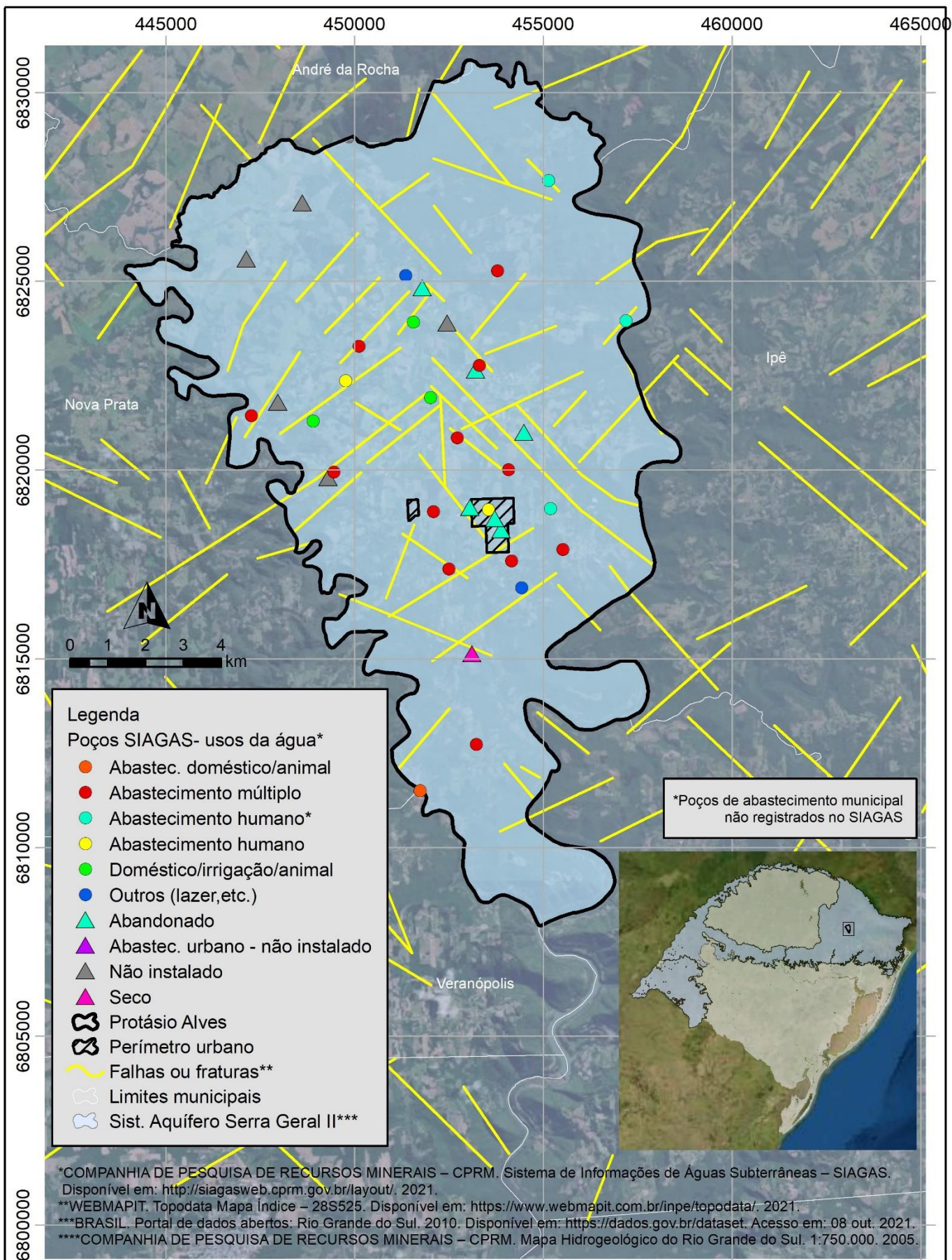
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000

Data: 2021

Folha: 09



Identificação: **Mapa de poços e hidrogeologia do município de Protásio Alves**

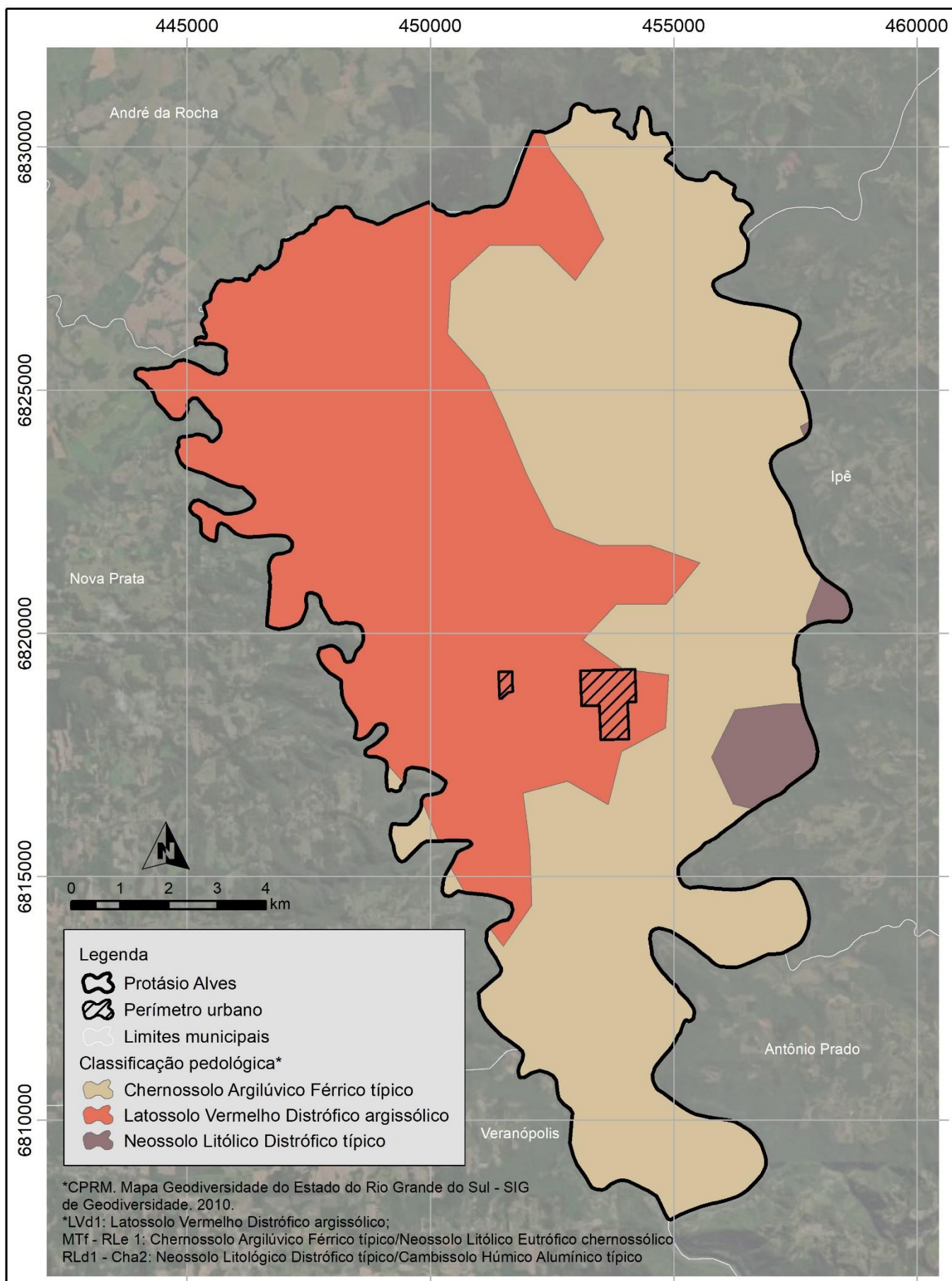
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:140.000 Data: 2021 Folha: 10



Identificação: **Classificação pedológica do município de Protásio Alves**

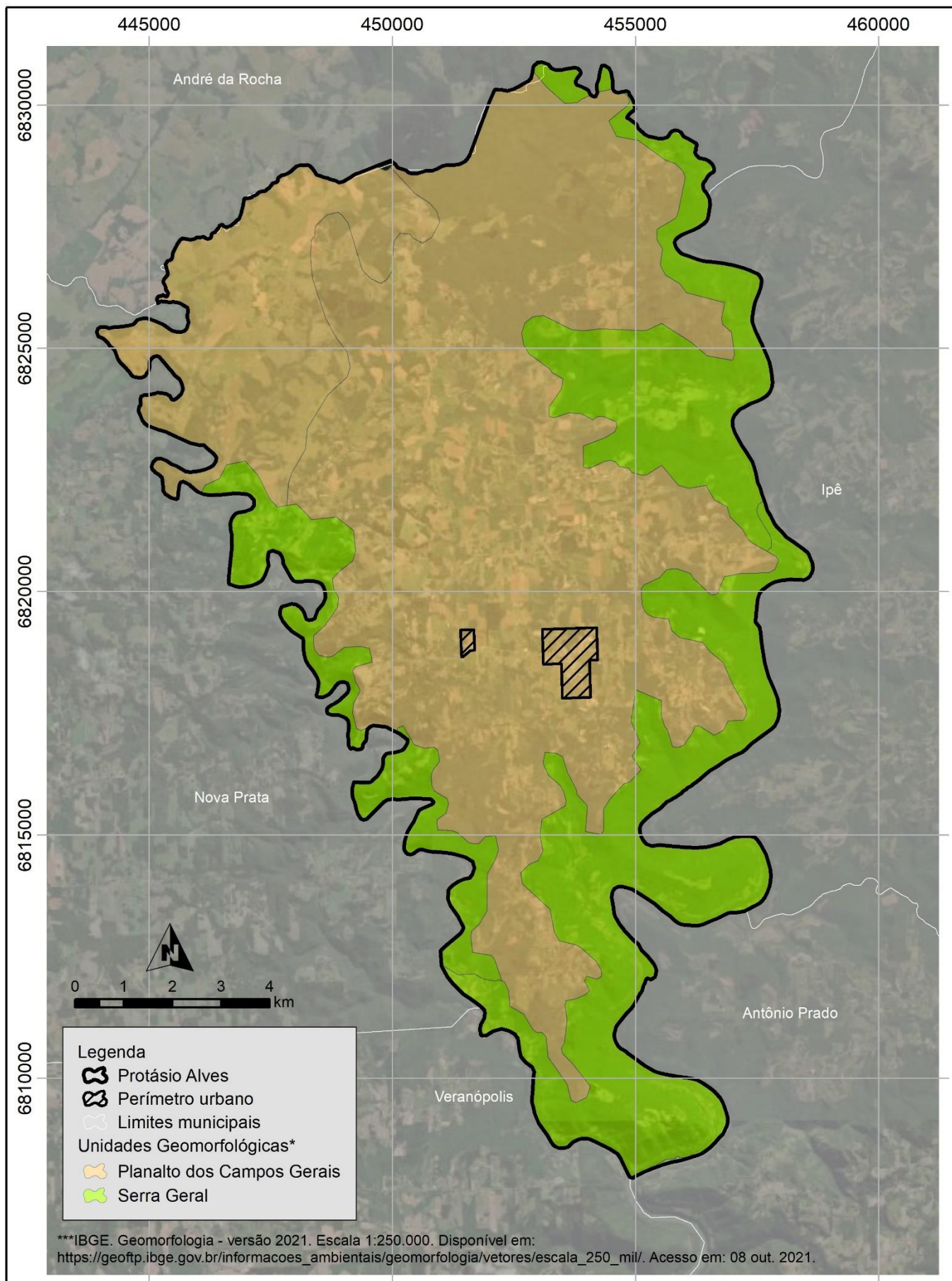
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 11



Identificação:

Geomorfologia do município de Protásio Alves

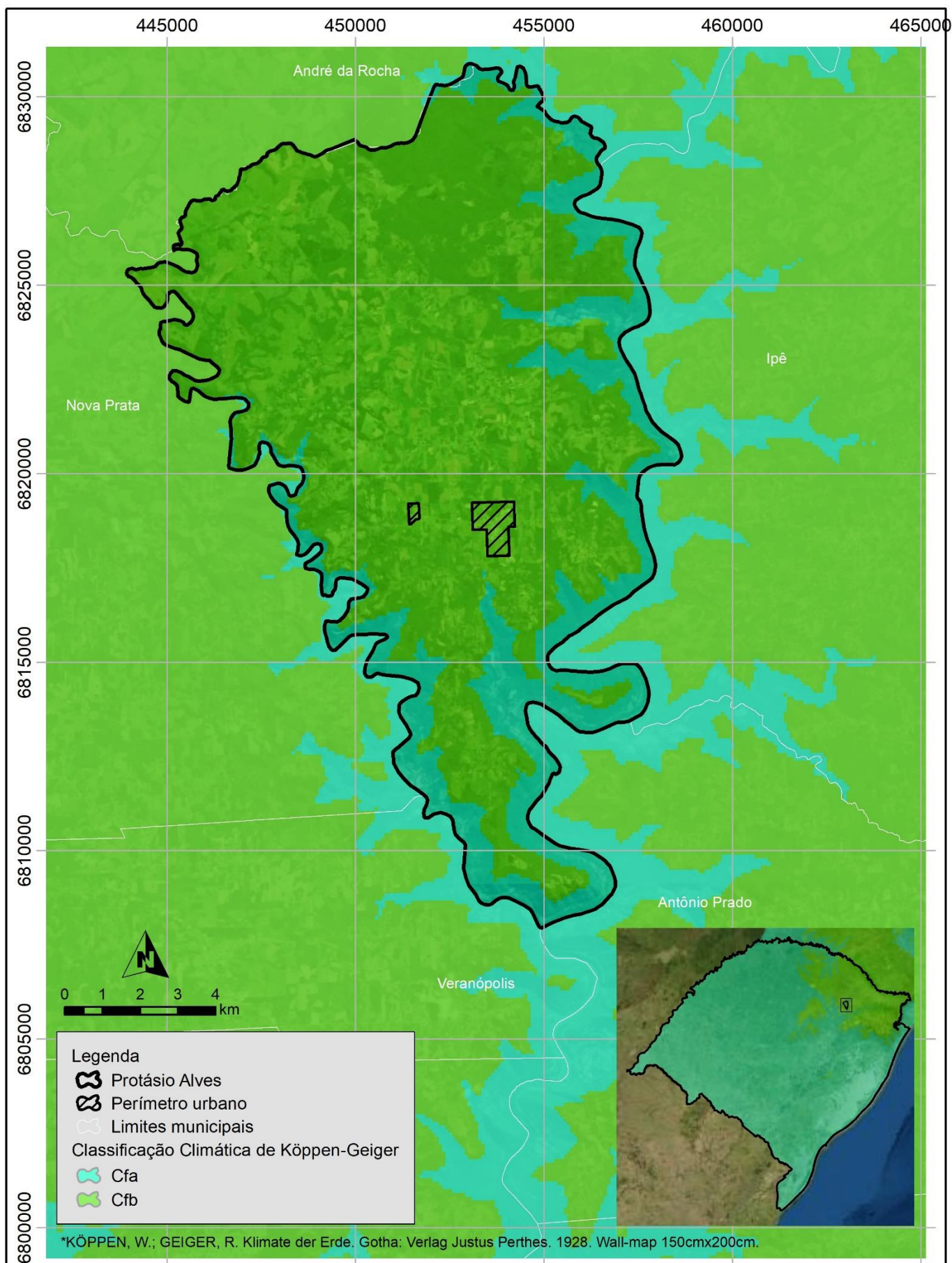
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 12



Identificação: **Classificação de Köppen para o município de Protásio Alves**

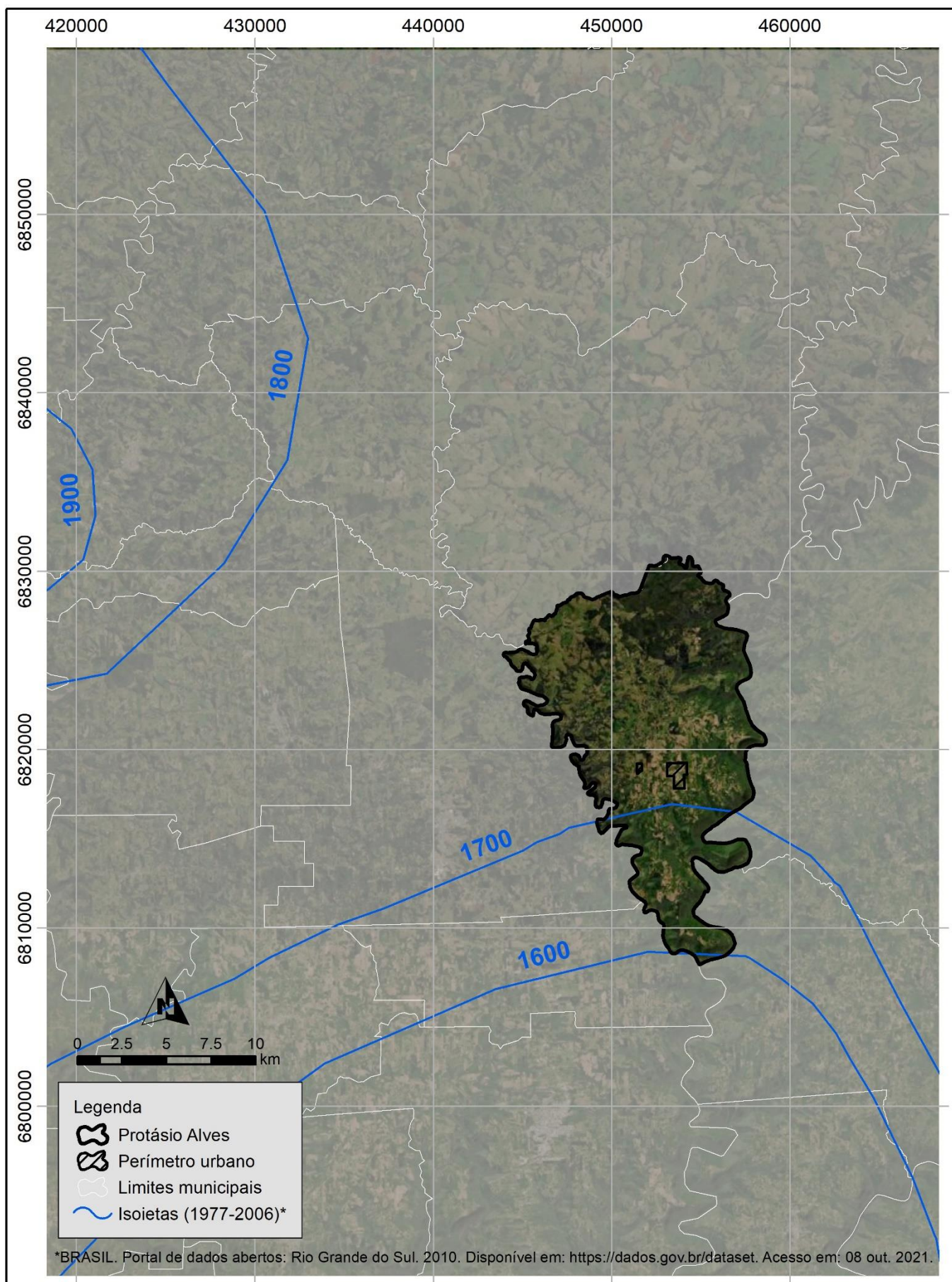
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:140.000 Data: 2021 Folha: 13



Identificação: **Isoietas (1977 - 2006) na região no município de Protásio Alves**

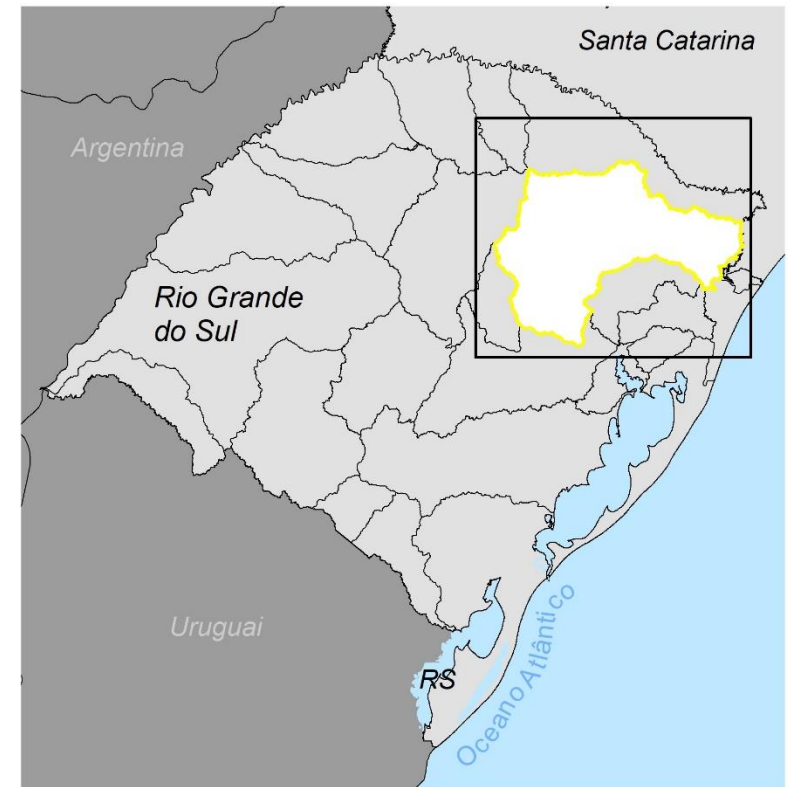
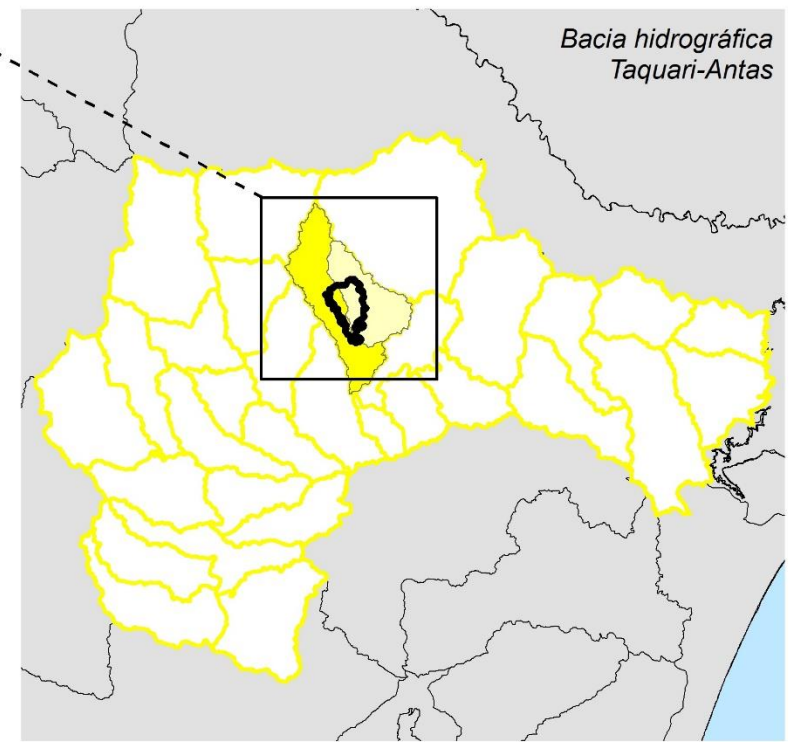
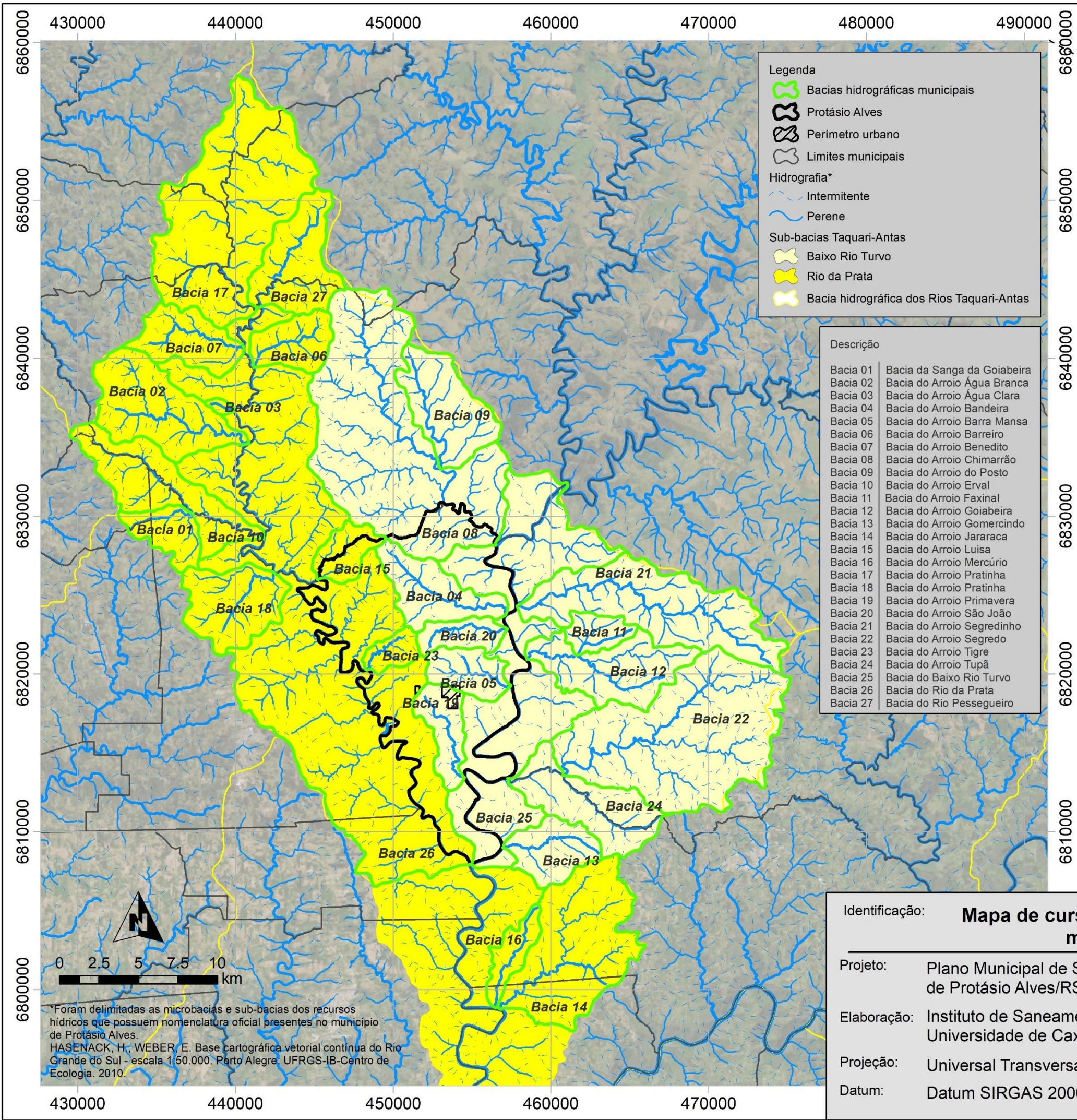
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 14



Identificação: **Mapa de cursos hídricos e bacias hidrográficas do município de Protásio Alves**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:250.000

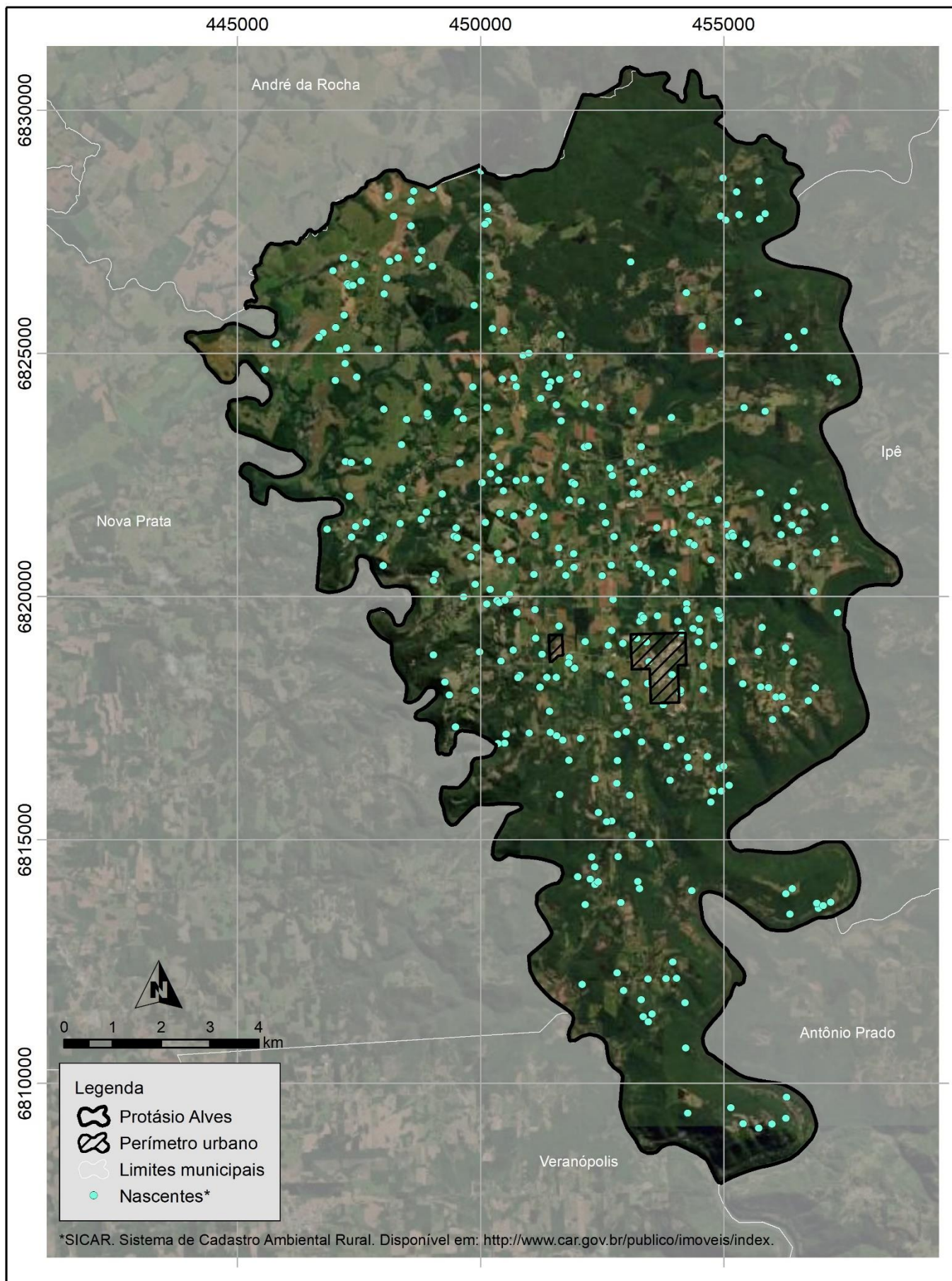
Data: 2021

Folha: 15



UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL

*Foram delimitadas as microbacias e sub-bacias dos recursos hídricos que possuem nomenclatura oficial presentes no município de Protásio Alves.
HASENACK, H.; WEBER, E. Base cartográfica vetorial contínua do Rio Grande do Sul - escala 1:50.000. Porto Alegre: UFRGS-IB-Centro de Ecologia. 2010.



Identificação:

Nascentes - CAR no município de Protásio Alves

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

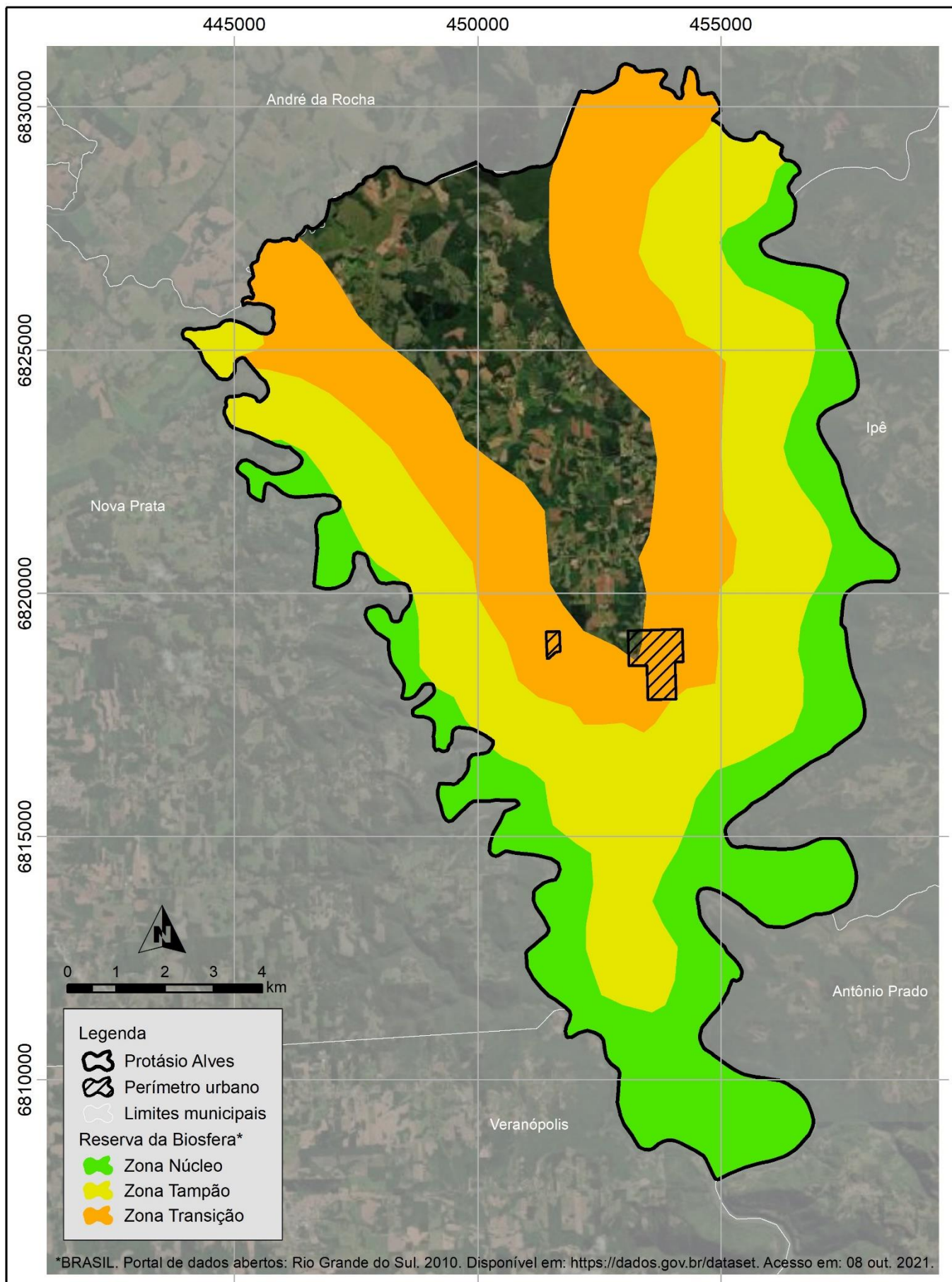


Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 16



Identificação:

Reserva da Biosfera no município de Protásio Alves

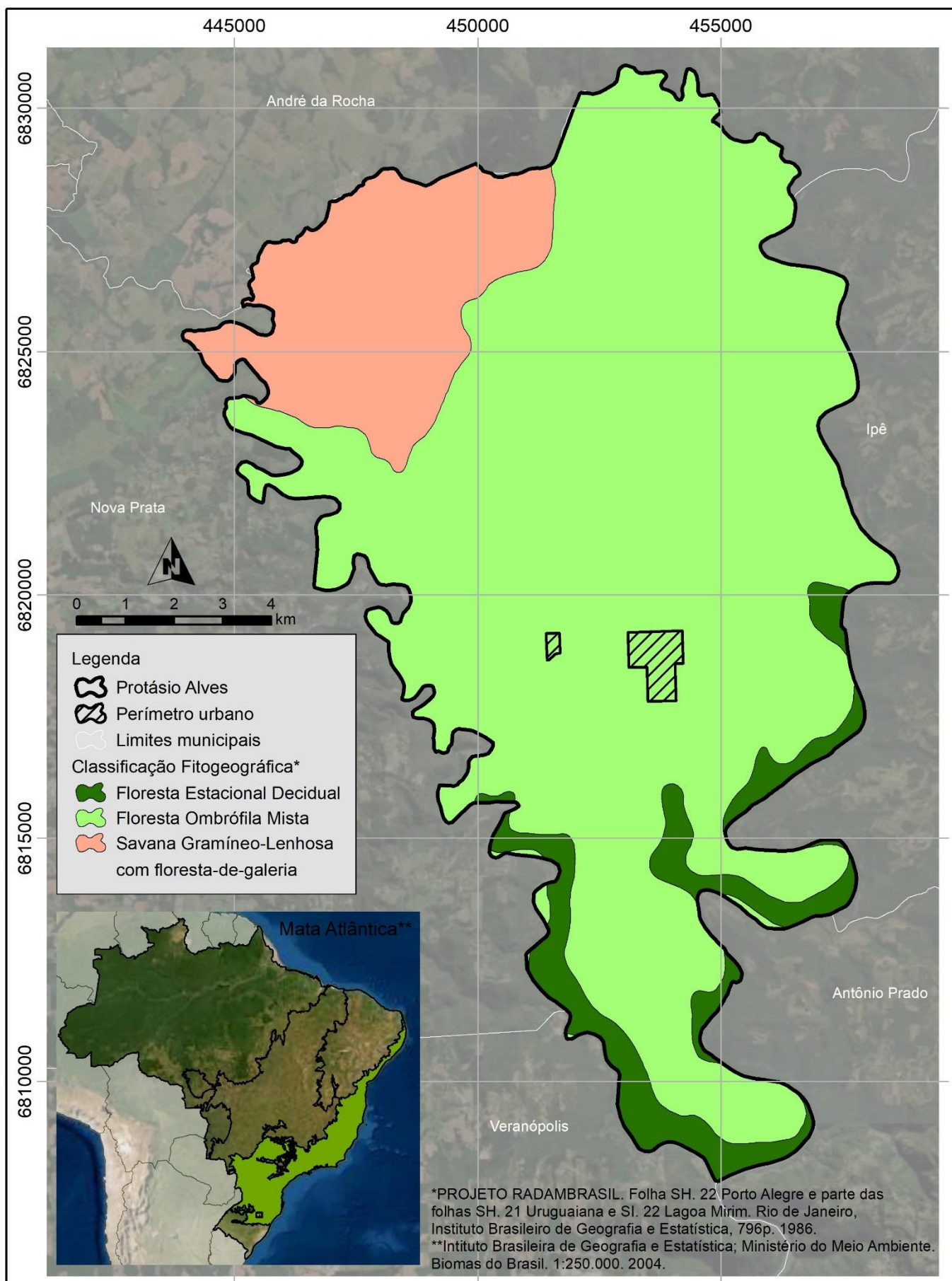
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 17



Identificação: **Mapa de Fitogeografia do município de Protásio Alves**

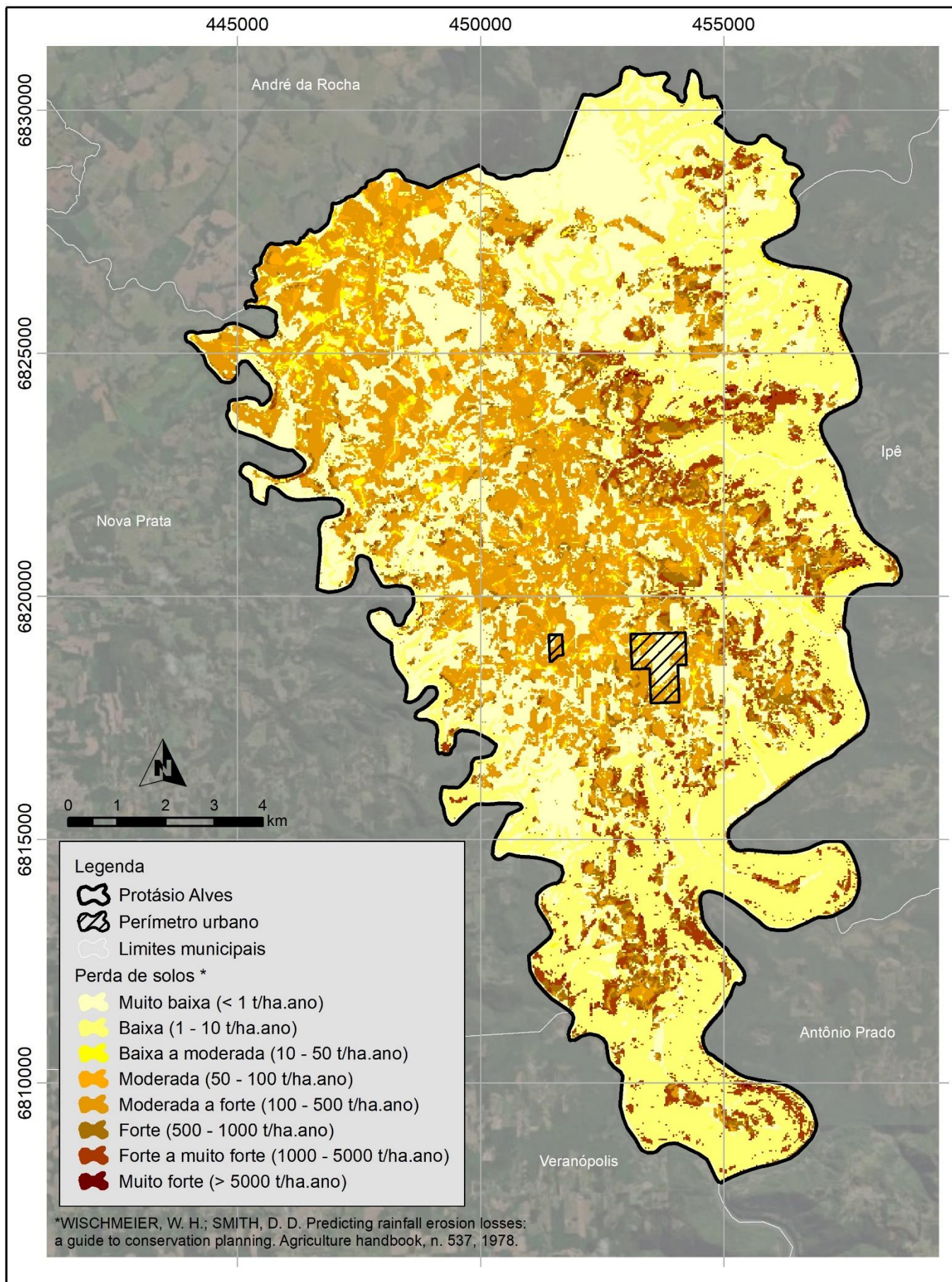
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 18



Identificação:

Perda de solos no município de Protásio Alves

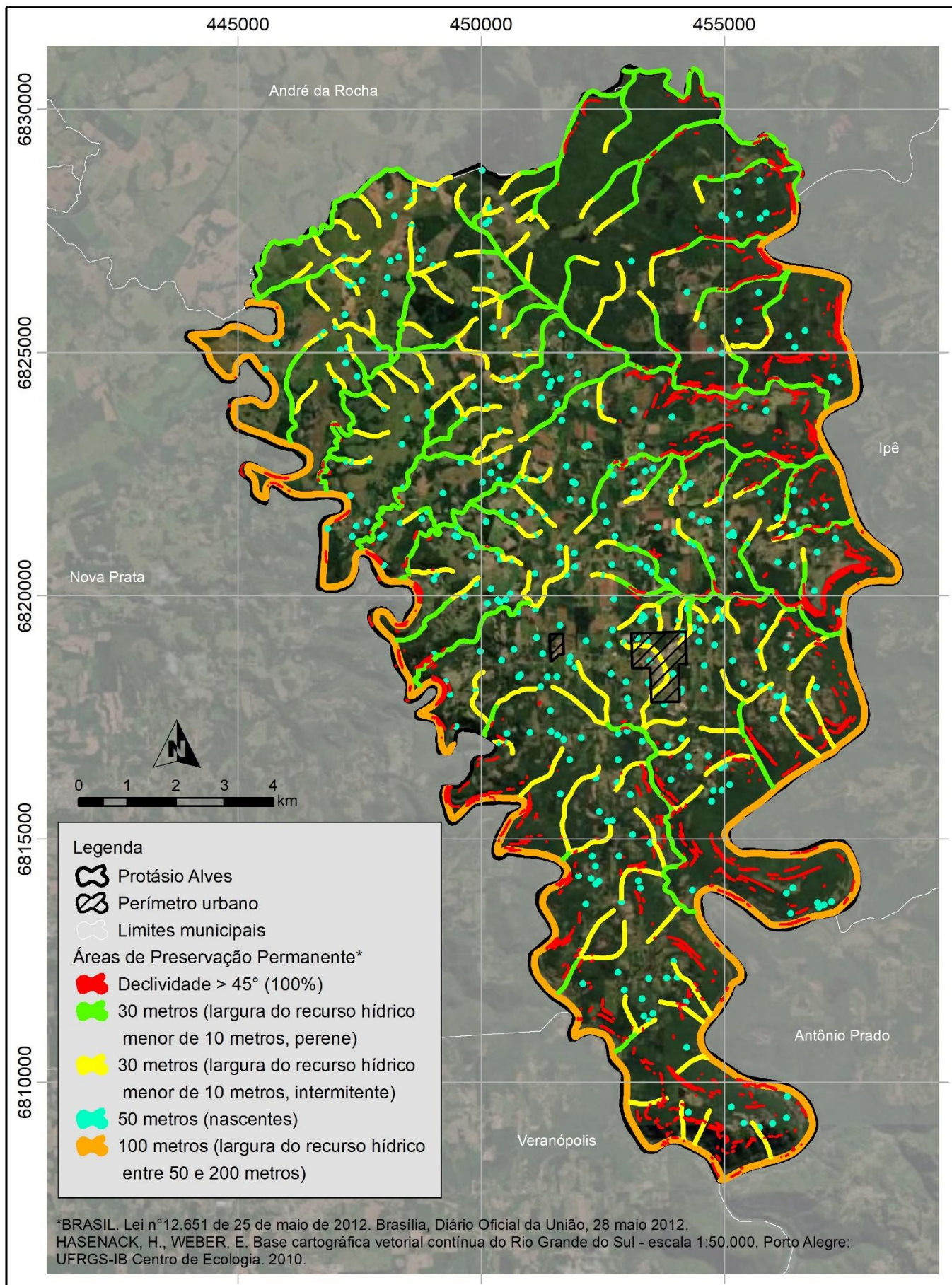
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 19



Identificação: **Áreas de Preservação Permanente do município de Protásio Alves**

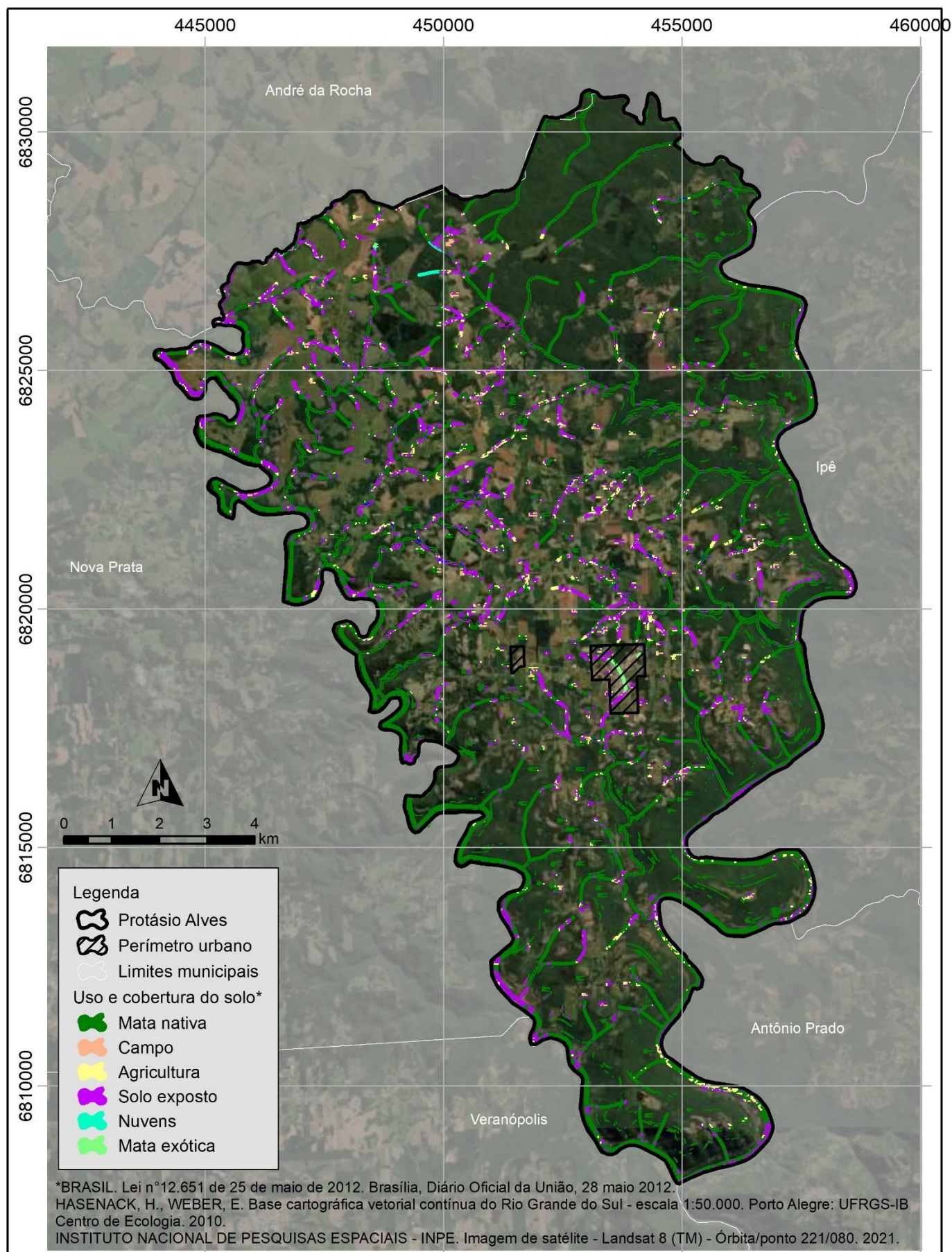
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 20



Áreas de Preservação Permanente x Uso e cobertura do solo (2020) Município de Protásio Alves

Identificação:

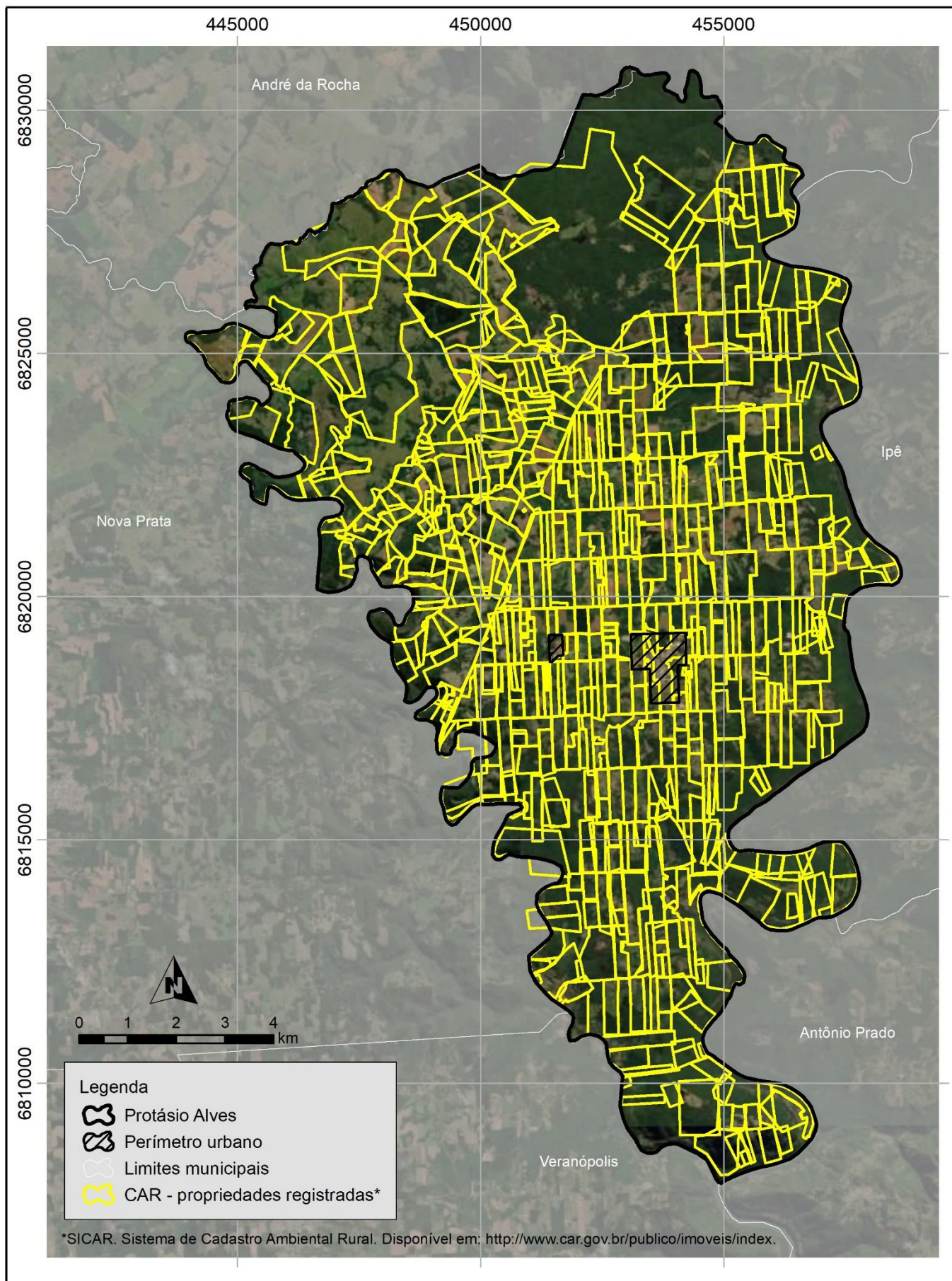
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 21



Identificação: **Cadastro Ambiental Rural no município de Protásio Alves**

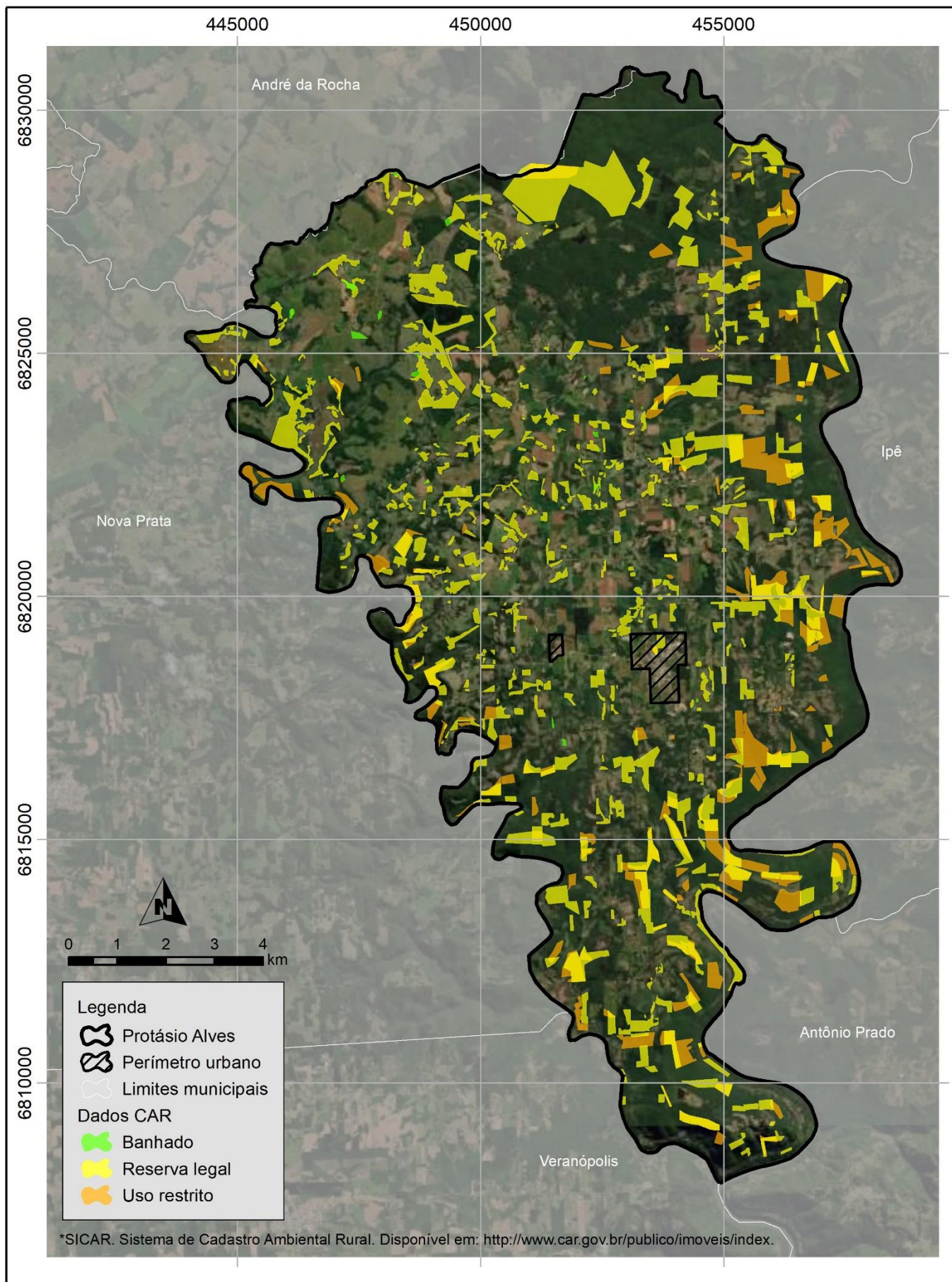
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 22



Identificação:

Áreas especiais segundo o CAR

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

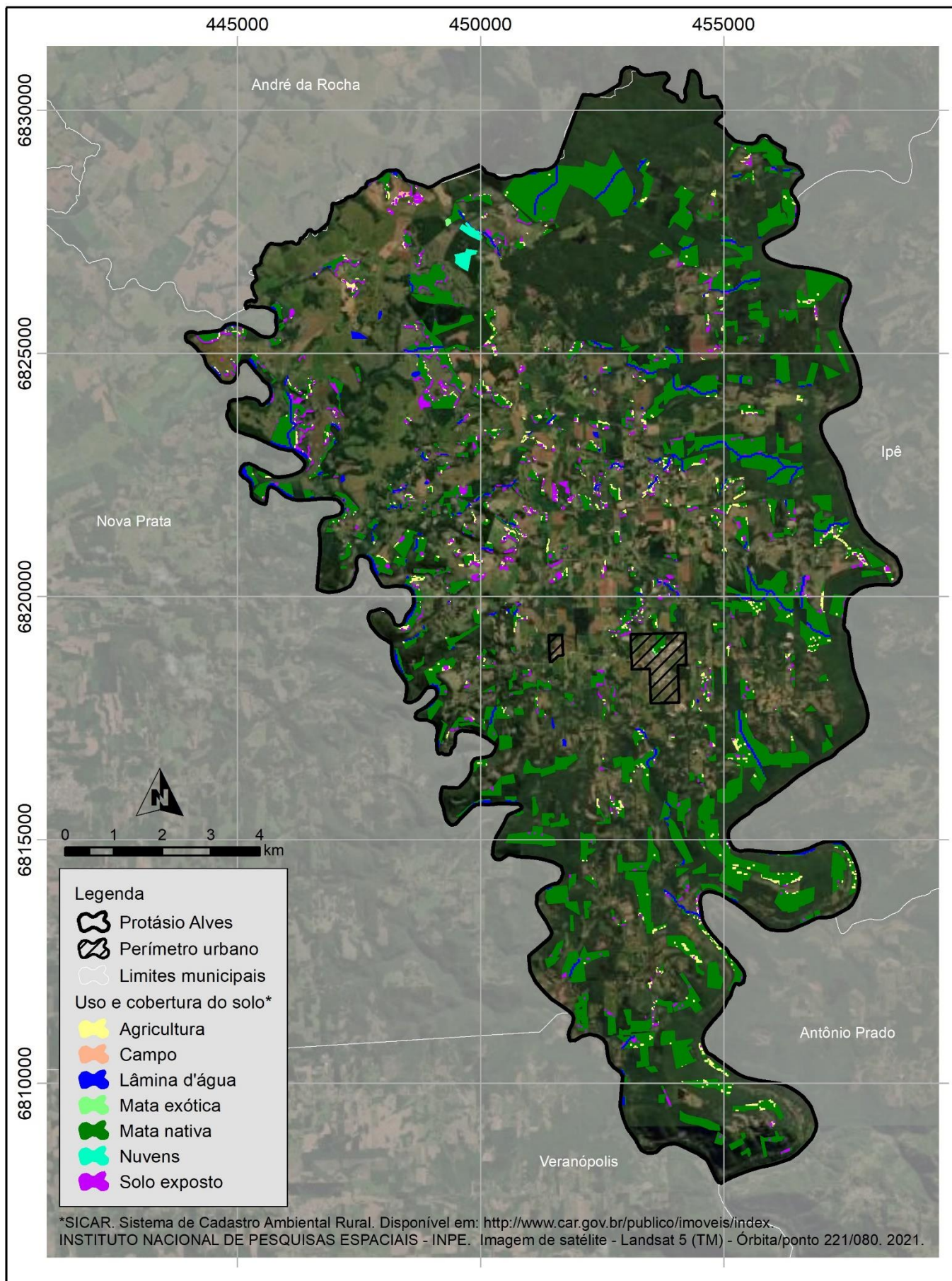


Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 23



Identificação: **Reserva legal e outros (CAR) x Uso e cobertura do solo**

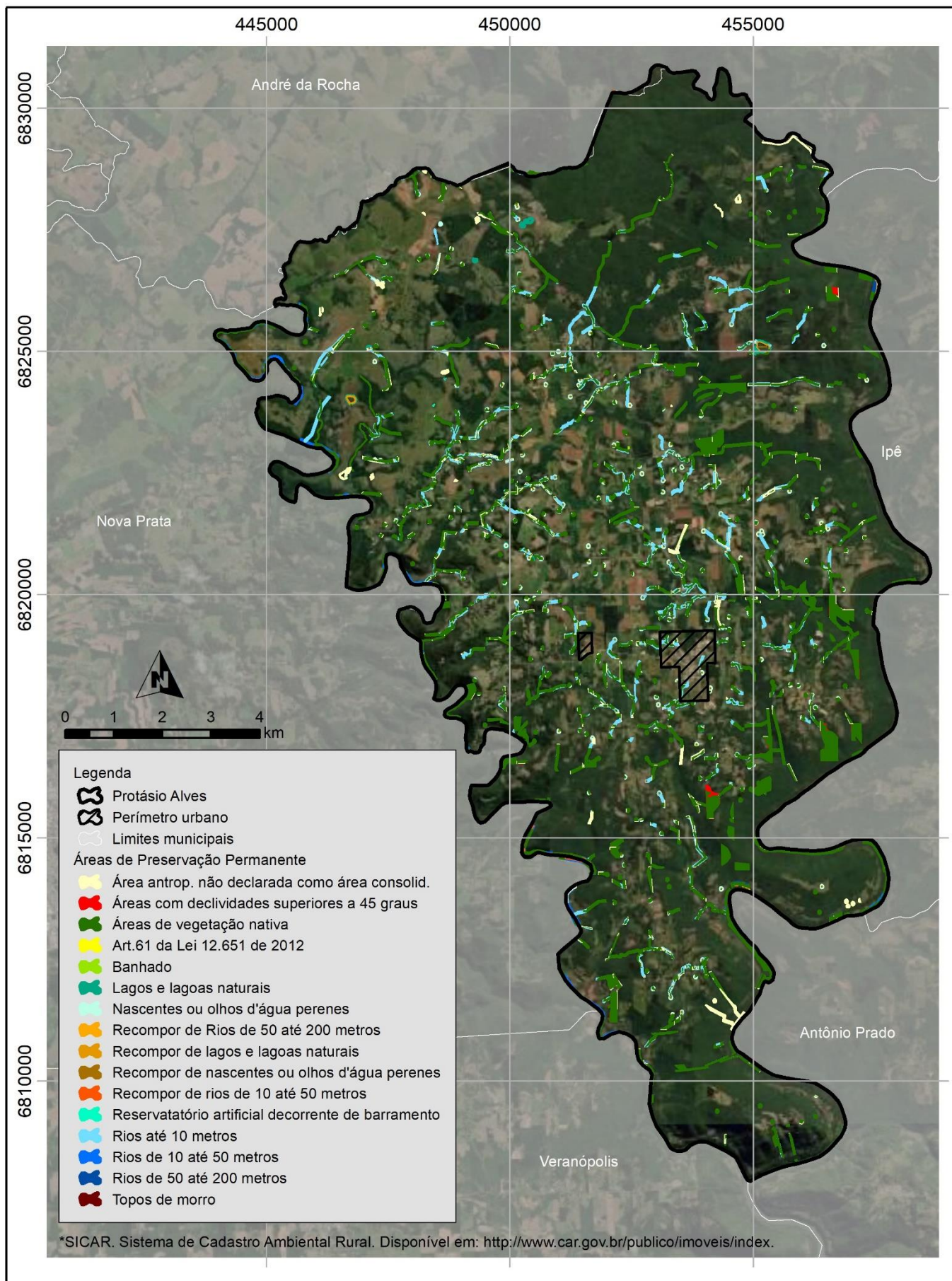
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 24



Identificação:

Áreas de preservação permanente segundo o CAR

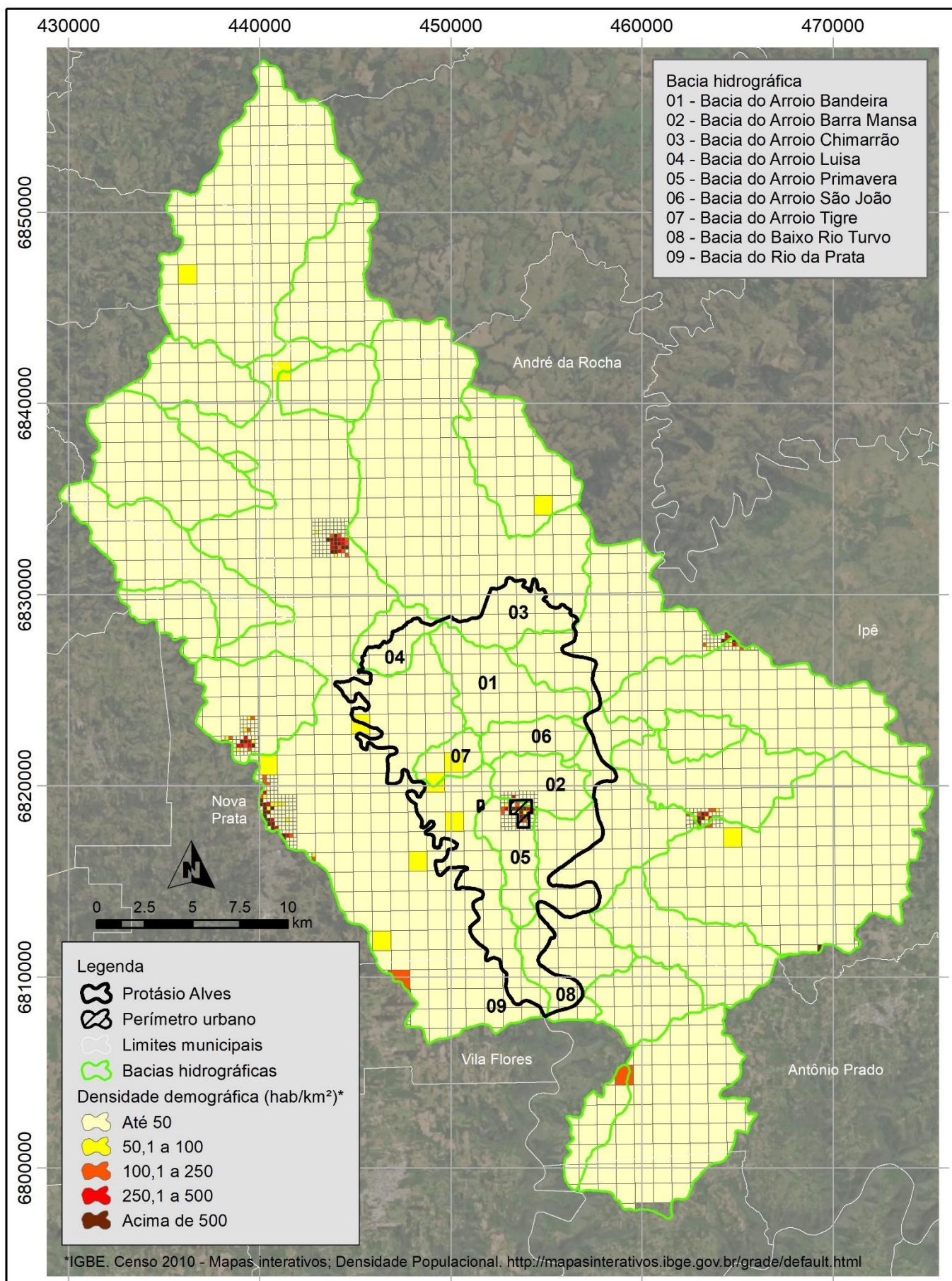
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2021 Folha: 25



Identificação:

Densidade demográfica e bacias hidrográficas

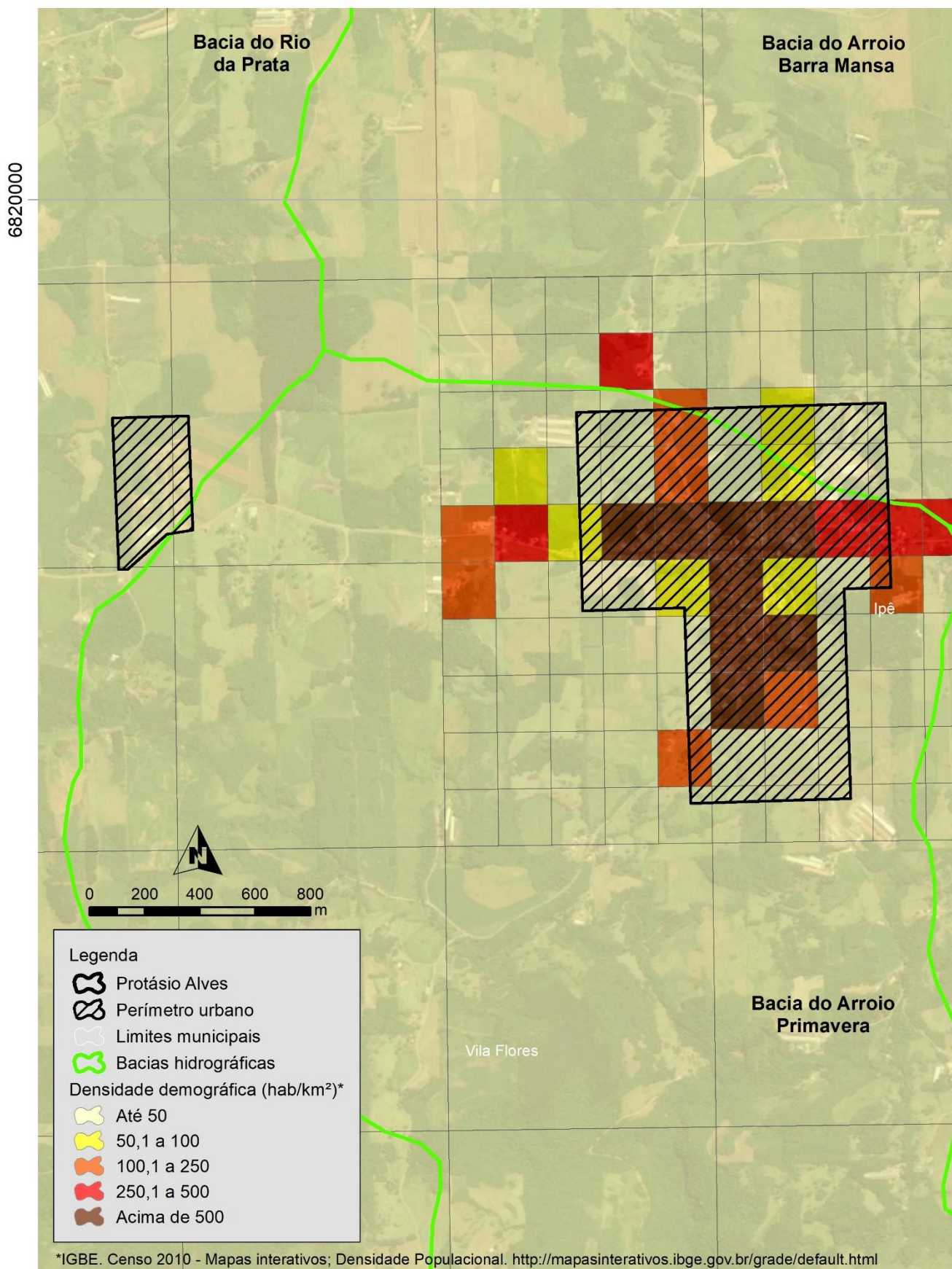
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
 Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:280.000 Data: 2021 Folha: 26



Identificação: **Densidade demográfica e bacias hidrográficas - Perímetro urbano**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

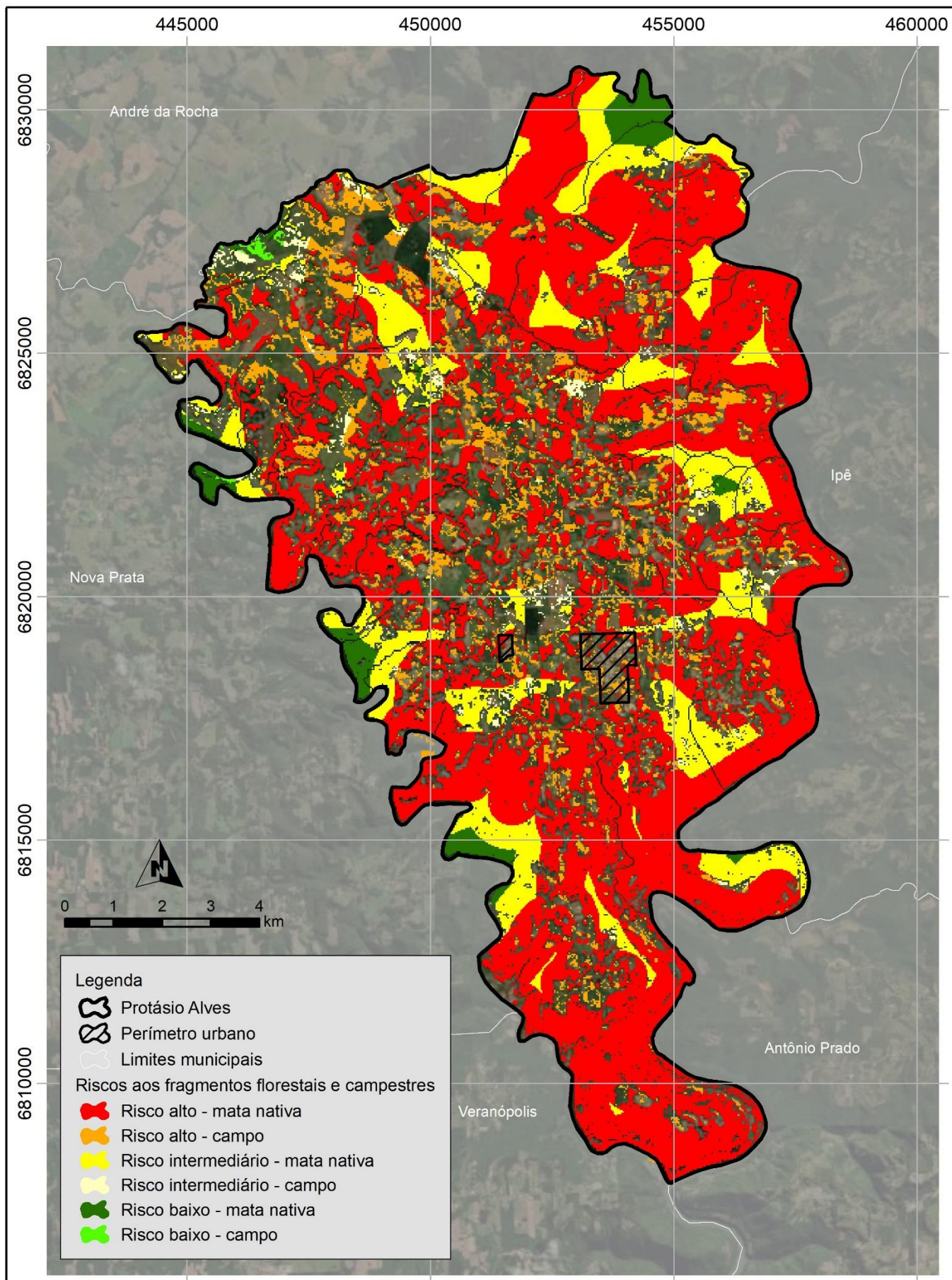
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:20.000

Data: 2021

Folha: 27



Identificação:

Riscos aos fragmentos florestais e campestres

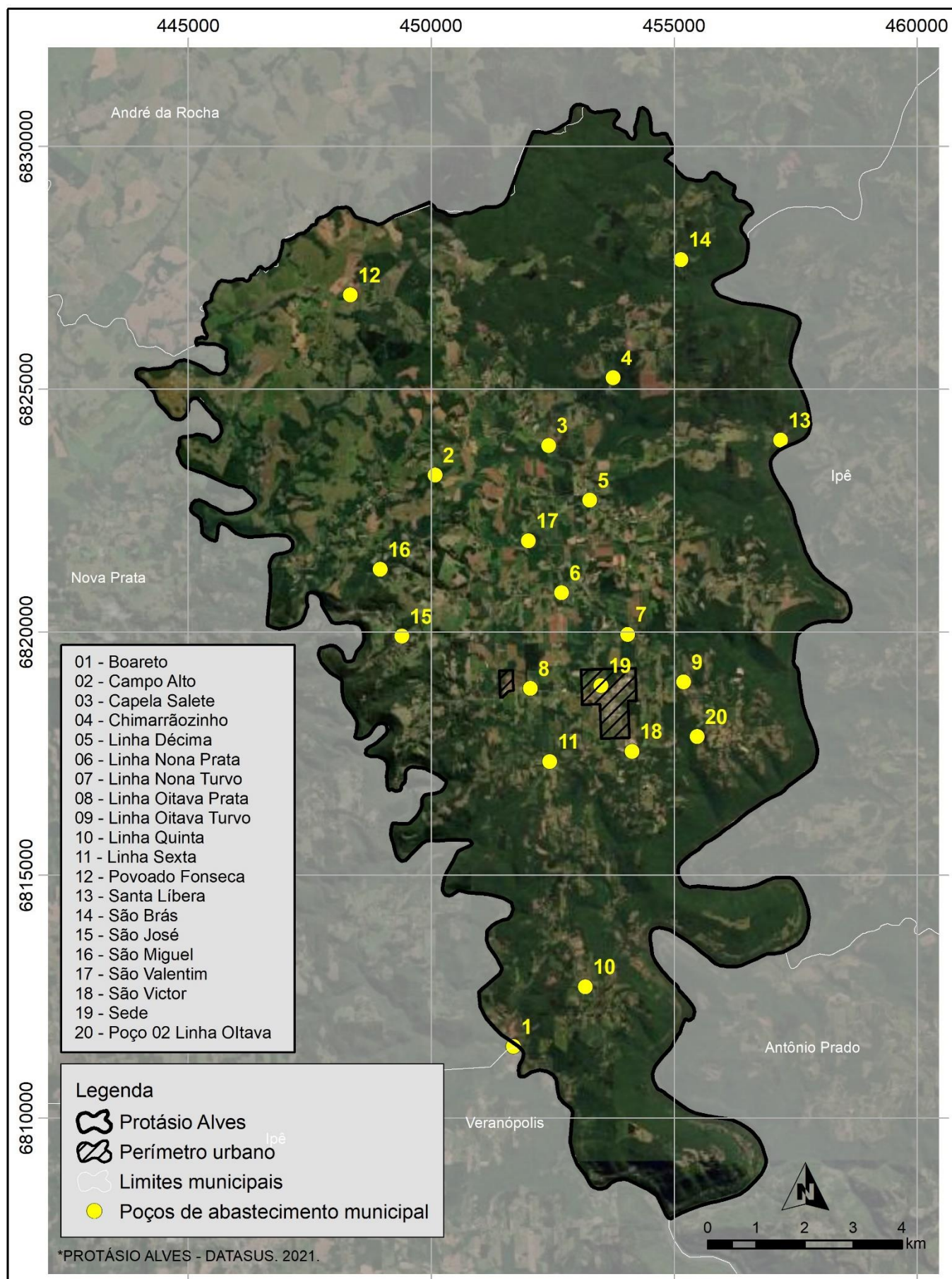
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 29



Identificação:

Poços no município de Protásio Alves

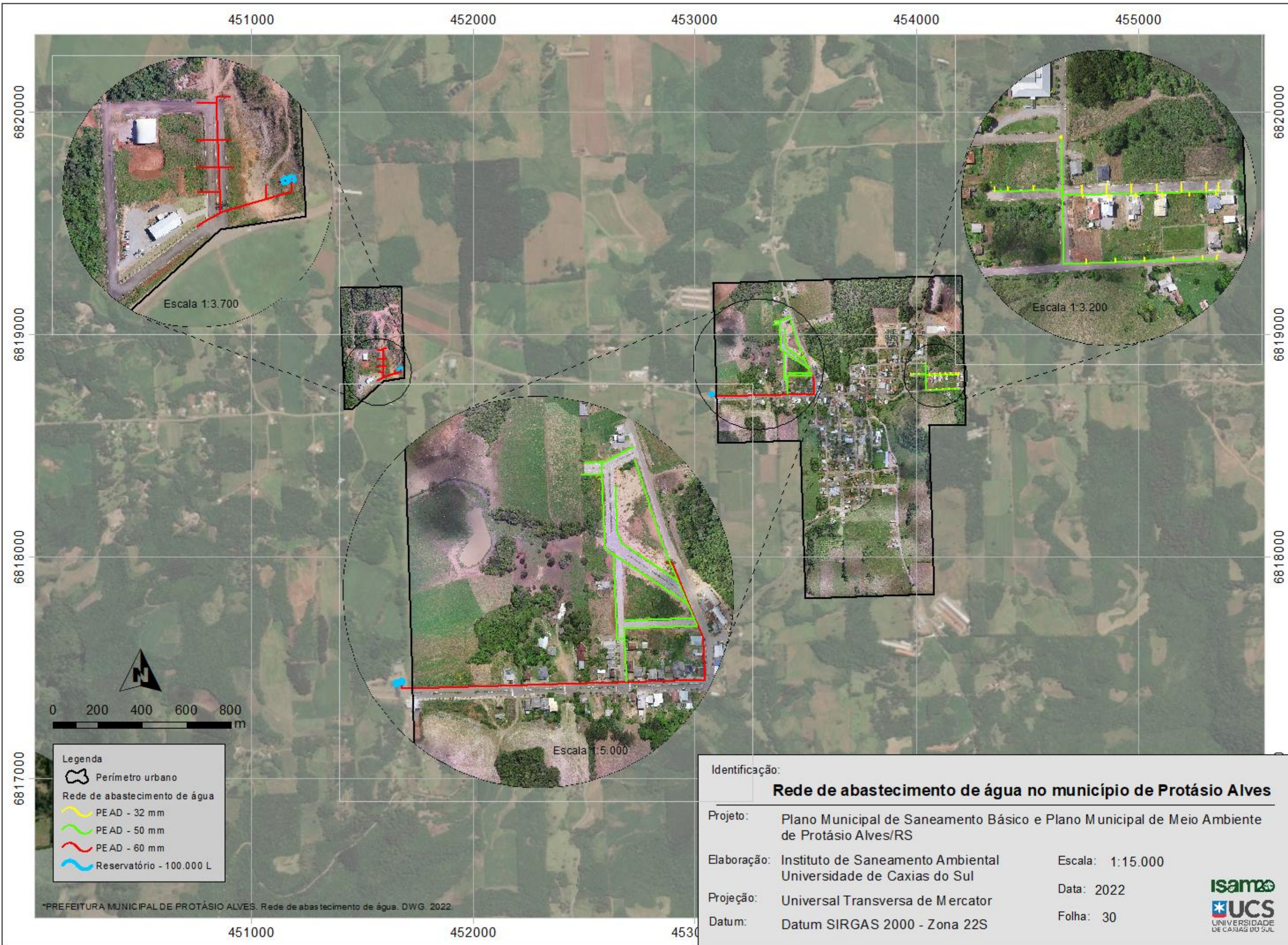
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

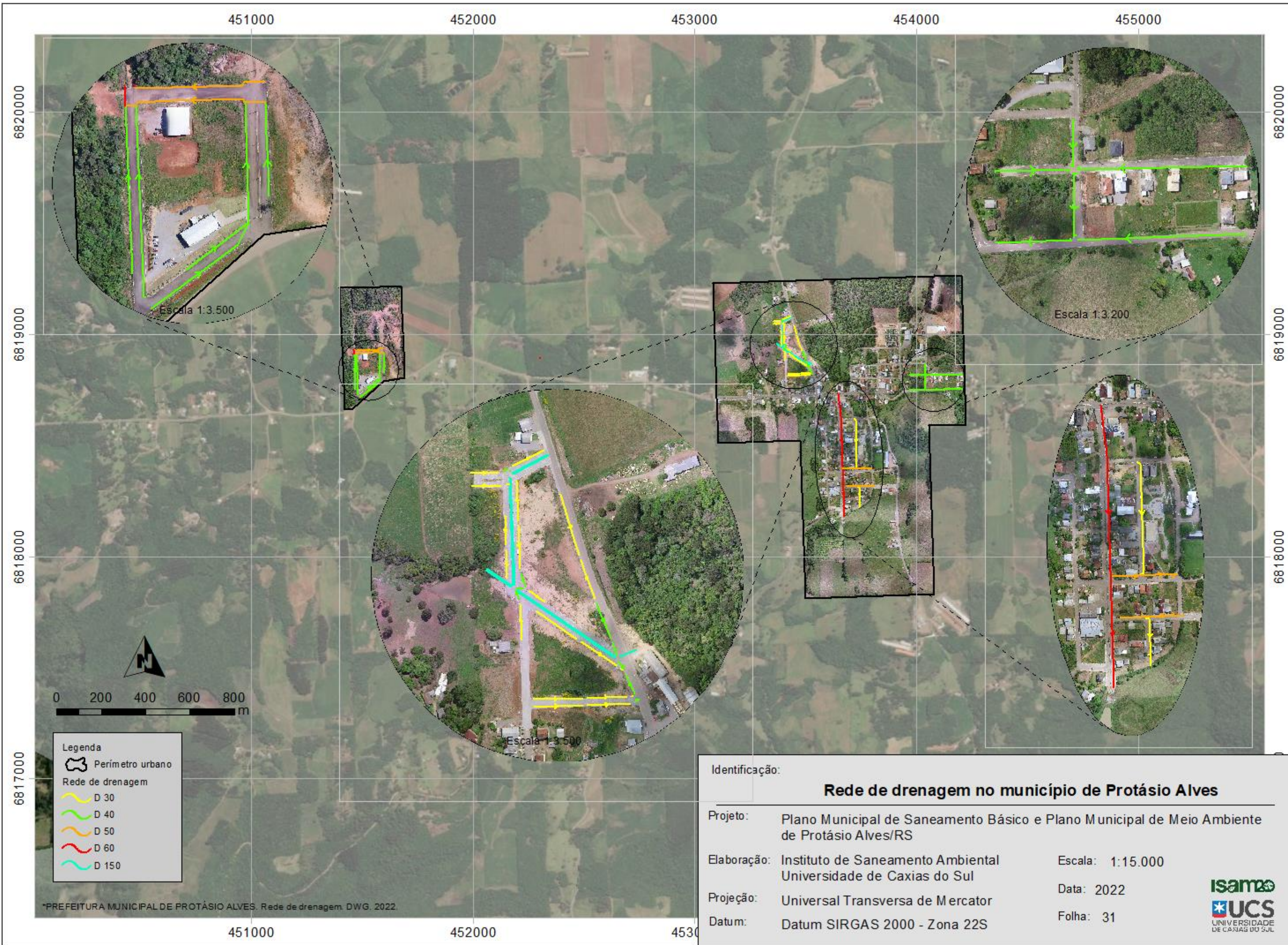
Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

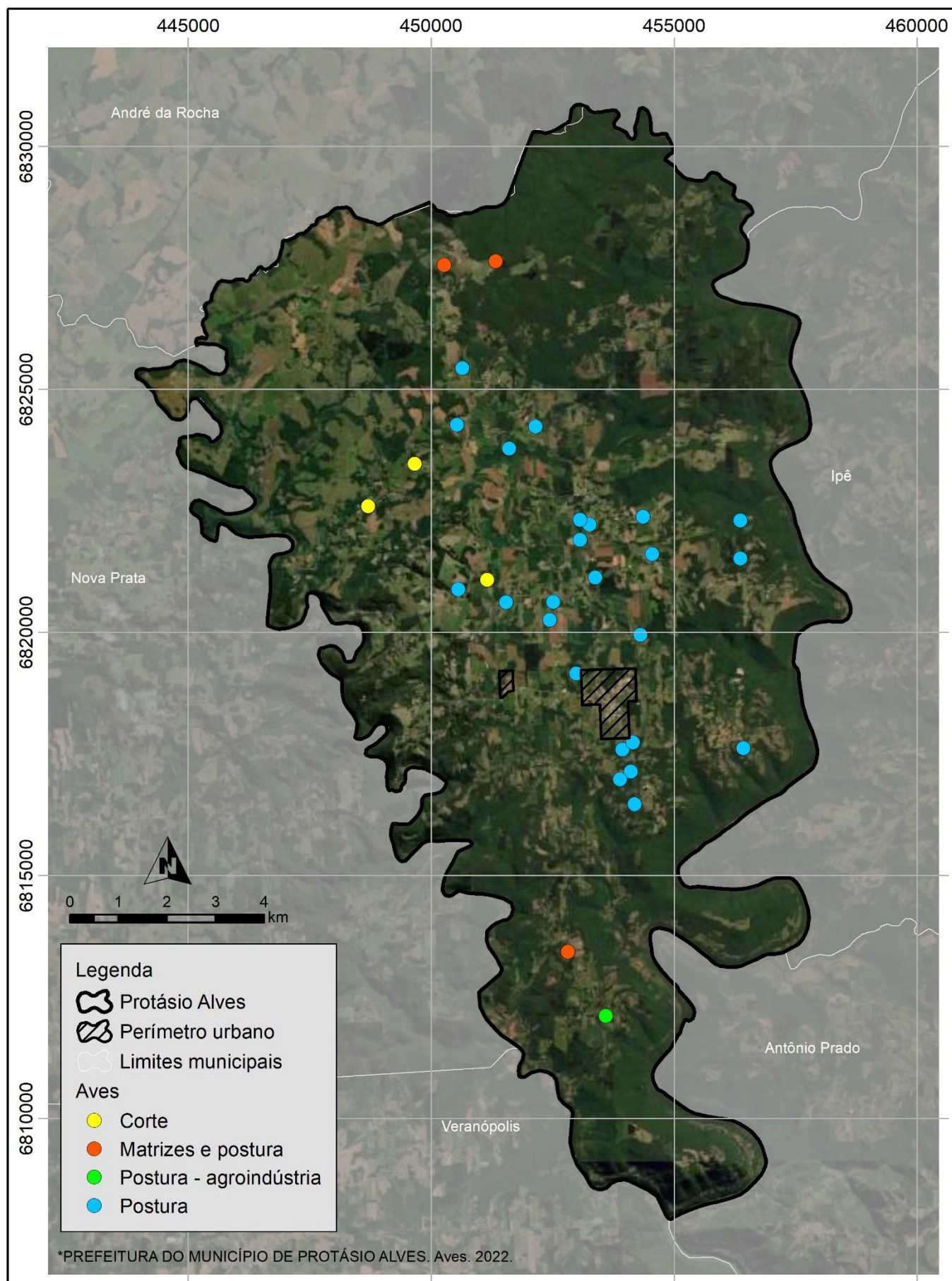
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 28







Identificação:

Aves no município de Protásio Alves

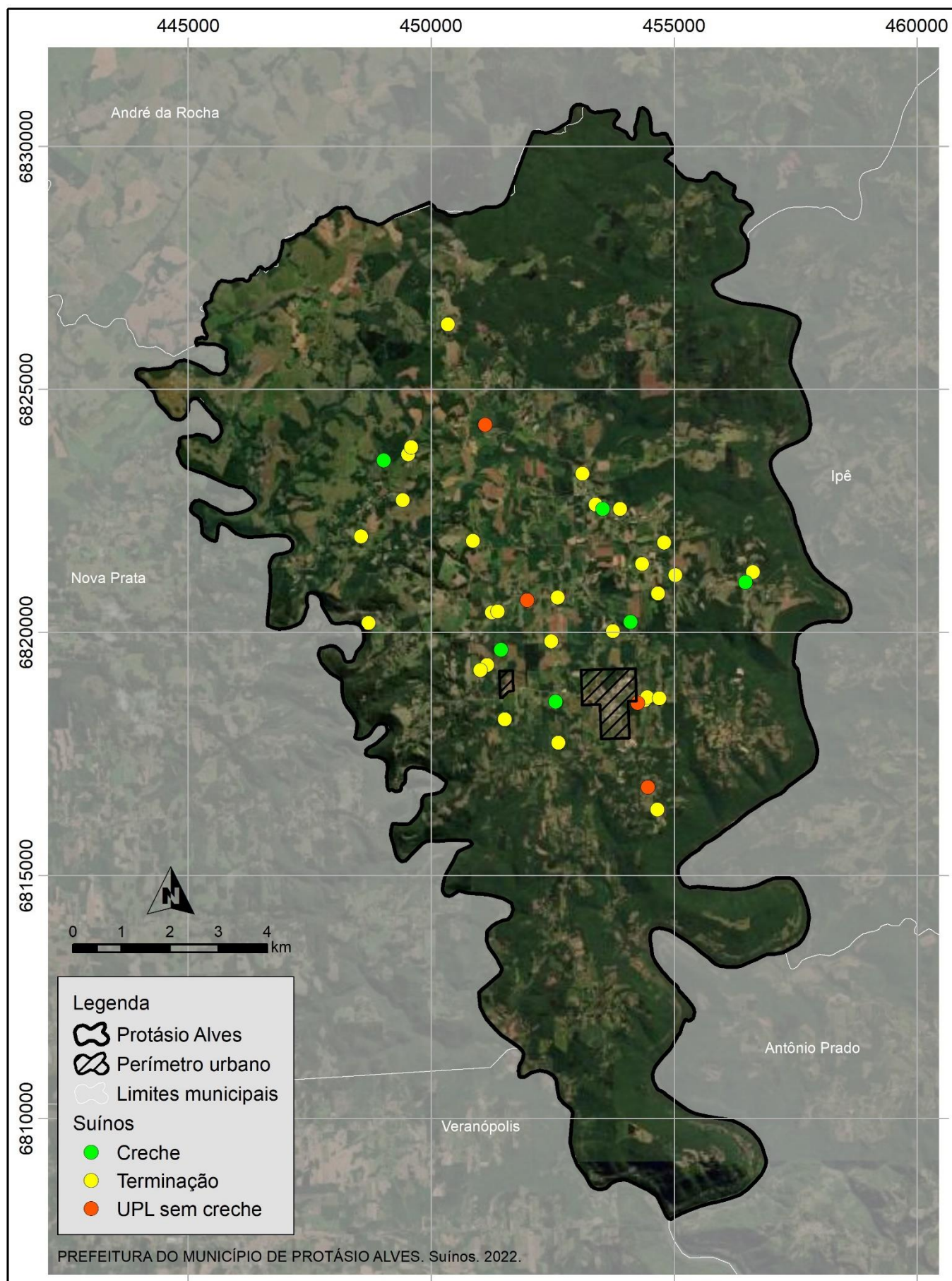
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 32



Identificação:

Suínos no município de Protásio Alves

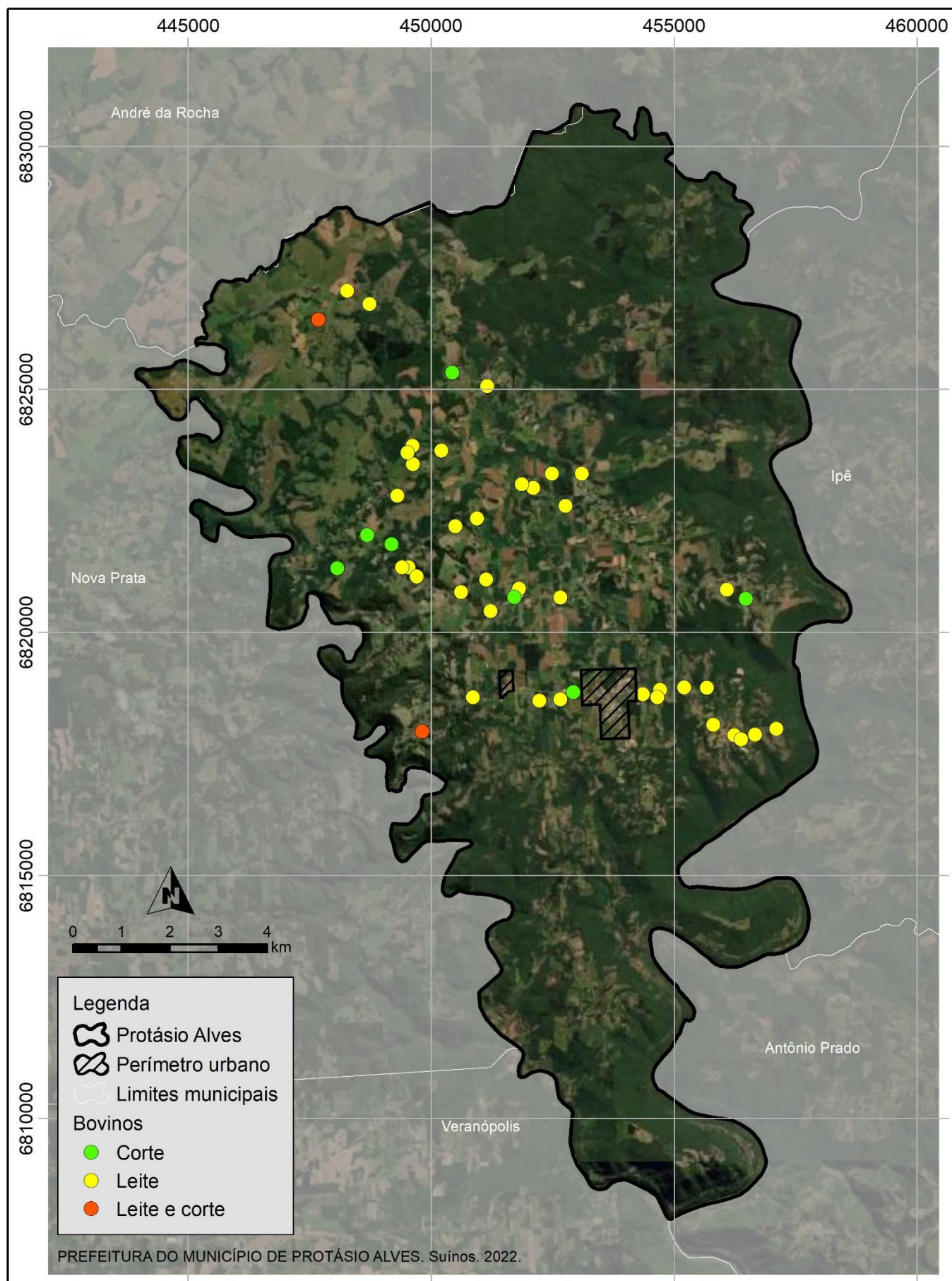
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 33



Identificação:

Bovinos no município de Protásio Alves

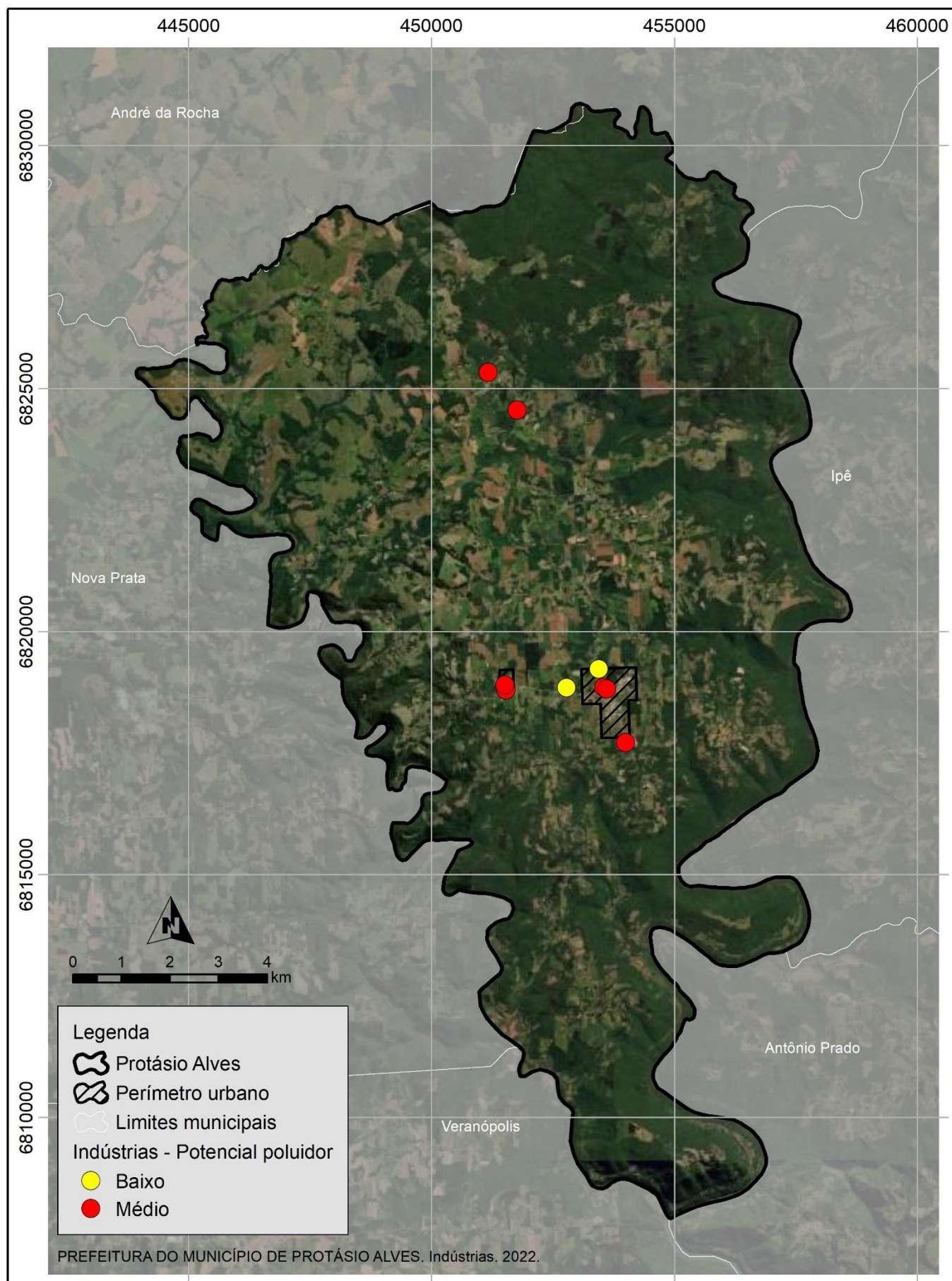
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 34



Identificação:

Indústrias no município de Protásio Alves

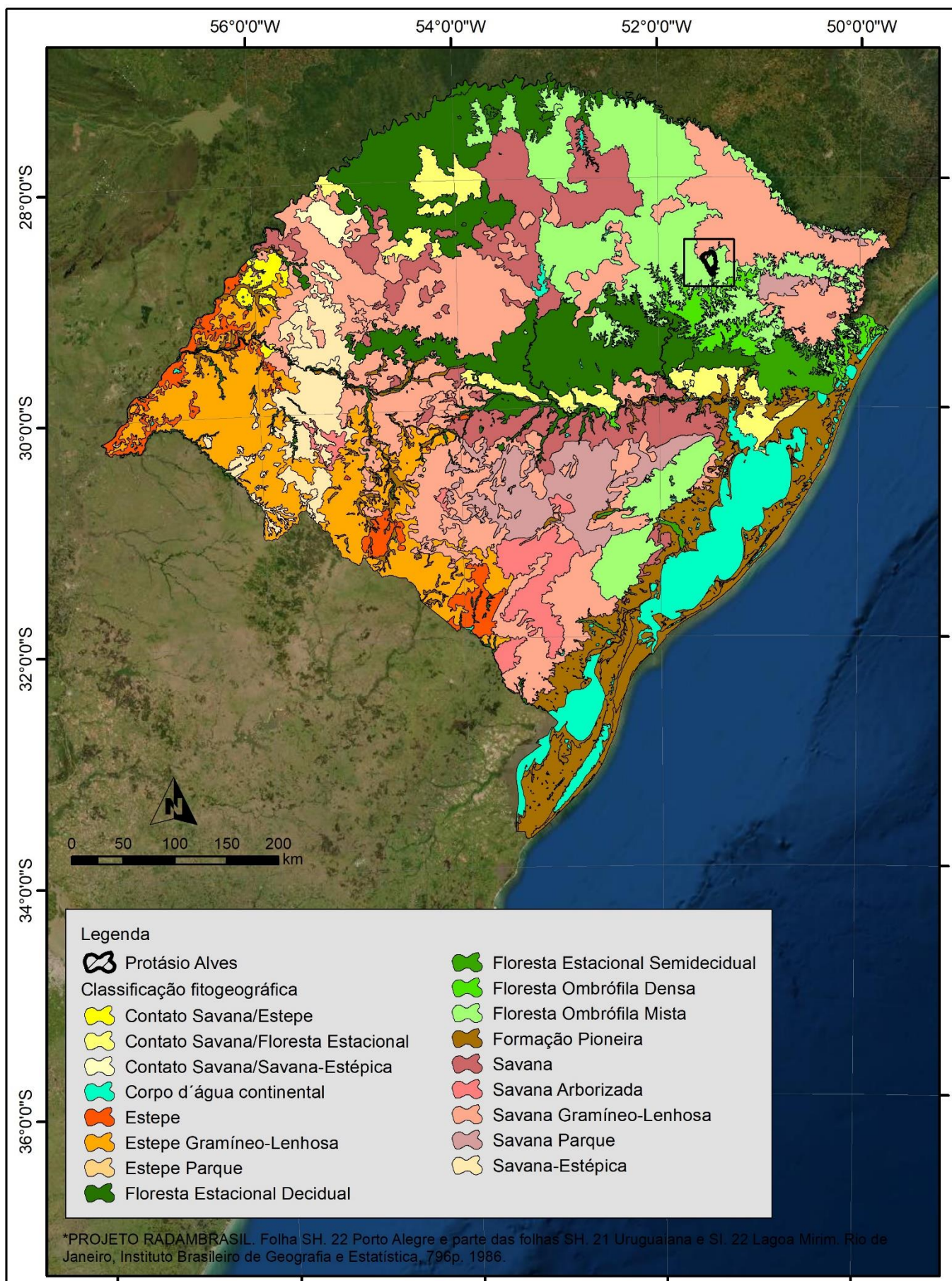
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 35



Identificação:

Mapa de Fitogeografia do Estado do Rio Grande do Sul

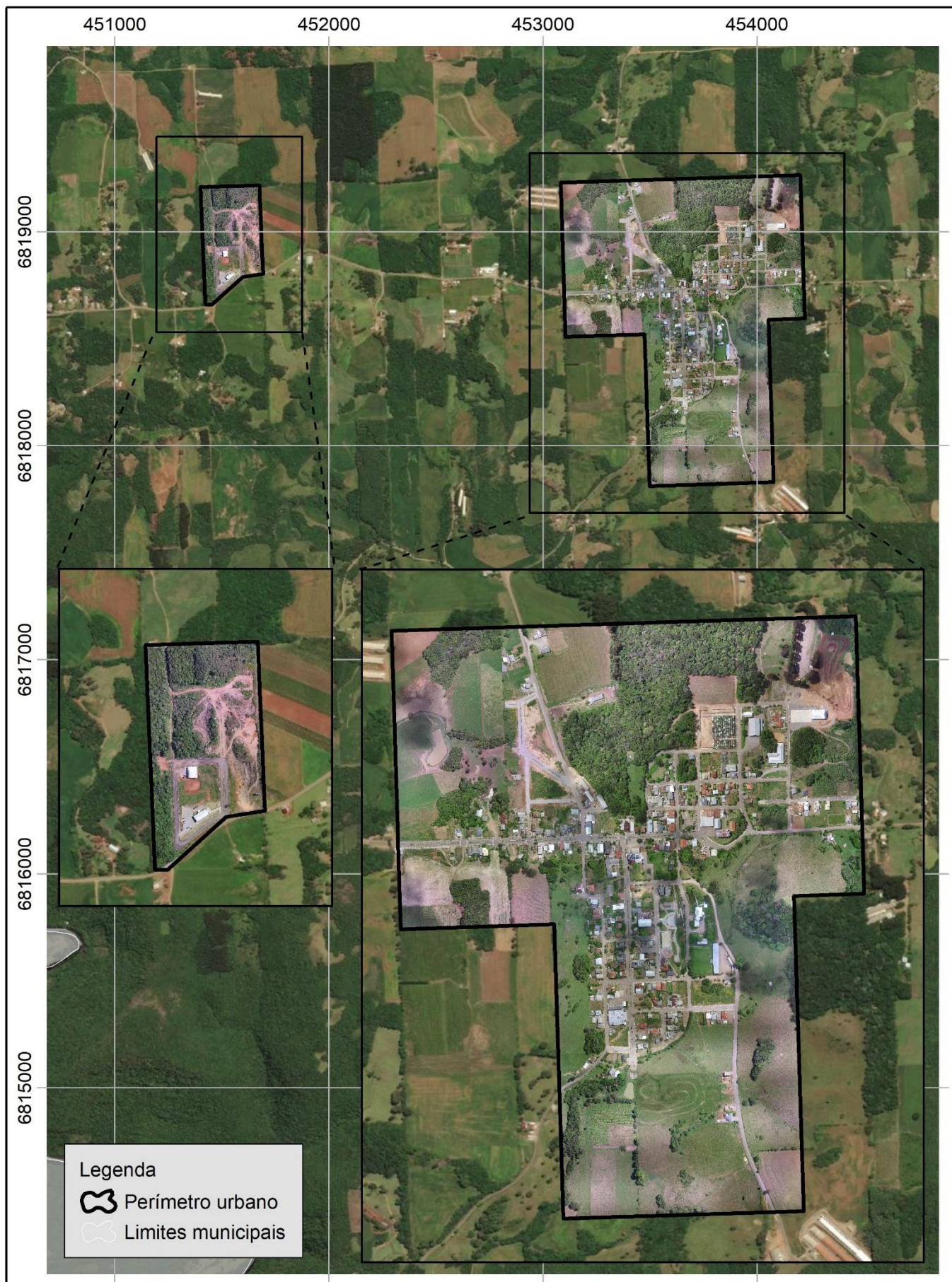
Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 1:110.000 Data: 2022 Folha: 36



Identificação:

Levantamento aéreo do perímetro urbano - Ortomosaico

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

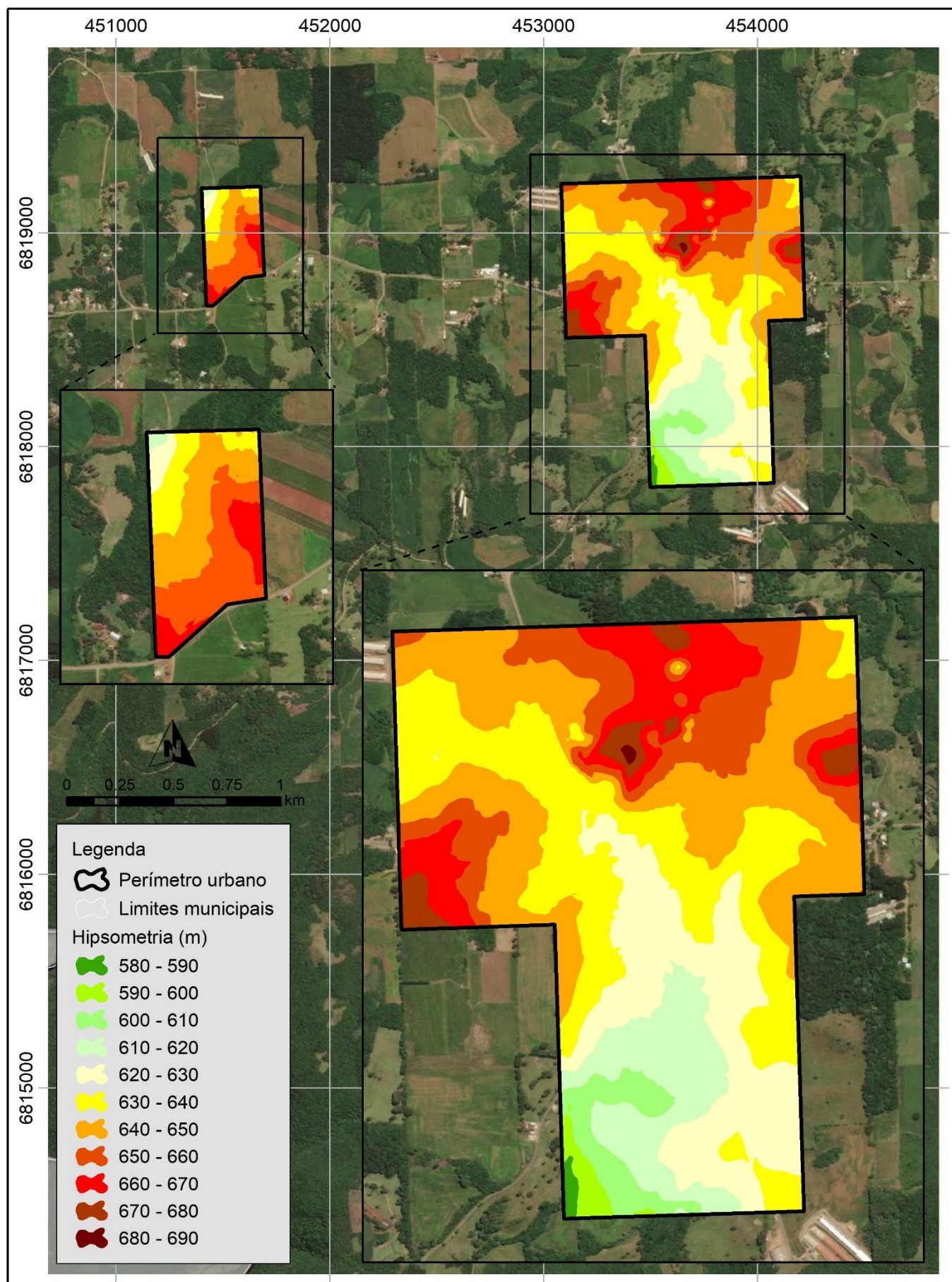
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 25.000

Data: 2022

Folha: 38



Identificação: **Levantamento aéreo do perímetro urbano - Hipsometria**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

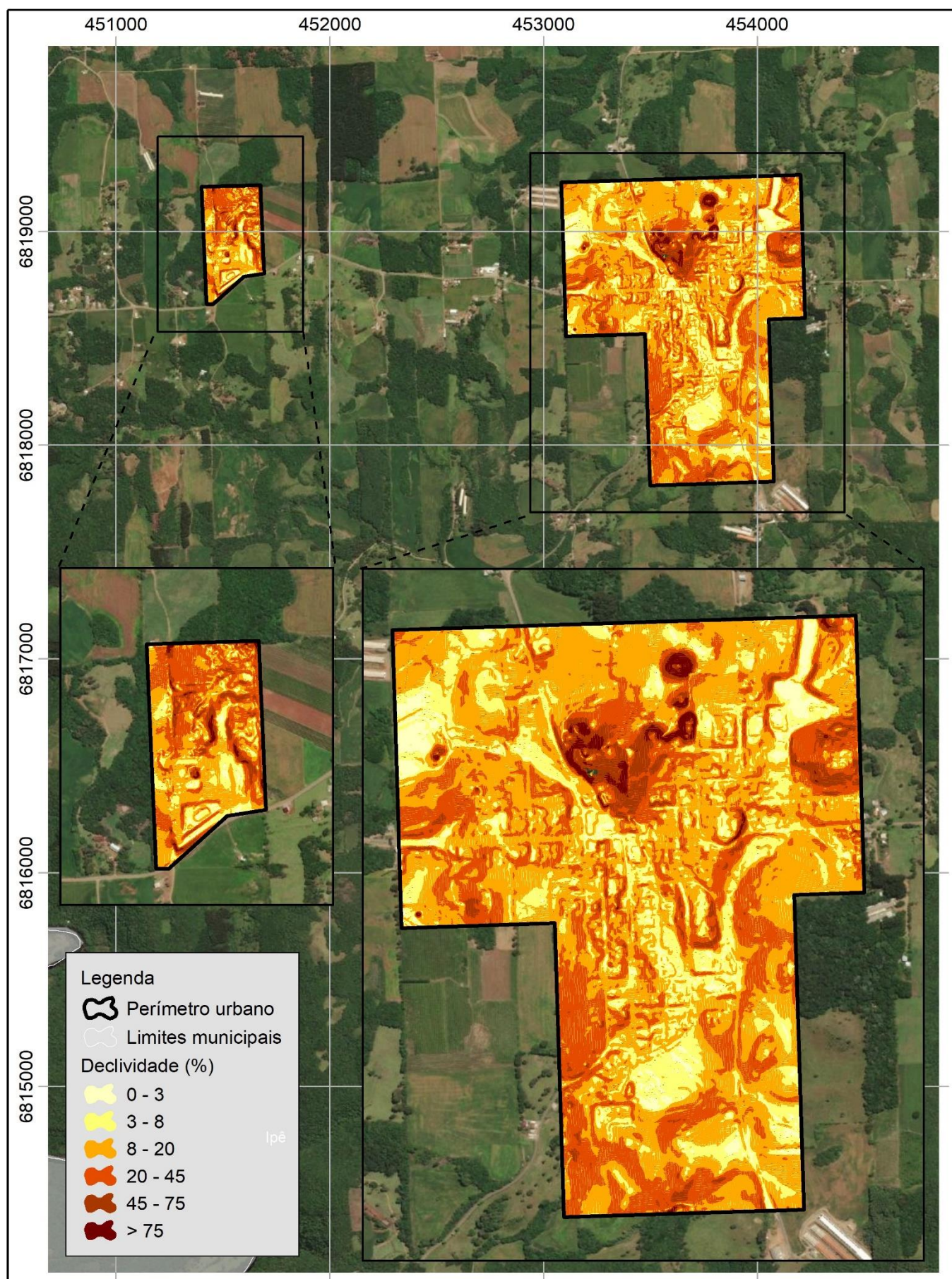
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 25.000

Data: 2022

Folha: 39



Identificação: **Levantamento aéreo do perímetro urbano - Declividade**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

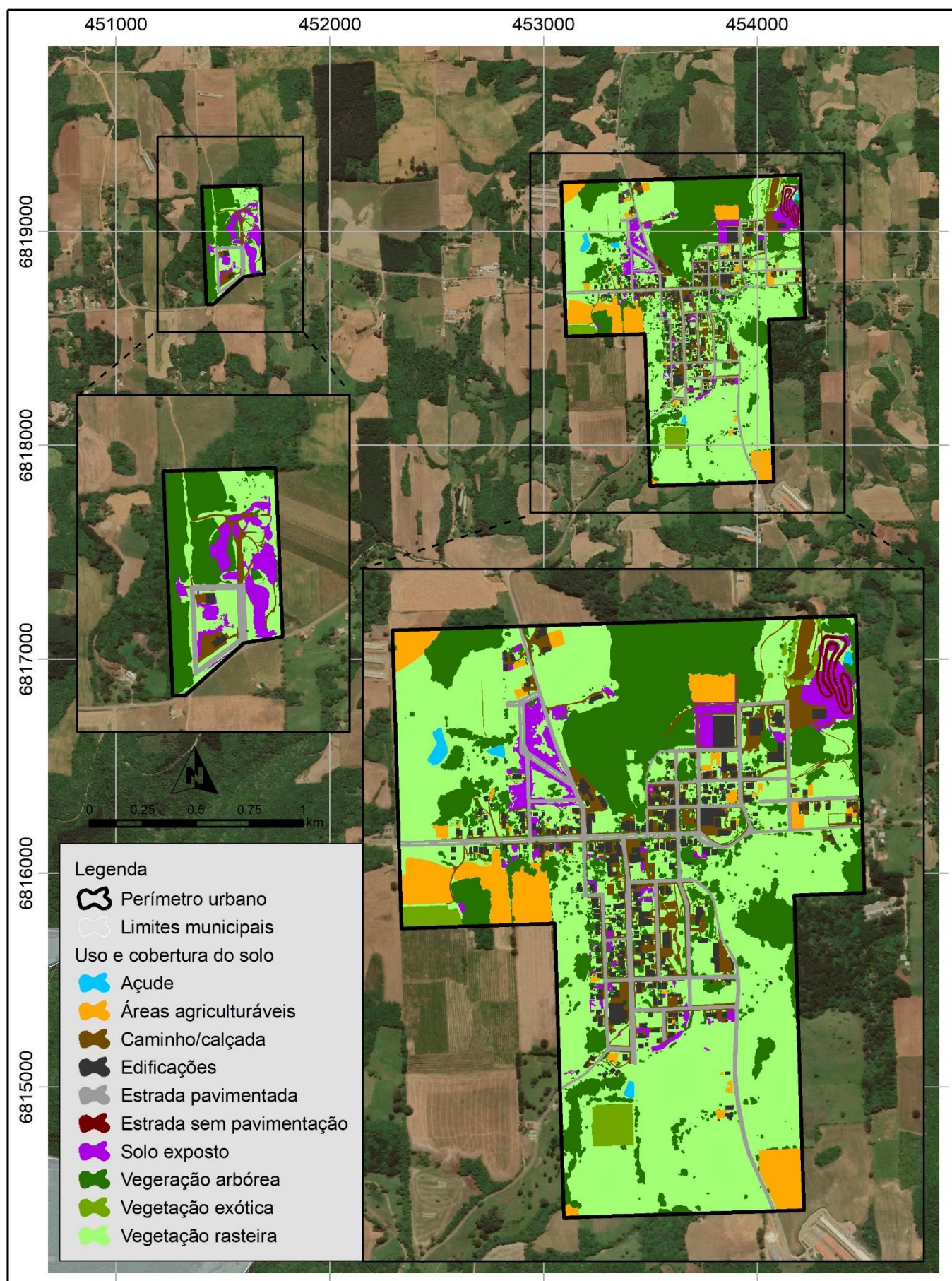
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 25.000

Data: 2022

Folha: 40



Identificação: **Levantamento aéreo do perímetro urbano - Uso e cobertura do solo**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

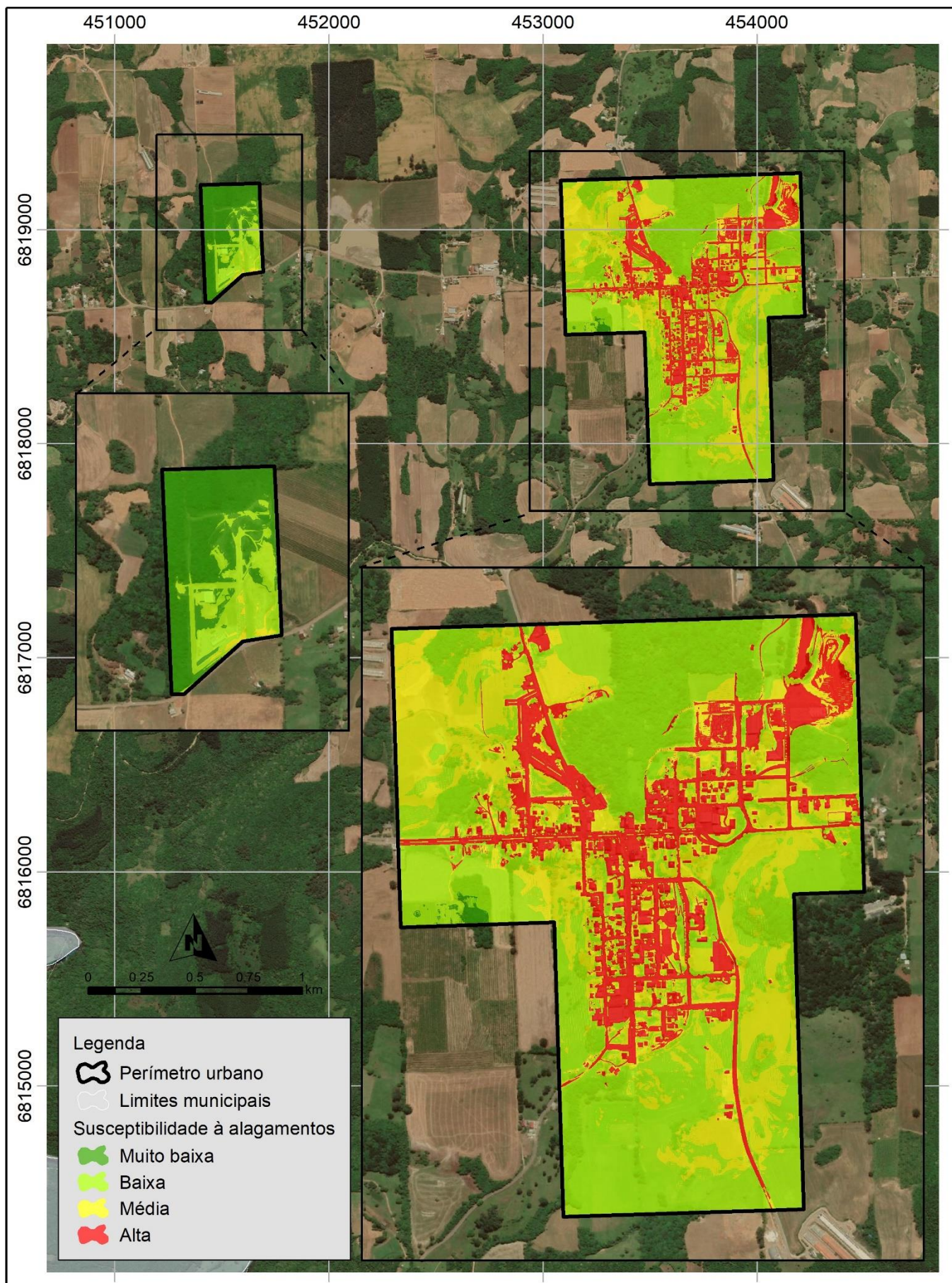
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 25.000

Data: 2022

Folha: 41



Identificação: **Análise Hierárquica de Processo - Susceptibilidade à alagamentos**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

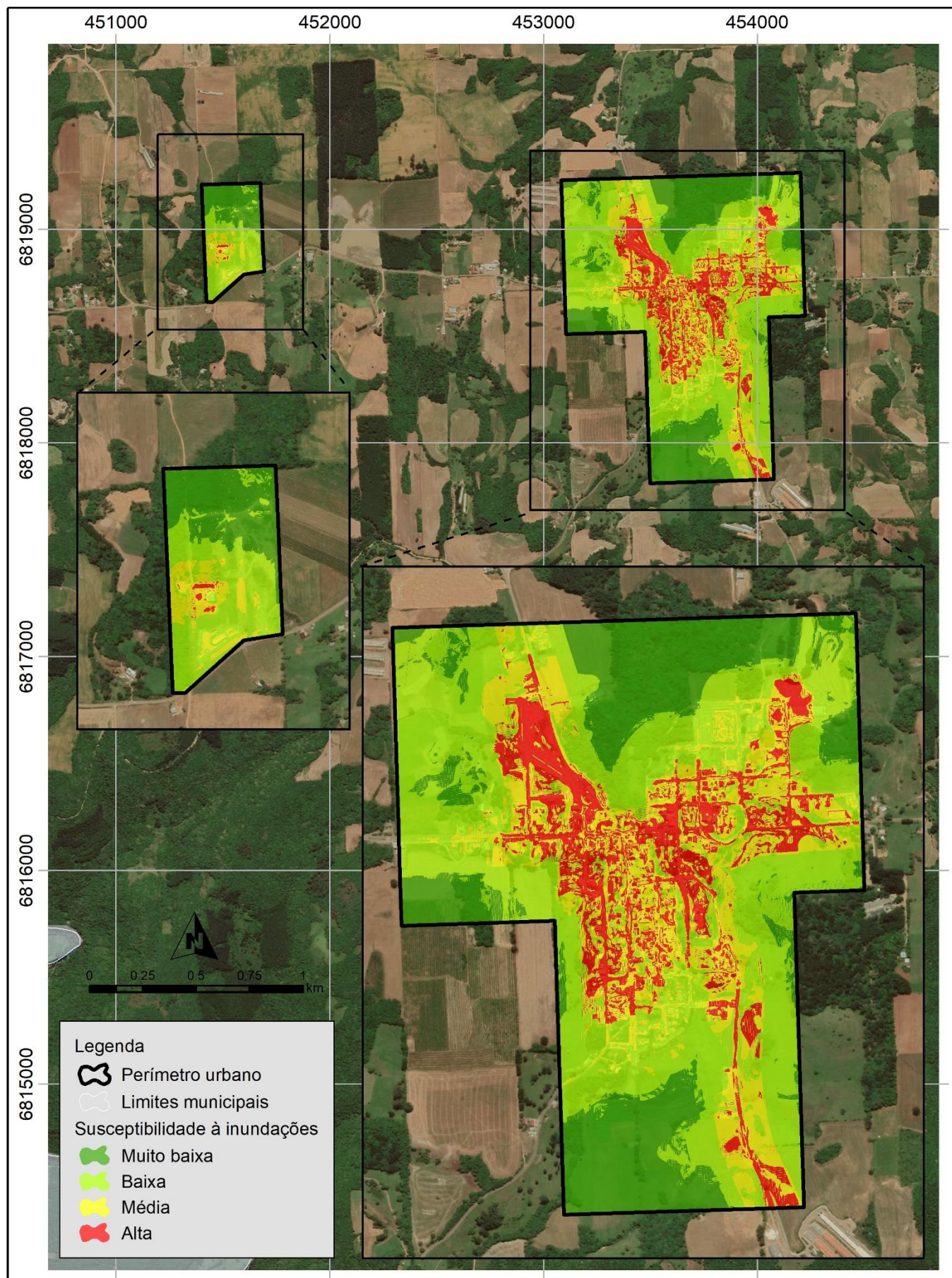
Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 25.000

Data: 2022

Folha: 42



Identificação: **Análise Hierárquica de Processo - Susceptibilidade à inundações**

Projeto: Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Meio Ambiente de Protásio Alves/RS

Elaboração: Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

Projeção: Universal Transversa de Mercator

Datum: Datum SIRGAS 2000 - Zona 22S

Escala: 25.000

Data: 2022

Folha: 43

APÊNDICE G: ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART'S



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número

12399362

Órgão Público

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS097333 **Profissional:** JULIANO RODRIGUES GIMENEZ **E-mail:** julianogimenez@hotmail.com
RNP: 2201648883 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL **E-mail:** pmgduarte@ucs.br
Endereço: RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS 1130 **Telefone:** 54 3218 2100 **CPF/CNPJ:** 88648761000103
Cidade: CAXIAS DO SUL **Bairro.:** PETRÓPOLIS **CEP:** 95070560 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUA DO POÇO 488 **CPF/CNPJ:** 91566885000146
Cidade: PROTÁSIO ALVES **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95345000 **UF:** RS
Finalidade: AMBIENTAL **Vlr Contrato(R\$):** 18.500,00 **Honorários(R\$):**
Data Início: 11/08/2021 **Prev.Fim:** 11/03/2023 **Ent.Classe:** SENGE-RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Plano	Saneamento	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/02/2023

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima JULIANO RODRIGUES GIMENEZ Profissional	De acordo FUNDACÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL Contratante
------------------	--	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor
Universidade de Caxias do Sul

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2021/23183
CONTRATADO			
2.Nome: DENISE PERESIN		3.Registro no CRBio: 045302/03-D	
4.CPF: 951.347.940-49	5.E-mail: deniseperesin@gmail.com		6.Tel: (54)98425-6160
7.End.: CONDE D'EU 1620		8.Compl.: BL. IZABEL - AP. 701	
9.Bairro: BELA VISTA	10.Cidade: CAXIAS DO SUL	11.UF: RS	12.CEP: 95076-090
CONTRATANTE			
13.Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 88.648.761/0001-03	
16.End.: RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS 1130			
17.Compl.: BLOCO U - SALA 201	18.Bairro: PETROPOLIS	19.Cidade: CAXIAS DO SUL	
20.UF: RS	21.CEP: 95070560	22.E-mail/Site: www.ucs.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : ANALISTA DE LABORATÓRIO			
25.Município de Realização do Trabalho: CAXIAS DO SUL			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Educação; Saúde Pública;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : APOIO TÉCNICO NA ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO PROTÁSIO ALVES.			
32.Valor: R\$ 4.500,00	33.Total de horas: 8	34.Início: OUT/2021	35.Término: DEZ/2022
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio 
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 31/11/21 Assinatura do Profissional 		Data: Assinatura e Carimbo do Contratante 	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1594.1594.8811.8811

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS241049 Profissional: GEISE MACEDO DOS SANTOS E-mail: gmsantos5@ucs.br
RNP: 2218906643 Título: Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL E-mail:
Endereço: RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS 1130 Telefone: CPF/CNPJ: 88648761000103
Cidade: CAXIAS DO SUL Bairro.: PETRÓPOLIS CEP: 95070560 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Endereço da Obra/Serviço: Rua RUA DO POÇO 488 CPF/CNPJ: 91566885000146
Cidade: PROTÁSIO ALVES Bairro: CENTRO CEP: 95345000 UF: RS
Finalidade: AMBIENTAL Vlr Contrato(R\$): 4.971,92 Honorários(R\$): 4.971,92
Data Início: 01/11/2021 Prev.Fim: 01/12/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Observações	ART VÍNCULO CRBIO Nº 2021/23324	1,00	UN
Levantamento	Aerofotogrametria	1,00	UN
Processamento de Dados	Cartografia	1,00	UN
Elaboração	Pl. G. T. - Zoneamento Ecológico-Econômico (Zee)	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 07/12/2021

<u>Caxias do Sul, 05 de janeiro de 2022</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>Geise Macedo dos Santos</u> GEISE MACEDO DOS SANTOS Profissional	De acordo <u>[Assinatura]</u> FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL Contratante
---	---	---

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava
Reitor da Universidade de Caxias do Sul



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS172587 Profissional: TIAGO PANIZZON
RNP: 2208824938 Título: Engenheiro Ambiental
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: tpanizzon@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Endereço: RUA FRANCISCO GETÚLIO VARGAS 1130
Cidade: CAXIAS DO SUL

Telefone: 54 3218 2100
Bairro.: PETRÓPOLIS

E-mail: pmgduarte@ucs.br
CPF/CNPJ: 88648761000103
CEP: 95070560 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE PROTASIO ALVES
Endereço da Obra/Serviço: DO POÇO 488
Cidade: PROTÁSIO ALVES
Finalidade: AMBIENTAL
Data Início: 01/08/2021 Prev.Fim: 01/02/2023

Bairro: CENTRO

Valor Contrato(R\$): 18.500,00

CPF/CNPJ: 91566885000146

CEP: 95345000 UF: RS

Honorários(R\$):

Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Plano	Saneamento	1,00	UN
Plano	Meio Ambiente	1,00	UN
Observações	CO-RESPONSÁVEL: ART CRBIO Nº 2021/23324		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 04/05/2022

<u>Caxias do Sul, 10 de maio de 2022</u> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <u>TIAGO PANIZZON</u> Profissional	De acordo <u>Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech</u> FUNDÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL Contratante
--	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Prof. Dr. Gelson Leonardo Rech
Reitor
Universidade de Caxias do Sul

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2021/23404
CONTRATADO			
2.Nome: GISELE CEMIN		3.Registro no CRBio: 045784/03-D	
4.CPF: 000.045.010-39	5.E-mail: gicemin@yahoo.com.br		6.Tel: (54)9933-6736
7.End.: ERNESTO MARSAIA 172		8.Compl.: 804	
9.Bairro: PETROPOLIS	10.Cidade: CAXIAS DO SUL	11.UF: RS	12.CEP: 95070-530
CONTRATANTE			
13.Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 88.648.761/0001-03	
16.End.: RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS 1130			
17.Compl.:		18.Bairro: PETROPOLIS	19.Cidade: CAXIAS DO SUL
20.UF: RS	21.CEP: 95070-560	22.E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas;			
24.Identificação : ELABORAÇÃO DE PLANO AMBIENTAL E DE SANEAMENTO PARA O MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.			
25.Município de Realização do Trabalho: PROTASIO ALVES			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGO, ENG. AMBIENTAL E CIVIL	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Informática;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENADORA DE EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES-RS. COMPONENTE DE EQUIPE RESPONSÁVEL PELA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES, RESPONDENDO PELA PARTE DO MAPEAMENTO TEMÁTICO.			
32.Valor: R\$ 0,00		33.Total de horas: 100	34.Início: NOV/2021
			35.Término: JUN/2022
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio 
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 01/12/2021 Assinatura do Profissional  Data: Assinatura e Carimbo do Contratante Prof. Dr. Evaldo Antonio Nuiava Reitor da Universidade de Caxias do Sul			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 1559.1873.1873.1873

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2021/23324
CONTRATADO			
2.Nome: VANIA ELISABETE SCHNEIDER		3.Registro no CRBio: 028037/03-D	
4.CPF: 276.713.800-91	5.E-mail: VESCHNEI@UCS.BR		6.Tel: (54)9816-60614
7.End.: FRANCISCO GETULIO VARGAS 1130		8.Compl.:	
9.Bairro: PETROPOLIS	10.Cidade: CAXIAS DO SUL	11.UF: RS	12.CEP: 95070-560
CONTRATANTE			
13.Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 88.648.761/0001-03	
16.End.: RUA FRANCISCO GETULIO VARGAS 1130			
17.Compl.: BLOCO U - SALA 201	18.Bairro: PETROPOLIS	19.Cidade: CAXIAS DO SUL	
20.UF: RS	21.CEP: 95070560	22.E-mail/Site: www.ucs.br	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 2. Ocupação de cargo/função Cargo/função que ocupa : Cargo/função técnica;			
24.Identificação : COORDENAÇÃO DE EQUIPE. PROFESSORA			
25.Município de Realização do Trabalho: CAXIAS DO SUL			26.UF: RS
27.Forma de participação: EQUIPE		28.Perfil da equipe: BIÓLOGO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL	
29.Área do Conhecimento: Ecologia; Educação; Saúde Pública;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : COORDENAÇÃO DE EQUIPE PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL AMBIENTAL DE PROTÁSIO ALVES.			
32.Valor: R\$ 9.600,00	33.Total de horas: 8	34.Início: NOV/2021	35.Término: DEZ/2022
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 01/11/21 Assinatura do Profissional		Data: Assinatura e Carimbo do Contratante x Prof. Dr. Evaldo Antonio Kuiava Reitor da Universidade de Caxias do Sul	
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 4654.4968.4968.4968

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as informações apresentadas neste PMSB foram embasadas em dados disponibilizados pela Administração Pública e Comitês do município de Protásio Alves, os quais se comprometeram com a legitimidade dos mesmos. Pela falta de dados primários, alguns itens sofreram adaptações baseadas em documentos técnicos, legislativos e normativos, de modo a suprir a necessidade da informação.

Conforme Audiência Pública realizada no dia 12 de dezembro de 2022, o Plano Municipal de Saneamento Básico de Protásio Alves foi aprovado sem considerações pelos presentes.

JULIANO RODRIGUES GIMENEZ

Diretor do Instituto de Saneamento Ambiental
Universidade de Caxias do Sul

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Protásio Alves - RS